













# RELATORIO

apresentado ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, Dr. Getulio Dornelles Vargas

PELO

Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda,
ARTHUR DE SOUZA COSTA

EXERCICIO DE 1935

3445 28 6 946

# Excellentissimo Senhor Presidente da Republica

Em cumprimento á determinação contida na letra c do artigo 6º da Constituição Federal, tenho a honra de apresentar a V. Ex. o relatorio da administração da Fazenda referente ao exercicio de 1935, com as considerações que me occorrem adduzir sobre os negocios publicos que se comprehendem na esphera deste Ministerio.

#### PRIMEIRA PARTE

## CAPITULO I

# Finanças da União

#### DAS CONTAS DO EXERCICIO

# 1. Da execução do orçamento

O orçamento da Receita e Despesa da União para 1935 (lei n. 5, de 12 de novembro de 1934) foi votado com um *deficit* de réis 506.077:992\$000, conforme se evidencia do seguinte confronto:

Receita prevista	2.169.577:000\$000 2.675.654:992\$000
Deficit	506.077:992\$000

Durante o exercicio foram concedidas autorizações para abertura de creditos addicionaes (supplementares, especiaes e extraordinarios) num total de 594.899:649\$300.

Addicionando este total ao montante do deficit previsto na lei de meios, temos:

Excesso da despesa fixada sobre a receita prevista	506.077 :992\$000 594.899 :649\$300
Deficit total, de accordo com as autorizações legislativas	1.100.977:641\$300

Se fossem utilizadas todas as autorizações legislativas para a realização de despesas e se a Receita tivesse ficado dentro dos limites da previsão, o *deficit* attingiria á elevada cifra de 1.100.977:641\$300.

A acção deste Ministerio, de accordo com as directrizes traçadas por V. Ex., foi no sentido de obedecer estrictamente á politica de rigorosa compressão nos gastos e estimulo constante á arrecadação, unicos meios de enfrentar e resolver a situação de indisfarçavel gravidade que os citados numeros deixavam antever. Os resultados obtidos foram os seguintes:

- 1 Augmento de 553.116:101\$400 na Receita.
- De 2.169.577:000\$000, que era a previsão orçamentaria, arrecadaram-se 2.722.693:101\$400.
  - 2 Compressão de 338.159:900\$300 na Despesa.

De 2.762.504:732\$200, em quanto importavam a despesa fixada no orçamento e as supplementações posteriores, foram gastos sómente 2.424.344:831\$900.

Durante o exercicio e com fundamento nas autorizações legaes, foram abertos creditos addicionaes (especiaes e extraordinarios), na importancia de 441.257:331\$800 e transferido para 1935 o credito de 8.405:100\$000, o que perfaz um total de autorizações extra-orçamentarias de 449.662:431\$800.

Por conta desses creditos foram realizadas despesas num total de	197.647:262\$400
classificação e levadas ao titulo de "Agentes Pagadores", na importancia de	250.009:392\$200
tem-se um total deque sommando á Despesa orçamentaria effectuada	447.656:654\$600 2.424.344:831\$900
importa em	2.872.001:486\$500 2.722.693:101\$400
temos	149.308:385\$100
que representa o deficit do exercicio, isto é, o saldo negativo o Despesa do exercicio de 1935.	entre a Receita e a
2. Das operações do exercicio	
O balanço demonstra que as operações realizadas cicio foram liquidadas pela fórma abaixo indicada:	dentro do exer-
Receita       2.722.693:101\$400         Despesa       2.872.001:486\$500	
Deficit do exercicio	149.308:385\$100
Diversos responsaveis:	
Saldos em poder	82 957:967\$300
	232.266:352\$400
operações de credito	
Deduz-se o saldo credor das operações de credito de Thesouraria, a saber:	
Emissão de promissorias, letras e moeda metallica	
Resgate de papel, obrigações e moeda metallica	
ou seja o saldo de	127.395:533\$700

104.870:818\$700

donde o descoberto de.....

Para cobrir essa differença, foram utilizados os seguintes recursos:

Saldo credor dos depositos	
Saldo das operações effectuadas com os Estados e Municipios	
	104.870:818\$700

Essas cifras são o attestado eloquente da politica de restricções nos gastos publicos e valem como demonstração evidente da severidade das directrizes seguidas pelo Governo, visando o equilibrio orcamentario.

#### DAS CONTAS PATRIMONIAES

Demonstrado o resultado da execução do exercicio, passo a expôr os negocios da Fazenda através da situação patrimonial.

No fim do exercicio de 1935, a situação patrimonial se exprime pelos seguintes numeros:

Patrimonio		6.233.629:195\$400
Dividas Fluctuantes:		
Saldo activo	250.963:021\$700	
Papel-Moeda	3.567.142:852\$500	3.316.179:830\$800
Divida Consolidada:	Anne de la companie d	
Divida externa	1.357.364:525\$600	
Divida interna	3.282.983:000\$000	4.640.347:525\$600

O Patrimonio é constituido pelos bens immoveis ou moveis, titulos e valores de propriedade do Estado. A sua discriminação consta, bem como a de todos os demais titulos, do balanço das contas apresentado pela Contadoria Central da Republica.

O titulo de "Dividas Fluctuantes" é representado pela reunião de todas as Dividas Activas e Passivas; o de "Papel-Moeda" é considerado na Contabilidade um titulo de ordem, isto é, figura pela mesma

quantia nos lados de debito e credito, servindo apenas como registo da responsabilidade do Estado. Para effeito desta exposição vou, no entanto, modificar tal conceito e considerar sua importancia como um debito effectivo do Estado, embora sem prazo, ficando dest'arte explicado porque no balanço da Contadoria o titulo de "Dividas Fluctuantes" apresenta um saldo activo de 250.963:021\$700 e aqui o considero como saldo passivo de 3.316.179:830\$800.

Discriminando este titulo generico de "Dividas Fluctuantes", verifica-se que elle é constituido, na sua parte devedora, isto é, na que regista as importancias que o Estado tem a receber, pelas verbas seguintes, denominadas Contas Activas:

#### Divida Activa

Constituida pelos residuos de exercicios encerrados, considerados como renda effectiva, com debito dos contribuintes do Estado	31.694:066\$100
Que representam a responsabilidade dos Estados por emprestimos concedidos pela União	348.136:344\$300
Devedores por acquisição de proprios	
Saldo a pagar pelos responsaveis perante a Fazenda Publica, pela acquisição de predios, cujo pagamento é feito em prestações mensaes, na conformidade dos regulamentos em vigor	3.046:719\$400
Debitos de terceiros para com a Fazenda Publica, por varios titulos	348.154:381\$800
Bancos e correspondentes — c/ de titulos Bancos e correspondentes — c/ de fundos	687.091:894 <b>\$500</b> 701.231;597 <b>\$</b> 40 <del>0</del>
	2.119.355:003\$500

Nestas contas acham-se registadas as operações do Thesouro com o Banco do Brasil e outros. Segundo as operações forem effectuadas em titulos ou especie, desdobram-se as contas em conta de titulos e conta de fundos.

Na sua parte creadora, o titulo de "Dividas Fluctuantes" é representado pelas contas que constituem responsabilidades, exprimindo compromissos do Estado e que se denominam "Contas Passivas".

#### Coixas Economicas

Importancias recolhidas ao Thesouro e suas Delegacias e os saques effectuados, representando o saldo desta conta a disponibilidade das Caixas em poder do Thesouro

236.860:824\$500

#### Restos a pagar de 1934 e 1935

26.766:829\$800

#### Depositos de diversas origens

Importancias arrecadadas pelo Thesouro, de proveniencia varia, como deposito. Esses depositos são escripturados, conforme a sua natureza, nas sub-contas
"Depositos para recursos", "Depositos judiciaes",
"Depositos para quem de direito", "Multas diversas",
etc. e representam exigibilidades immediatas para o
Thesouro, cujas restituições se operam á medida
que são requeridas pelos interessados, mas que podem
ser compensadas pela constituição de novos depositos

125.993:204\$500

#### Consignações

Descontos em folha de pagamento, que constituem depositos especiaes á disposição de terceiros......

5.503:185\$800

#### Depositos unteriores ao decreto n. 20.393

Acham-se englobados nesta conta os depositos já analysados nas contas "Caixas Economicas", "Depositos de diversas origens", etc., relativamente ás operações anteriores á vigencia do decreto citado e cuja restituição se processa mediante credito orçamentario

394.658:503\$900

#### Outros depositos

Abrangendo "Caixas de Subvenções", "Bens de Defuntos e Ausentes", "Caixas de Economias Militares", etc., cuja funcção se define pelo proprio nome de cada um dos titulos, sabido que se trata de depositos	5. 239 :898\$400
Letras do Thesouro	
Representando o montante do compromisso do Thesouro por letras emittidas e em circulação	18.469:200\$000
Promissorias dos Convenios commerciaes	
Emittidas para liquidação dos accordos commerciaes (Inglez, Americano e Francez), em circulação, e cujo resgate está adstricto aos prazos dos respectivos con-	
tractos	329.351:730\$000
Bancos e correspondentes — c/ de Fundos	196 :563 :690\$400
Banco do Brasil — c/ de Promissorias descontadas	
Representa o montante do compromisso do Thesouro por promissorias directamente descontadas no Banco acima	503,785:424\$500
Caixa de Estabilização	
Saldo em circulação a ser trocado por notas do Thesouro, na conformidade do decreto n. 20.621, de 7 de novembro de 1931	25.199:490\$000
Portadores de papel-moeda	
Representando a responsabilidade do Estado perante os portadores, pelas notas emittidas pelo Thesouro.	3.567.142:852\$500
	5.435.534:834\$300

A differença entre esta quantia de 5.435.534:834\$300, que exprime as responsabilidades do Estado, e a de 2.119.355.003\$500, que comprehende as suas disponibilidades, é o saldo passivo de 3.316.179:830\$800 do titulo "Dividas Fluctuantes".

O titulo "Divida Consolidada" abrange a Divida Externa e a Interna, sendo aquella, para effeito de exame das suas fluctuações, para mais ou para menos, avaliada, como é natural, a uma taxa constante de cambio. A contabilidade adopta para taes effeitos o cambio par, pratica seguida igualmente em outros paizes.

Nas moedas em que foram contrahidos os emprestimos, a Divida Externa, no termo do exercicio de 1935, apresenta os seguintes saldos devedores:

Libras	105.791.253-0-0
Francos-ouro	229.185.500,00
Francos-papel	288.551.462,50
Dollars	172.333.645,00

A Divida Interna, constituida pelas apolices da Divida Publica e as obrigações do Thesouro, assim se discrimina:

Apolices da Divida Publica	2.466.285:000\$000
Obrigações do Thesouro	623.373:000\$000
Obrigações Ferroviarias	
Obrigações Rodoviarias	68.000:000\$000
	3.282.983:000\$000

Conhecidas as cifras globaes de todas as contas publicas, passo á analyse dos respectivos sub-titulos e consequentes fluctuações.

#### 1. Patrimonio

O Patrimonio nacional (bens moveis, immoveis e valores) accusa um augmento de 335.160:090\$300. Ainda muito incompleto e deficiente, o serviço de registo dos bens immoveis pertencentes á União, cujo numero e valor real excede de muitas vezes o constante do balanço, vem constituindo objecto de especial cuidado o serviço de tombamento desses bens. Os augmentos verificados no item 2 ex-

primem o resultado da inclusão de varios bens que ainda não se achavam registados na Contabilidade Publica. Devo esclarecer que é ainda de um resultado quasi inapreciavel em face do que ha a fazer neste terreno. O augmento de 335.160:090\$300 se explica, assim, pela inclusão dos seguintes elementos:

- 1 Acquisição de ouro em metal, que no fim do exercicio era de quatorze toneladas, oitocentos e quarenta e cinco kilos, setecentos e duas grammas e duzentos e trinta milligrammas depositados na Casa Forte do Banco do Brasil á disposição do Governo Federal, contra seis toneladas, seiscentos e oitenta e tres kilos, trezentos e sessenta e seis grammas e duzentos milligrammas existentes no fim do exercicio de 1934. O valor em moeda brasileira é de 253.782:931\$400.
- 2 Immoveis, 51.098:834\$800; Moveis, 19.756:610\$200; Bens de natureza industrial, 41.623:215\$800; Titulos e objectos, 87.045:728\$200; Apolices do Fundo de Amortização, 6.311:000\$000; Ouro em deposito, 156.884:069\$500, deduzindo-se a parcella de 27.559:368\$200, correspondente á diminuição de numerario nas Thesourarias.

#### 2. Dividas Fluctuantes

As principaes fluctuações que interessam conhecer são as decorrentes das relações do Thesouro com o Banco do Brasil e do movimento do titulo "Papel-Moeda".

# a) Conta Receita e Despesa da União

Nos termos do contracto de 20 de junho de 1934, approvado pelo decreto n. 24.450, de 22 de junho do mesmo anno, compete ao Banco do Brasil receber as importancias provenientes da arrecadação das rendas federaes e fazer os pagamentos devidamente autorizados. As rendas são levadas a uma conta denominada "Receita da União"; os pagamentos, a uma outra denominada "Despesa da União".

O debito de posição do Governo, isto é, a importancia que o Governo fique a dever ao Banco, em virtude do excesso da Despesa sobre a Receita, não pode ultrapassar o limite de 300.000:000\$000 (clausula 26° do contracto). Nos saldos das contas, quando credores, o juro a favor do Thesouro é calculado á razão de 3% ao anno; quando devedores, é de 7% ao anno, a favor do Banco. Desde o mez de fevereiro de 1935 o Thesouro foi sempre credor do Banco do Brasil, como consta dos balancetes publicados, pelos quaes se verifica que o Thesouro manteve nestas contas, no Banco do Brasil, os seguintes saldos credores:

Fevereiro	105.962:619\$400
Março	118.713:802\$300
Abril	182.001:366\$100
Maio	188.870:606\$600
Junho	200.395:706\$700
Julho	46.953:564\$000
Agosto	27.238:010\$300
Setembro	63.284:332\$700
Outubro	66.021:983\$300
Novembro	43.972:953\$000

e apenas no mez de dezembro o saldo se tornou devedor em 20.864:133\$600.

# b) Conta Compra de Ouro

A existencia de ouro no Banco do Brasil é, como vimos, de 14.845.702grs,230, representando a importancia de 253.782:931\$400. Considerando que a taxa de juros, na conta "Acquisição de Ouro", é mais alta do que a percebida pelo Thesouro nos saldos credores de suas contas, fiz debitar á conta "Despesa" as seguintes quantias, transferindo-as para a conta "Ouro":

Em 29 6-1935		4.499:061\$900	
Em 25- 7-1935		50.000:000\$000	
Em 25-10-1935		520:734\$900	
Km 31-12-1935	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	4.130:080\$200	59.149:877\$000

Para a mesma conta de acquisição de ouro e com o mesmo objectivo, foram transferidos os saldos das seguintes contas com saldo á disposição do Thesouro, constantes no mesmo Banco:

#### Em 25-7-1935

C/Garantia de Debitos a liquidar (em especie)	31.168:051\$300
C/Liquidação	14.482:854\$500
C/Convenio Inglez	893:324\$900
C/Convenio Francez	15.264:957\$900
C/Recebimentos do Crédit Foncier du Brésil	2.952:005\$000

123.911:070\$600

Com essas operações, o debito do Thesouro pela conta "Acquisição de Ouro", no Banco do Brasil, é apenas de 139.891:335\$300, sendo de 253.782:931\$400 o valor do ouro e de 263.802:405\$900 o total dispendido, inclusive juros e despesas de acquisição.

# c) Conta de Promissorias emittidas pelo Thesouro

A responsabilidade do Thesouro em promissorias perante o Banco do Brasil era de 650.000:000\$000, no fim do exercicio de 1934. Utilizando a autorização contida no art. 4º, letra a, da lei n. 160, de 31 de dezembro de 1935, o Governo assumiu a responsabilidade de 300.000:000\$000 do papel-moeda já emittido para attender á Carteira de Redescontos e resgatou, assim, promissorias no mesmo valor. Para liquidação das contas subordinadas ao periodo de duração do exercicio, o Thesouro emittiu, no termo desse periodo, novas promissorias no valor total de 153.785:424\$500, explicando-se, assim, a reducção do saldo da responsabilidade de 650.000:000\$000, em 1934, para 503.785:424\$500, em 1935.

Foram essas as fluctuações de maior monta e relevancia que influiram nas relações do Thesouro com o Banco do Brasil.

# d) Papel-Moeda

O outro elemento de influencia no grupo em estudo é o titulo "Papel-Moeda". De 3.107.816:843\$500, que era a importancia do

papel-moeda em circulação no ultimo balanço, elevou-se a réis 3.567.142:852\$500, ao encerrar-se o exercicio de 1935. Essa differença provém do resgate de notas da Caixa de Estabilização, 4.357:090\$000; das emissões para supprir a Carteira de Redescontos, 500.000:000\$000 e da incineração de 45.031:081\$000 da emissão autorizada pelo decreto n. 21.717, de 10 de agosto de 1932.

# Emissões para a Carteira de Redescontos:

Em junho		50.000:000\$000
Em julho		50.000:000\$0CO
Em agosto		50.000:000\$000
Em setembro		100.000:000\$000
Em outubro		50.000:000\$000
Em novembro		50.000:000\$000
Em dezembro		150.000:000\$000
Emissões para resgate de notas da	Caixa de Es-	
. 0	caina de Es	
tabilização:		
Em janeiro	98:030\$000	
Em fevereiro	303:710\$000	
Em março	319:930\$000	
Em abril	527:020\$000	
Em maio	361:140\$000	
Em junho	786:930\$000	
Em julho		
Em agosto	374:640\$000	
Em setembro	494:150\$000	
Em outubro	200:330\$000	
Er novembro	581 :220\$000	
Em dezembro	310:090\$000	4.357:090\$000
		504.357:090\$000
A deduzir:		
Resgate da emissão autorizada pelo de-		
creto n. 21.717	45.031:080\$000	
— de moeda subsidiaria	1\$000	45.031:081\$000
Augmento do papel-moeda em circulação		459.326:009\$000

# O saldo de 3.567.142:852\$500 assim se discrimina:

Importancia

Emissão do Banco do Brasil, cuja responsabilidade o Go-
verno assumiu, na conformidade do decreto n. 5.108,
de 18 de dezembro de 1926 (art. 8º) e accordo de 11
de outubro de 1930, firmado com aquelle Banco

592.000:000\$000

Quantidade de notas				t
2.728.571	notas	de	1\$000	2.728:571\$000
1.442.372	notas	de	2\$000	2.884:744\$000
10.616.114,5	notas	de	5\$000	53.080:572\$500
9.941.589,5	notas	de	10\$000	99.415:895\$000
6.435.133,5	notas	de	20\$000	128.702:670\$000
4.807.603	notas	de	50\$000	240.380:150\$000
4.237.982	notas	de	100\$000	423.798:200\$000
1.754.129	notas	de	200\$000	350.825:800\$000
3.269.652,5	notas	de	500\$000	1.634.826:250\$000
38.500	notas	de	1:000\$000	38.500:000\$000
				*
AE 271 647				3 567 1/2 - 9524500

O decreto n. 21.717 autorizou a emissão de 400.000:000\$000 em notas do Thesouro e, simultaneamente, a de 400.000:000\$000 em obrigações ao juro de 7 % ao anno, que foram entregues ao Banco do Brasil para coliocar no mercado; á medida que os titulos são vendidos, o seu producto é incinerado na Caixa de Amortização, onde é levado pelo Banco. No anno de 1935 foram vendidas pelo Banco 35.772 obrigações, cujo producto liquido importou em 36.106:098\$400. Desta importancia foram applicados á incineração de papei-moeda réis 24.000:000\$000. O saldo remanescente, no valor de 12.106:098\$400, addicionado ao existente á disposição do Thesouro em fins de 1934, no valor de 5.883:319\$200, perfazia um total de 17.989:417\$600 que, em 31 de dezembro de 1935, se achava em poder do Banco para

Os juros correspondentes ás obrigações não vendidas e referentes ao anno de 1935 totalizaram 21.031:080\$000 e foram integralmente applicados á incineração de papel-moeda.

entrega á Caixa de Amortização, afim de ser incinerado.

Fica, assim, evidenciado que o Banco do Brasil já collocou, desde 1932, 119.038 obrigações que, ao preço médio de 1:004\$300, produziram, liquidos, 119.589:417\$600. Esta importancia, accres-

cida da correspondente aos juros dos titulos ainda não collocados, tem sido incinerada regularmente, sendo hoje a seguinte a posição da emissão de 400.000:000\$000.

Emissão total	400.000:000\$000
Notas incineradas, sendo 101.600:000\$000, producto da venda de Obrigações e 72.169:230\$000, producto dos iuros	173.769:230\$000
	173.707.2300000
Saldo em circulação	226.230:770\$000
Importancia em poder do Banco, para ser entregue á	
Caixa de Amortização, afim de ser incinerada	17.989:417\$600
	208.241:352\$400

Esse confronto prova que do total emittido já foram incinerados 43,44 % até 1935, attestado da rigorosa observancia da lei que autorizou a operação.

A melhor posição do Thesouro em relação ao Banco do Brasil compensou em grande parte, na contabilidade, o augmento liquido de 459.326:009\$000 no papel-moeda em circulação, consideradas as emissões para attender á Carteira de Redescontos, sendo de notar que o augmento do saldo passivo da Divida Fluctuante foi apenas de 121.459:286\$900.

#### 3. Divida Consolidada

# a) Divida Externa

A differença para menos entre os numeros que exprimem actualmente a divida externa e os do final do exercicio de 1934, resulta das amortizações realizadas durante o exercicio, nas parcellas abaixo indicadas:

Nos emprestimos em Libras	£	659.492-08-00
Nos emprestimos em Francos:		
Franco-papel  Nos emprestimos em Dollars		

E' o seguinte o quadro da posição de nossa Divida Externa Fundada, em 31 de dezembro de 1935:

# POSIÇÃO DOS EMPRESTIMOS FEDERAES EXTERNOS EM 31-12-1935

						The state of the s
EMPRE	EMPRESTIMOS		ANNO		CAPITAL	
Annos	Juros	APPLICAÇÃO	DA EXTINCÇÃO	Nominal	Amortizado	Em circulação
	P2				1: 1	Libras
1883	4,5	Para melhoramento de vias ferreas e abastecimento	1948	4.599.600-00-00	2.711.200-00-00	1.888.400-00-00
1888	4,5	<u> </u>	1951	6.297.300-00-00	3.127.400-00-00	3.169.900-00-00
1889	4	Conversão dos emprestimos de 1865, 1871, 1875	1971	19.837.000-00-00	3.964.000-00-00	15.873.000-00-00
1895	2	Cia. Oeste de Minas c/garantia do Thesouro	1967	7.442.000-00-00	1.324.200-00-00	6.117.800-00-00
1898	2	1º Funding-Loan	1961	8.613.717-09-09	2.552.477-09-09	6.061.240-00-00
1901	4	Resgate de titulos das estradas de ferro encampadas		16.619.320-00-00	7.646.560-00-00	8.9/2./60-00-00
1903	2	Obras do Porto do Rio de Janeiro	1948	8.500.000-00-00	1.724.400-00-00	344 300-000-00
1910	4	Lloyd Brasileiro	1935	1.000.000-00-00	00-00-00/:00	744, 300-000-00
1910	4	Conversão e resgate dos títulos da E. Ferro Oeste	1980	10.000.000-00-00	834.900-00-00	9.165.100-00-00
1911	4	Obras do Porto do Rio de Janeiro	1940	4.500.000-00-00	1.628.300-00-00	2.871.700-00-00
1911	4	Rêde de Viação Cearense	1985	2.400.000-00-00	110.740-00-00	7.289.260-00-00
1913	5	Obras dos portos de Pernambuco, Paranaguá, Co-	9961	11,000,000-00-00	737.740-00-00	10.262.260-00-00
1914	٧.	o Funding-Loan	1977	14.502.396-10-03	1,107,376-10-03	13.395.020-00-00
1927	6,5		1957	8.750.000-00-00	377.700-00-00	8.372.300-00-00
1631	2	3º Funding-Loan:		00 01 000 017 0	00 01 819 751	7 497 320-00-00
		Titulos de 20 annos	1971	7.881.813-18-00	141.553-18-00	7.740.260-00-00
				134.592.086-08-00	28.800.866-08-00	105.791.220-00-00
					_	

Não se acham computadas as fracções dos Fundings de 1898 e 1914.

POSIÇÃO DOS EMPRESTIMOS FEDERAES EXTERNOS EM 31-12-1935 (continuação)

		Em circulação		r lancos-ouro	38.723.000,00	57.735.000,00	24.253.000,00	14.638.000,00	229.185.500,00	Francos-papel	97.181.500,00		60.944.900,00	131.425.062,50	288.551.462,50	Dollars	31.352.500,00	17.503.000,00	56.108.000,00	39.709.000,00	27.661.145,00	172.333.645,00
	CAPITAL	Amortizado	[A	Francos-ouro	1.277.000,000	2.265.000,00	747.000,00	362.000,00	10.814.500,00	Francos-papel	3.818.500,000		4.610.500,00	3.034.750,00	11.463.750,00	Dollars	18.647.500,00	7.497.000,00	3.892.000,00	1.791.000.00	2.223.400,00	34.050.900,00
		Nominal	Heaven our	induces-one	40.000.000.00	00,000.000,00	25.000.000,00	15.000.000,00	240.000.000,00	Francos-papel	100,000,000,001		65.555.400,00	134.459.812,50	300.015.212,50	Dollars	50.000.000,00	25.000.000,00	00'000'000'09	41.500.000,00	29.884.545,00	206.384.545,00
	ANNO	DA EXTINCÇÃO			1977	1985	1997	. 1999			1975			1971			1941	1952	1957	1957	1951	
		APPLICAÇÃO			Ubras do Porto de Kecile	Viação Bahiana	Estrada de Ferro de Goyaz	Encampação do Ramal de Curralinho a Diamancina	-		Estrada de Ferro Itapura-Corumbá	3º Funding-Loan:	Titulos de 20 annos	Titulos de 40 annos			Compromissos do Thesouro	Compromissos do Thesouro	Compromissos do Thesouro	Consolidação da Divida Fluctuante	Titulos de 20 annos	
-	STIMOS	Juros	6	0, 1	v 4	4	2	2			2	2					∞		6,5	6,5		-
1	EMPRESTIMOS	Annos		000	1909	1911	1916	1922			1908/09	1931					1921	1922	1926	1927		

# b) Divida Interna

Neste titulo houve um augmento de 279.981:500\$000, resultante da differença entre a quantia de 283.242:500\$000, emissão de apolices para cumprir as disposições da Lei do Reajustamento Economico e a de 3.261:000\$000, de resgate de obrigações do Thesouro de 1930.

E' o que se verifica do quadro seguinte:

DIVIDA INTERNA FUNDADA

Resumo do movimento geral no exercicio de 1935

APPLICAÇÃO	SALDO EM CIR- CULAÇÃO		SALDO EM CIR- CULAÇÃO		
APPLICAÇÃO	EM 31-12-1935	EMISSÃO	AMORTIZA- ÇÃO	JUROS	ем 31-12-1935
Apolices uniformizadas 5 %	529.448:500\$	_	_	26.472:425\$	529.448:500\$
Apolices não uniformizadas	1.182:100\$	_	_	165 :975\$	1.182:100\$
Apolices diversas emis- sões:				-	
Nominativas	1.001.449 :900\$		_	50.072:495\$	1.001.449:900\$
Ao portador	632.033:000\$	_	_	31.601:650\$	632.033:000\$
Apolices Obras do Porto:					
Ao portador	17,300:000\$	_	-	865 :000\$	17 :300 :000\$
Apolices Tratado da Bo- livia:					
Nominativas	1.629:000\$	_	-	48 :870\$	1.629:000\$
Apoli c e s Reajusta mento Economico.		283.242:500\$	_	25.000:000\$	283.242:500\$
Obrigações do Thesouro	:				
Ao portador	626.634:000\$		3.261:000\$	43.864:380\$	623.373:000\$
Obrigações Ferroviarias	:				
Ao portador	125.325:000\$	_	_	8.772 :750\$	125.325:000\$
Obrigações Rodoviarias					7 15
Nominativas	53,265:000\$	_	_		53.265:000\$
Ao portador	14.735:000\$	_	_	3.400:000\$	14.735:000\$
	3,003.001:500\$	283 :242 :500\$	3.261:000\$	190.263 :545\$	3.282.983:000\$

#### CONSIDERAÇÕES SOBRE A RECEITA

# 1. A Receita Publica em face da Constituição

Pela Constituição de 1934, estabeleceu-se o regime da competencia privativa da União para decretar certos impostos; deixaram-se outros á competencia dos Estados e dos Municipios, situando-se num campo de concurrencia, entre a União e os Estados, a creação dos impostos não attribuidos em caracter privativo a cada uma dessas entidades da administração do paiz.

Quantos acompanharam a marcha dos debates na Assembléa Constituinte sabem que taes eram as difficuldades a vencer e tão divergentes os pontos de vista a conciliar que se chegou a admittir, embora transitoriamente, o principio de que melhor seria não resolver em definitivo o problema do que solucional-o apressadamente. Venceu, no entanto, a opinião de que, com a promulgação do Estatuto Politico de 1934, fosse o paiz dotado de nova divisão de competencia em materia tributaria.

Não se pode dizer, entretanto, que essas alterações tenham constituido uma reforma tributaria e nem teria sido isto possivel de obter em face da multiplicidade de problemas nacionaes que a Assembléa Constituinte teve de enfrentar. A questão da remodelação do systema continua em aberto e precisa ser resolvida dentro de normas que attendam aos interesses da União e dos Estados, bem como á linha de evolução social e economica que se processa no Brasil.

Ao elaborar a proposta de orçamento para o corrente exercicio, o Ministerio da Fazenda não se demorou em dar inicio á execução da nova partilha tributaria. Desde logo se verificou que a importancia correspondente á estimativa das rendas não computadas na previsão do balanço do orçamento de 1936, na primeira phase de seu preparo, totalizara a cifra de 217.862:000\$000 da qual 145.000:000\$000 representam o montante dos impostos excluidos da proposta e 72.862:000\$000 a somma dos impostos que passaram á alçada do Districto Federal, mas foram ainda conservados na pro-

posta orçamentaria da União e serão por ella arrecadados nos termos dos accordos a que se refere o art. 3º das Disposições Transitorias da lei n. 196, de 18 de janeiro de 1936. Ultimada a votação da lei annua referente ao actual exercicio, todos os impostos excluidos da orbita fiscal da União, de par com os impostos extinctos por força de dispositivo imperativo da Lei Magna, deixaram de figurar no orçamento para 1936. Aquella quantia representa, precisamente, no corrente exercicio, o potencial da receita perdida pela União por força dos dispositivos constitucionaes.

Na realidade, porém, a arrecadação a ser feita pela União, em 1936, não obedecerá rigorosamente ás estipulações constitucionaes relativas ao assumpto ora tratado, pois que a passagem, para a esphera da competencia tributaria do Districto Federal, dos impostos transferidos á Municipalidade, tornaria simultanea tambem a transferencia dos serviços e encargos de caracter local. Evidentemente, não seria possivel resolver com acerto um problema dessa monta com a celeridade que exigiria o immediato cumprimento literal da nova competencia tributaria consubstanciada na Constituição. Para remediar o inconveniente creado, a Lei Organica do Districto Federal, por uma providencia de caracter temporario, no art. 3º de suas Disposições Transitorias, autorizou o respectivo Prefeito a celebrar, com o Poder Executivo da União, os accordos necessarios quanto aos impostos, arrecadados pela mesma, mas que passaram para a competencia do Districto Federal, de modo que elles continuassem a ser cobrados como o vinham sendo. Os accordos supra referidos têm o seu prazo de vigencia limitado, como é natural, ao corrente exercicio, podendo nelle ser incluida a execução quaesquer serviços municipaes pelos funccionarios federaes, como tambem a discriminação dos serviços publicos reservados, no Districto Federal, á União.

As opiniões sobre as consequencias da nova distribuição das rendas e as estimativas dos prejuizos decorrentes não podiam deixar de soffrer a influencia do espirito de parcialidade, remanescente dos debates da Constituinte e as cores do quadro foram ás vezes carregadas demasiadamente. De qualquer fórma, a União se vê privada de rendas no momento em que fortalecer a receita federal deve

constituir um dos escopos preponderantes, afim de que a ordem financeira possa ser realmente conseguida e consolidada; a União soffre a perda de impostos ao mesmo tempo que permanece com encargos que aos Estados mais propriamente caberia custear. A idéa de fortalecer a Federação, em lucta para affirmar-se contra as idéas do Imperio, infiltradas no espirito nacional durante muito mais de meio seculo, tem sido responsabilizada pela melhor partilha tributaria que a União conseguiu obter, ao elaborar-se a Carta Magna de 1891. É contrastante dizer-se que, quasi meio seculo depois, não obstante a persistencia dessa necessidade para combate a elementos de maior gravidade e conducentes á desaggregação do paiz, se tenham reduzido os seus recursos.

Assim, a União perdeu o imposto sobre a gazolina, o da renda cedular de immoveis, o de vendas mercantis, o de industria e profissões, desapparecendo, por extinctos, o imposto de transporte e a taxa de viação. Dir-se-á, quanto ao segundo, que a propria natureza do imposto geral sobre a renda contribue para que, pelo seu crescimento natural, a União possa resarcir a perda soffrida na inteireza desse systema de tributação directa e a previsão da sua arrecadação, orçamento para 1936, já excede a do orçamento anterior, precisamente na proporção de 15.000:000\$000. Allegar-se-á, ainda, por outro lado, que, em virtude dos dispositivos da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, foram introduzidas, na regulamentação do imposto sobre a renda, alterações que asseguram uma percepção mais vantajosa do tributo em causa. Esses argumentos têm a sua procedencia intrinseca, mas não invalidam o facto de que a União, deixando de arrecadar um imposto que attinge a renda cedular de immoveis, perdeu recursos que obtinha dessa proveniencia.

Uma das consequencias mais vultosas da nova discriminação das rendas consiste na transferencia, para os Estados, do imposto de vendas mercantis. A propria historia desse tributo, suggerido pelo commercio ao Governo como succedaneo do imposto sobre os lucros commerciaes, parallelamente á natureza da sua incidencia, uma e outra circumstancias são de molde a deixar patente a magnitude da grande fonte de receita de que a União se viu desapossada. Não obstante a potencialidade do crescimento do referido imposto ser enorme, as

unidades federativas trataram de cobral-o logo nos seus orçamentos destinados ao exercicio vigente, numa base de incidencia muito mais accentuada do que a adoptada pela União.

Na base da arrecadação produzida, no exercicio de 1935, pelos impostos extinctos e transferidos, a discriminação das rendas prejudicou a receita federal na proporção seguinte:

# ARRECADAÇÃO EM 1935

Gazolina	16.775:000\$900
Transporte	17.631:076\$000
Viação	21.488:755\$200
Vendas Mercantis	110.777:409\$100
Renda Cedular de Immoveis (avaliada)	15.000:000\$000
Industria e Profissões	15.954:436\$300
	197.626:677\$500

prejuizo este que no anno de 1936 se reduz á importancia de réis 131.516:350\$000, devido ao accordo já referido, que foi feito com a Prefeitura do Districto Federal.

Para neutralizar os effeitos depressivos da nova discriminação das rendas, a solução será a revisão do systema dos impostos da União, de modo a adaptal-o ás actuaes condições do paiz, ajustando-o á capacidade de contribuição da população, pois tal capacidade passou por alterações profundas como uma resultante natural do proprio desenvolvimento.

# 2. Do Apparelho Fazendario e suas necessidades

A necessidade de tornar mais efficientes os serviços do Ministerio da Fazenda vem preoccupando desde longa data as suas successivas administrações. A ultima reforma levada a effeito pelo

meu eminente antecessor, Ministro Oswaldo Aranha, e a que se refere o decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, teve por escopo principal descentralizar os serviços, de modo a permittir que o titular da pasta empregasse o seu tempo no exame e solução dos assumptos relacionados com as finanças publicas, sem as preoccupações de um expediente vultosissimo, de natureza meramente administrativa e que, pela legislação anterior, lhe competia despachar. Desobrigado da direcção immediata da administração fazendaria, pode o Ministro gerir com proficiencia as finanças do paiz e acompanhar em seus minimos detalhes a execução orçamentaria, sem alheiar-se, todavia, dos demais problemas fazendarios.

Lançadas as linhas mestras do apparelho centralizador das finanças publicas, cumpre agora estabelecer a simplificação dos methodos, afim de que a productividade esteja na razão directa do crescente desenvolvimento dos serviços, considerado o factor tempo e a multiplicidade e complexidade dos factos que se succedem na vida administrativa do paiz.

Estál o Ministerio da Fazenda pessimamente installado, desmembrados os seus serviços em varios locaes, distantes uns dos outros. A falta de conforto, o ambiente acanhado e sem hygiene e a deficiencia dos meios materiaes que se verificam em grande numero das nossas repartições de fazenda, contrastam com o vulto e importancia dos trabalhos que lhes estão affectos, além dos effeitos que produz esse estado de cousas no espirito dos que lhe emprestam o concurso de sua collaboração, reduzindo as possibilidades de cada um delles.

Um e outro ponto são, neste momento, objecto de providencias immediatas, estando em andamento o estudo e autorizado o expediente preliminar para a construcção do edificio onde se installará o Ministerio.

Concomitantemente, estão sendo processados outros projectos relativos ás sédes das repartições de Fazenda nos Estados. A Alfandega de Pelotas está sendo construida, a Delegacia Fiscal de São Paulo, situada em predio já condemnado, terá de ser installada em novo edificio e para esse fim foram tomadas as providencias necessarias, de accordo com o Governo de São Paulo, interessado na

desapropriação daquelle immovel e, em breve, espero ver iniciada a construcção do predio onde se deverá installar essa importante repartição.

O material fluctuante destinado ao serviço de fiscalização maritima e fluvial está exigindo uma remodelação completa, pois o que existe, além de seu estado pessimo, não attende em absoluto ás exigencias do serviço.

Impõe-se, igualmente, uma reorganização dos serviços affectos á Directoria do Dominio da União, de modo a permittir o controle dos nossos bens moveis e immoveis, serviços que devem ser orientados com o fim de resguardar melhor os interesses da Fazenda, os quaes, nesse particular, são relegados para plano secundario.

Uma boa officina para reforma, concerto e limpeza de moveis, machinas e outros utensilios seria de grande vantagem como medida de economia. Uma Directoria de Obras, com um corpo de serventuarios especializados para limpeza, reparo e conservação dos edificios publicos, poderia tambem dar optimos resultados. A creação de postos ou agencias nos differentes bairros desta capital, de São Paulo e outras grandes cidades, para facilitar aos contribuintes o pagamento dos impostos, aproveitando-se as sédes das agencias dos Correios e Telegraphos, é outra providencia que se me afigura indispensavel.

Esta e outras medidas de urgencia constituem já objecto de estudo, que submetterei á apreciação de V. Ex., com brevidade.

O apparelho fazendario não pode ficar adstricto ás normas que regulavam as suas relações ao tempo em que se arrecadavam seiscentos ou oitocentos mil contos, quando as nossas condições economicas tanto se distanciavam das actuaes. Terá elle de adaptar-se ás exigencias do momento, sob pena de falhar ás suas finalidades e essa adaptação precisa obedecer a um plano de conjuncto.

No orçamento de 1936 foi concedida a este Ministerio a dotação de 300:000\$000 para se proceder aos estudos indispensaveis á racionalização dos serviços da Fazenda.

Para que uma organização seja de facto efficiente nos resultados, tem de ser planejada e executada em tempo util e scientificamente.

A racionalização, hoje em dia, deixou de ser apenas a applicação da "razão" ou do bom senso; tornou-se uma especialização por excellencia, exigindo conhecimentos profundos dos mais modernos machinismos e methodos de trabalho. Definindo as qualidades dum technico organizador, eis o que diz R. W. Burgess, da Taylor Society: -"un esprit analytique et une mentalité scientifique qui leur fassent concevoir la necessité de resoudre les problèmes en determinant les faits d'une manière impersonelle et en les analysant par les meilleures méthodes dont ils disposent. Ces qualités impliquent généralement une compétence spéciale dans les questions de statistique, d'économie et d'administration des affaires ou peut-être dans les diverses sciences, physiques, chimiques, mechaniques, etc.". Para poder reorganizar, portanto, um serviço não basta conhecer a fundo a sua estructura ou reparar os defeitos nelle existentes; muito ao contrario, para que esteja ao abrigo da força de inercia da rotina, é preferivel desconhecel-o até o dia do primeiro contacto. O que se exige é o conhecimento perfeito do fim collimado pelo serviço e dos methodos cuja applicação redunde em rendimento mais proficuo, economico e efficiente.

No caso concreto do Ministerio da Fazenda, todos os planos de reformas e reorganizações foram feitos e implantados pela propria administração, sem prejuizo das suas obrigações directas. Ora, abstrahindo das condemnações formaes a esse respeito, proferidas pelos technicos de maior nomeada, ninguem de boa fé pode exigir que, a par do desempenho do expediente diario e das preoccupações inherentes ao exercicio normal de suas funcções, possam os administradores ter as de ordem especial tão aprofundadas que bastem para desfazer a influencia perniciosa da rotina que por força tem de existir no seu sub-consciente.

Não seria difficil encontrar-se no Ministerio da Fazenda elementos com qualidades potenciaes para se tornarem excellentes organizadores, mas o que não convem é o seu afastamento da administração por um espaço de tempo relativamente longo, afim de que, num estudo especializado, se tornem aptos a essa finalidade.

As necessidades prementes do Ministerio, em suas fórmas multiplas e complexas, são enormes e os serviços clamam pela racionalização em todos os sectores do trabalho. A orientação até agora

seguida está evidentemente errada, conforme o testemunho insuspeito dos factos. A modificação se impõe, executando a reorganização racional, procedendo-se, depois, á reforma da respectiva legislação de modo a adaptal-a á nova ordem. O Ministerio das Relações Exteriores, que sem favor algum apresenta no seio da administração publica brasileira o padrão mais alto da racionalização, teve a sua reorganização iniciada em 1927 e só mais tarde ficou a sua estructura funccional e administrativa consolidada em lei.

No Ministerio da Fazenda, o caso torna-se muito mais complexo. Não ha serviço que possa ficar paralysado, por menor espaço de tempo que seja, sem acarretar gravissimos prejuizos ao interesse publico. Os systemas penosos de arrecadação actualmente existentes carecem de numero de funccionarios avultado, o qual não pode ser desfalcado sem correr o risco de prejudical-a. A natureza da maior parte desses serviços exige, por sua vez, um conhecimento profundo da racionalização na base de mechanização, elemento sem o qual os effeitos seriam por bem dizer nullos.

Por outro lado, a carencia de tempo em relação á construcção do edificio e a necessidade da conjugação do estudo do plano da racionalização com a possibilidade do maximo aproveitamento de espaço, facil communicação e perfeita adaptação technica para o alojamento destes serviços, obriga ao inicio immediato dos estudos e uma coordenação decisiva, ampla e completa.

Ponderando todos os factores acima apontados, cheguei á conclusão de que a unica orientação a seguir é de contractar os serviços de planejamento da reorganização e futura implantação com profissionaes ou firmas especializadas technicamente.

Resolvi incumbir a Sociedade Anonyma Serviços Hollerith — Instituto Technico de Organização e Controle que pelo seu Departamento de Organização já é contractante da mechanização duma grande parte dos serviços internos deste e de outros Ministerios — dos estudos para reorganização do Imposto sobre a Renda, o qual deverá ser apresentado dentro da primeira metade deste anno.

Feita essa experiencia, mandarei proceder ao estudo do plano geral.

# 3. Estudo analytico da arrecadação

Detalhando a quantia de 2.722.693:101\$400, que exprime a Receita total arrecadada, vemos que se constitue dos seguintes elementos:

RENDA ORDINARIA	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO				
1. Importação, entrada, sahida, etc.	689.050:000\$000	975.081:539\$500				
2. Consumo	436.730:000\$000	558.223 :478\$900				
3. Circulação	252.550:000\$000	334.693:398\$800				
4. Renda	135.000:000\$000	167.365 :599\$700				
5. Loterias	14.350:000\$000	14.457:463\$400				
Diversas rendas:						
1. Rendas industriaes	270.812:000\$000	277.514:164\$200				
2. Rendas patrimoniaes	11.284:000\$000	5.740 :825\$800				
3. Diversas rendas	71.175:000\$000	31.873:043\$400				
	1.880.951:000\$000	2.364.949:513\$700				
Renda extraordinaria	288.626:000\$000	357.743:587\$700				
	2.169.577:000\$000	2.722.693:101\$400				

Os esforços deste Ministerio para que a arrecadação das rendas publicas não ficasse adstricta ás cifras da previsão orçamentaria, resultaram satisfactoriamente, como se vê dos dados aqui reunidos.

O criterio de selecção na escolha dos chefes de repartição e de serviços; as reiteradas recommendações em prol da exacta arrecadação dos impostos devidos e sua legal escripturação; uma fiscalização criteriosa e persistentemente exercitada; a adopção de medidas de ordem administrativa, interpretativas dos dispositivos regulamentares, indicando o verdadeiro sentido das obrigações fiscaes e o modo de agir

dos respectivos executores; a solicitação aos poderes competentes de varias outras medidas que escapam ás attribuições deste Ministerio; a correspondencia da parte dos responsaveis directos pelos serviços fazendarios, ao intuito do Governo e a comprehensão, por parte dos contribuintes, da obrigação que lhes cabe, do respeito ás leis, foram os factores culminantes do resultado obtido.

Confrontando a cifra da previsão orçamentaria da Receita para 1935 com a da arrecadação effectivamente realizada nesse periodo, verifica-se uma differença para mais na arrecadação de réis 553.116:101\$400.

## a) Rendas Aduaneiras

Constituem os impostos sobre a importação a maior fonte de renda da União e a importancia de 975.081:539\$500, acima referida, discrimina-se da seguinte fórma:

IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO	PREVISÃO	previsão arrecadação				
Direitos de importação para consumo	620.000:000\$000	884.383 :147\$600	+ 264.383:14 <b>7</b> \$6 <b>00</b>			
Imposto addicional de 10 % s/os direitos realmente devidos, etc	62.000:000\$000	81.922:627\$800	+ 19.922:627\$800			
Expediente dos generos livres, etc	1.300:000\$000	942 :575\$300	- 357 :424\$700			
Dito das capatazias	350 :000\$000	495 :772\$200	+ 145:772\$200			
Armazenagem	200 :000\$000	263 :206\$700	+ 63 :206\$700			
Imposto de docas	200 :000\$000	305 :521\$900	+ 105:521\$900			
Dito de pharoes	5.000:000\$000	6.768:688\$000	+ 1.768:688\$000			
Total	689.050 :000\$000	975.081 :539\$500	+ 286.031:539\$500			

Com excepção apenas de duas, todas as rubricas orçamentarias tiveram o montante da arrecadação superior ao previsto na lei de meios, elevando-se esse excesso de renda a 286.031:539\$500.

Como se vê acima, unicamente a cedula — expediente dos generos livres — accusa uma differença para menos, queda essa que, sem affectar a conclusão a que chegamos, vem, no entanto, mostrar que o volume das isenções de direitos de importação para consumo decrescera em 1935.

Embora animador, o quadro exposto não corresponde ainda á resultante exacta das nossas possibilidades tarifarias. Mister se faz a continuação do trabalho fiscalizador. Outras medidas serão tomadas nesse sentido para se reflectirem no exercicio corrente de 1936, que terá como elemento contrario a reducção consequente ao Tratado de Commercio com os Estados Unidos.

A tarifa aduaneira, posta em execução em setembro de 1934, veio prehencher uma grande lacuna que a inapplicabilidade, em certos casos, da pauta de 1900, creara nos serviços aduaneiros. Os artigos de importação estão agora, em sua quasi totalidade, discriminados na tarifa, com as taxas que lhe são correspondentes, facilitando o serviço de classificação e dando margem a uma arrecadação melhor. Restringiu-se grandemente a taxação ad-valorem, como limitadas ficaram as designações genericas, com reaes vantagens não sómente para o Fisco, como para os contribuintes, que têm, assim, prévio conhecimento do exacto tributo a satisfazer. As falhas pratica vem evidenciando na tarifa, muitas foram já corrigidas, estando em estudo na Camara dos Deputados um projecto de lei para modificação de outras. Trabalho de completa remodelação, attingindo até á fórma estructural das nossas antigas pautas, apresenta aspectos bem differentes dellas e innovações concorrentes para a celeridade do serviço de conferencia e verificação das mercadorias em despacho. Revela ainda preoccupação de clareza redaccional, quer nas prescripções ou regras das disposições preliminares, quer nos textos dos artigos das respectivas classes e notas explicativas.

Entretanto, por contingencia natural a toda obra humana, mesmo a de confecção mais esmerada, ha na actual tarifa algumas lacunas ou falhas que precisam ser suppridas e pontos que necessitam rectificações, os quaes cumpre prover em definitivo por meio de lei ordinaria. Encontra-se já em estudo na Camara dos Deputados um projecto de lei nesse sentido, elaborado pela Commissão Mixta de

Reforma Economico-Financeira. Foi essa Commissão creada pela lei n. 51, de 14 de maio de 1935, constituida de cinco membros da Camara dos Deputados e cinco de nomeação do Presidente da Republica; as designações se fizeram immediatamente, sendo-me attribuida a presidencia dos seus trabalhos.

Os projectos apresentados pela Commissão encerram medidas tendentes ao aperfeiçoamento do apparelho arrecadador, procurando obter os resultados mais pelas modificações no systema do que pelo augmento de tributos.

São os seguintes os nomes que constituiram essa Commissão:

Dr. Cardoso de Mello Netto (deputado).

Dr. José Bernardino Alves Junior (deputado).

Dr. Henrique de Toledo Dodsworth (deputado).

Dr. Adolpho Celso Uchôa Cavalcanti (deputado).

Dr. Arthur Neiva (deputado).

Dr. Affonso Penna Junior.

Dr. Paulo Martins de Souza Ramos.

Major Jayme Raulino de Faria.

Dr. Mauricio Nabuco.

Dr. Eugenio Gudin.

No decurso deste relatorio terei ainda opportunidade de me referir a outros dos projectos enviados á Camara por essa Commissão, cuja obra de boa vontade e acendrado patriotismo nunca será por demais exaltada.

As questões surgidas entre os contribuintes e o Fisco são solucionadas em duas instancias, decidindo na primeira os inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas e na segunda o Conselho Superior de Tarifa, organizado na conformidade do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, recorrendo-se em ambos os casos, como elemento elucidador, quando necessario, ao Laboratorio Nacional de Analyses, cujos exames precisam a qualidade das mercadorias, facilitando a respectiva classificação tarifaria.

Uma autorização que habilite o Ministro da Fazenda a dar, em certos casos, ao tratamento tarifario a orientação que a pratica do serviço melhor aconselhe, além dos de simples interpretação dos textos legaes, se me afigura justificada. Executor das leis fazendarias, fica elle muitas vezes sem poder encaminhar o assumpto de modo a conciliar os interesses do Fisco com os dos contribuintes, em face da Lei. A providencia alvitrada facilitaria, nesse sentido, a acção do Governo, com repercussão favoravel nos meios interessados.

Está em estudo tambem a possibilidade da installação do drawback na fórma da autorização constante do art. 5º das disposições preliminares da tarifa vigente, medida que visa facilitar a entrada no paiz de materias primas necessarias á producção de mercadorias reconhecidas em condições de concorrer, fora do paiz, com as similares estrangeiras.

Cogita-se igualmente da modificação do serviço de isenção e reducção de direitos, tendo a Commissão Mixta de Reforma Economico-Financeira, organizada para o estudo de taes assumptos, elaborado o projecto dessas modificações, projecto que foi opportunamente encaminhado á Camara dos Deputados, onde está sendo estudado.

Está vigorando o Tratado de Commercio celebrado entre o Brasil e os Estados Unidos da America, assignado em Washington em 2 de fevereiro de 1935, approvado pelo decreto legislativo n. 4, de 18 de novembro do mesmo anno e promulgado pelo decreto n. 542, de 24 de dezembro seguinte. Obedece ao desejo de fortalecer os tradicionaes laços de amizade que unem os dois paizes e teve tambem em vista effectivar os principios incorporados na Resolução sobre a política economica, commercial e tarifaria, approvada em 16 de dezembro de 1933 pela VII Conferencia Internacional Americana e ampliar o principio de igualdade, como consta das notas trocadas, pela concessão de vantagens mutuas e reciprocas para o desenvolvimento do commercio entre os dois paizes, assim como o augmento do commercio internacional.

Por esse accordo, os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos da America concederão um ao outro o tratamento incondi-

cional e sem restricções da nação mais favorecida em relação a tudo quanto se referir a direitos alfandegarios e a encargos accessorios, ao modo de percepção dos direitos, e em relação ás regras, formalidades e encargos a que poderiam ser submettidas as operações de despacho alfandegario.

Os productos naturaes ou fabricados originarios do Brasil ou dos Estados Unidos da America não serão, consequentemente, sujeitos, no outro paiz e nas citadas relações, a direitos, taxas ou impostos differentes ou mais elevados, nem a regras ou formalidades differentes ou mais onerosas que aquelles aos quaes são ou vierem a ser sujeitos os productos da mesma natureza originarios de qualquer outro paiz.

De certas vantagens desse Tratado se beneficiam tambem as mercadorias importadas das nações que têm com o nosso paiz tratados ou accordos reciprocos, incondicionaes e illimitados de nação mais favorecida, tratados esses que serão opportunamente revistos para uma melhor correspondencia desse tratamento.

O serviço de repressão ao contrabando nas fronteiras é outro assumpto que vem despertando a attenção deste Ministerio, convencido como está da necessidade urgente de se lhe dar uma outra organização mais efficiente.

Os paizes limitrophes estão animados do mesmo proposito, sendo de esperar que, de uma acção conjuncta, resultem providencias que venham, se não acabar de uma vez, restringir bastante o criminoso commercio do contrabando.

Já está assentado entre as autoridades brasileiras e argentinas o estabelecimento de um serviço de torna-guias para as mercadorias despachadas daquella Republica para o Brasil, pela zona fronteiriça e vice-versa, providencia que difficultará a fraude, resguardando os interesses fiscaes dos dois paizes.

Com taes medidas pensa o Governo ter dentro em breve melhorado o seu apparelhamento fiscal aduaneiro, permittindo uma arrecadação mais precisa das rendas publicas.

# b) Imposto de consumo

E' a seguinte a discriminação do imposto de consumo:

IMPOSTO DE CONSUMO	previsão arrecadação		+ maior arrecadação — menor arrecadação		
Fumo	90.000:000\$000	105.790:168\$100	+ 15.790:168\$100		
Bebidas	95.000:000\$000	124.196 :360\$300	+ 29.196:360\$300		
Aicool	5.000:000\$000	10.904:339\$500	+ 5.904:339\$500		
Phosphoros	20.000:000\$000	21.272:558\$400	+ 1.272:558\$400		
Sal	11.000:000\$000	11.357:955\$300	+ 357:955\$300		
Calçados	15.000:000\$000	18.886:880\$300	+ 3.886:880\$300		
Perfumarias e artigos de touca- dor	20.000:000\$000	24.907:863\$700	+ 4.907:863\$700		
Especialidades pharmaceuticas	10.000:000\$000	13.681:791\$100	+ 3.681:791\$100		
Conservas	14.000:000\$000	16.098 :844\$800	+ 2.098:844\$800		
Vinagre, azeite, etc	5.000:000\$000	7.007:332\$800	+ 2.007:332\$800		
Velas	1:000:000\$000	917 :532\$000	<b>—</b> 82 :468\$000		
Tecidos	56.000:000\$000	69.147:413\$100	+ 13.147:413\$100		
Artefactos de tecidos e de pelles	20.000:000\$000	27.050 :458\$200	+ 7.050:458\$200		
Papel e seus artefactos	2,000:000\$000	2.699:498\$500	+ 699:498\$500		
Cartas de jogar	700 :000\$000	1.311:596\$200	+ 611:596\$200		
Chapéos e bengalas	5.000:000\$000	6.973 :736\$900	+ 1.973:736\$900		
Louças e vidros	2.000:000\$000	2.781:648\$200	+ 781:648\$200		
Ferragens e artefactos de aluminio, etc	2.000:000\$000	3.063:038\$200	+ 1.063:038\$200		
Café torrado ou moido e chá	5.000:000\$000	6.518:257\$900	+ 1.518:257\$900		
Manteiga e succedaneos	1.500:000\$000	2.233 :414\$200	+ 733 :414\$200		
Moveis	3.500:000\$000	5.683 :407\$400	+ 2.183:407\$400		
Armas de fogo e suas munições	500 :000\$000	812 :104\$000	+ 312:104\$000		
Lampadas, pilhas e apparelhos ele- ctricos	2.200:000\$000	3.653:208\$700	+ 1.453:208\$700		
Queijos e requeijões	2.500:000\$000	3.970:504\$300	+ 1.470:504\$300		
Electricidade	5.200:000\$000	6.942 :794\$700	+ 1.742:794\$700		
Tintas e vernizes	3.500:000\$000	4.183:037\$200	+ 683:037\$200		
Leques e ventarolas	50 :000\$000	96 :106\$300	+ 46:106\$300		
Artefactos de borracha	2.200:000\$000	2.029:342\$500	— 170 :657 <b>\$</b> 50 <b>0</b>		
Navalhas e pinceis para barba	500 :000\$000	759 :142\$800	+ 259:142\$800		

IMPOSTO DE CONSUMO	previsão	ARRECADAÇÃO	+ maior arrecadação menor arrecadação		
Pentes, escovas e espanadores	2.000:000\$000	.747 :063\$400	+	747 :063\$400	
Brinquedos	200 :000\$000	345 :226\$600	+	145 :226\$600	
Artefactos de couro e de outros materiaes	2.200:000\$000	3.271:610\$200	+	1.071 :610\$200	
Joias, obras de ourives, bijouterias, etc	2.000:000\$000	3.139:290\$800	. +	1.139:290\$800	
Gazolina e carbureto de calcio	13.000:000\$000	16.775:000\$900	+	3.775:000\$900	
Apparelhos sanitarios, etc	180 :000\$000	177 :498\$400		2 :501\$600	
Ladrilhos, mosaicos, azulejos, etc.	1.500:000\$000	2.452:807\$200	+	952 :807\$200	
Instrumentos de musicas	400 :000\$000	428 :604\$100	+	28 :604\$100	
Machinas photographicas e cine- matographicas	200 :000\$000	329 :702\$400	+	129 :702\$400	
Fogões e fogareiros	200 :000\$000	276 :193\$000	+	<b>7</b> 6 :193 \$000	
Cimento	11.000:000\$000	18.332:106\$100	+	7.332:106\$100	
Linhas	3.000:000\$000	4.331:124\$100	+	1.331:124\$100	
Emolumentos de escriptorios com- merciaes	500 :000\$000	680 :089\$000	+	180 :089\$000	
Sellagem de stock	_	6 :827\$100	+	6 :827\$100	
Totaes	436.730 :000\$000	558.223 :478\$900	+	121.493 :478\$900	

O imposto de consumo offerece tambem indices animadores e o crescimento da renda em quasi todas as rubricas confirma os resultados da acção administrativa.

O total de 121.493:478\$900, arrecadado a mais sobre o previsto, reflecte não só o esforço dos agentes do fisco, sem duvida digno de louvores, mas um incontestavel desenvolvimento economico que se vae processando por todo o Brasil.

Conclue-se dahi que em todos os recantos do paiz houve uma sensivel elevação nas operações commerciaes, provando, assim, que a parcella dos elementos activos continua em ascenção.

Tambem a legislação sobre o imposto de consumo exige varias modificações, havendo na Camara dos Deputados um projecto de

lei com esse objectivo, de autoria da Commissão Mixta de Reforma Economico-Financeira.

### c) Imposto sobre a circulação

E' a seguinte a discriminação dos impostos e taxas sobre a circulação:

IMPOSTOS E TAXAS SOBRE A CIRCULAÇÃO	previsão	ARRECADAÇÃO	+ maior arrecadação — menor arrecadação	
Imposto do sello	120.000:000\$000	170.950:895\$100	+	50.950:895\$100
Imposto de transporte	20.000:000\$000	17.631:076\$000		2.368:924\$000
Taxa de viação	20.000:000\$000	21.488:755\$200	+	1.488:755\$200
Imposto sobre operações a termo	500 :000\$000	1.387:818\$900	+	887 :818\$900
Imposto sobre vendas mercantis	80.000:000\$000	110.777 :409\$100	+	30.777:409\$100
Imposto sobre vales para brindes	50 :000\$000	222 :123\$500	+	172 :123\$50 <b>0</b>
Taxa de educação e saúde	12.000:000\$000	12.235 :321\$000	+	235 :321\$00 <b>0</b>
	252.550:000\$000	334.693:398\$800	+	82.143:398\$800

A cifra de 334.693:398\$800 representa o montante da arrecadação dos impostos sobre a circulação, ou sejam 82.143:398\$800 mais do que o previsto.

Era essa uma das principaes fontes de receita da União e que em virtude da nova discriminação das rendas se acha quasi circumscripta ao imposto do sello. A nova lei do sello já foi promulgada com o n. 202, de 2 de março de 1936, e está sendo elaborado o seu respectivo regulamento.

Para cobrir a grande differença decorrente dessa suppressão de tributos, nenhuma providencia foi tomada. Isto constitue lacuna que precisa, no entanto, ser supprida para que não prejudique a politica financeira.

### d) Imposto de renda

E' a seguinte a discriminação do imposto sobre a renda:

IMPOSTO SOBRE A RENDA	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ maior arrecadação menor arrecadação	
Imposto cedular e global sobre a renda	120.000:000\$000	151.256:569\$900	+	<i>3</i> 1 <b>.2</b> 56 :569\$900
Sobre premios de seguros maritimos, etc	12.500:000\$000	14.351 :515\$700	+	1.851:515\$700
Sobre lucros fortuitos, valores sorteados, etc	1,500:000\$000	785 :2 <i>3</i> 9\$800	_	714 :760\$200
Imposto proporcional sobre capitaes, etc	1.000:000\$000	972 :274\$300	_	27 :725\$700
	135.000:000\$000	167.365:599\$700	+	32.365 :599\$700

O projecto enviado á Camara dos Deputados pela Commissão Mixta, modificando a legislação sobre o imposto de renda, tinha o objectivo de estabelecer uma distribuição melhor do onus tributario, augmentar as facilidades de arrecadação e dotar o Governo de maiores elementos de fiscalização e controle.

Quanto ao augmento nas taxas, a orientação'seguida foi no sentido de que o augmento não attingisse os contribuintes de renda menor e, dentro desse criterio, a majoração sómente alcançou os rendimentos superiores a 150:000\$000. O projecto, entretanto, só conseguiu approvação parcial e a maior parte das suas disposições não foi convertida em lei. Na sessão legislativa deste anno será, portanto, necessario voltar ao assumpto, afim de que se collimem os objectivos visados.

No que diz respeito á fiscalização e controle, um dos maiores obices com que se defronta o fisco, para a determinação do imposto de renda que devem pagar os commerciantes e industriaes, é a impossibilidade de verificar a exactidão dos balanços apresentados.

O art. 173, § 1º, do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, modificado pelo de n. 21.554, de 20 de junho de 1932, estabelecia que, caso necessario, o exame de livros e documentos da escripta

commercial seria procedido pelos agentes fiscaes do imposto de consumo.

Força é convir, entretanto, que essa disposição de nada valeu ás autoridades fiscaes, porque os contribuintes se negam a exhibir os comprovantes dos balanços sob o fundamento de ser indevassavel o segredo dos negocios, de accordo com as leis do paiz.

Facil é suppôr quanto perde o fisco com semelhante lacuna, urgindo a adopção de providencias que venham supprir a falha da legislação.

O projecto referido e parcialmente convertido na lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, consignava uma série de medidas que tornariam effectivo o exame da escripta commercial para comprovação dos balanços. Em vez dos agentes fiscaes, seria esse exame effectuado por peritos, empregados do imposto de renda, com a assistencia do contribuinte ou de representante seu.

Punir-se-ia com pesada multa qualquer embaraço opposto a esse exame e o juiz, mediante simples requerimento escripto do chefe da repartição local, expediria mandado para que a exhibição dos livros e documentos se fizesse em dia, logar e hora designados, independentemente da interposição de qualquer recurso.

Afim de pôr o contribuinte a salvo de uma diligencia extemporanea, não se procederia a exame para apuração de acto ou facto após o decurso de cinco annos de sua occurrencia.

Outra providencia que viria collocar a Fazenda a coberto de uns tantos processos indesejaveis, seria a de estabelecer que, uma vez findo o prazo para reclamação ou para recursos sem que o interessado delles usasse, prescripto estaria o direito de obter a reforma ou annullação do lançamento do imposto de renda, quer na instancia administrativa quer na judicial, directa ou indirectamente, por via de embargo em processo executivo, considerando-se tambem extincto, nesta hypothese, o direito de pedir a restituição do imposto pago.

Como declarei, ao tratar neste relatorio do apparelho fazendario e das suas necessidades, já autorizei o estudo para racionalização dos serviços na Directoria do Imposto de Renda. A efficiencia deste serviço decorre de um cadastro completo e racionalmente organizado e

o controle individual e a analyse unitaria das declarações implicam na necessidade de uma organização dotada de meios mechanicos modernos e aperfeiçoados. Não ha exaggero em se affirmar que nem a metade dos contribuintes está ainda arrolada; mesmo assim o congestionamento do serviço já causa bastantes embaraços á arrecadação e ao publico.

Actualmente o imposto de renda é declaravel e pagavel em duas épocas predeterminadas, provocando nos ultimos dias de ambas uma corrida verdadeiramente desenfreada aos *guichets* das repartições arrecadadoras. Cerca de 80 % das declarações e dos pagamentos dão entrada durante os dez ou quinze dias precedentes ao fim de cada um dos prazos. A necessidade de distribuir no tempo o trabalho relativo ao imposto é tão evidente que dispensa commentarios.

Outro inconveniente que cumpre corrigir é o do atrazo na cobrança. Da opportunidade desta decorre o seu exito. A declaração dos rendimentos percebidos durante o anno, feita seis mezes depois delles terem sido gastos ou convertidos em outros valores, crêa a má vontade do constituinte e torna, muitas vezes, inarrecadavel o imposto, por não possuir mais o declarante meios para satisfazel-o.

Faz parte dos estudos de racionalização a que se está procedendo o exame dos meios de fazer a cobrança do imposto, sempre que possivel, na fonte e no acto do recebimento da renda tributavel, tornando-se desta maneira mais suave e mais efficiente. Augmentará, outrosim, a segurança e facilidade do seu controle, porque desapparecerá o congestionamento actual.

Ao ser reexaminado o assumpto na Camara dos Deputados, conto já estarão terminados os estudos em andamento, de modo a poder solicitar ao Legislativo modificação mais ampla e definitiva.

O imposto directo, quando é lançado de modo racional, transforma-se num propulsor da riqueza e bem estar do paiz, attribuindo a cada contribuinte uma participação proporcional para o engrandecimento do Estado.

O quadro seguinte demonstra a arrecadação do imposto sobre a renda e a população respectiva em 1935; por elle se podem compre-

hender com clareza as possibilidades de seu augmento, principalmente nos Estados, sómente pelo aperfeiçoamento do apparelho arrecadador e independente de qualquer augmento nas taxas.

### QUADRO DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E DA POPULAÇÃO RESPECTIVA EM 1935

Média geral "per capita" — 3\$555

ESTADOS	POPULAÇÃO	PORCENTAGEM DE POPULAÇÃO	ARRECADAÇÃO	FORCENTAGEM ARR ECADADA	MÉDIA PER CAPITA	RELAÇÃO IN- DICE S/MÉDIA GERAL P/CAP.
Districto Federal	1.693.347	3,602	71.546:178\$700	42,815	42\$251	11,88
São Paulo	7.604.962	16,180	47.215:118\$900	28,255	6\$208	1,746
Rio Grande do Sul	3,486,545	7,417	12.319:354\$200	7,372	3\$533	0,993
Minas Geraes	8,571,426	18 .238	6,853:586\$200	4,101	\$800	0,224
Bahia	4.734.667	10,073	5.787:294\$700	3,463	1\$222	0,343
Pernambuco	3,361,281	7,151	5,639:854\$900	3,375	1\$678	0,472
Rio de Janeiro	2.309.576	4.913	3,386:665\$200	2,026	1\$466	0,412
Ceará	1.857.666	3,952	2,041:019\$600	1,222	18099	0,309
Pará	1.726.417	3,674	1.895:778\$400	1 ,135	1\$095	0 ,308
Paraná	1.165.098	2,480	1.885:955\$600	1,129	1\$618	0,455
Santa Catharina	1.133.481	2,411	1.853:999\$500	1,109	1\$638	0,460
Espirito Santo	795.483	1,692	959 :585\$300	0,574	1\$206	0,339
Maranhão	1.327.130	2 ,823	921 :267\$700	0,552	\$694	0,195
Parahyba	1.564.699	3,329	920 :112\$500	0,551	\$588	0,165
Alagôas	1.352.390	2,877	886 :707\$700	0 ,531	\$656	0,188
Amazonas — Acre	620.468	1,320	680 :246\$100	0,407	1\$096	0,303
Piauhy	947.552	2,016	587 :837\$200	0,351	\$620	0 ,174
Sergipe	611.996	1,302	543:038\$200	0,325	\$888	0,249
Rio Grande do Norte.	874.476	1 ,860	531 :011\$500	0,318	\$608	0,170
Matto Grosso	418.179	0,890	441:109\$800	0 ,264	1\$056	0,296
Goyaz	845.970	1,800	208 :012\$300	0,125	\$246	0,069
Totaes	47.002.809	100,000	167. 103 :734\$200	100 ,000	3 \$346	0,940

Não consta a arrecadação de 261:865\$500 effectuada pela Delegacia do Thesouro em Londres.

No ultimo decennio, a arrecadação do imposto sobre a renda, propriamente dito, foi a seguinte:

Em	1924	 17.942:529\$600
Em	1925	 27.246:166\$100
Em	1926	 28.708:372\$900
Em	1927	 53.706:855\$200

Em	1928		61.941:473\$800
Em	1929		67.700:442\$000
Em	1930		52.731:177\$300
Em	1931		84.585:094\$600
Em	1932		81.556:581\$500
Em	1933		110.004:094\$400
Em	1934		137.938:441\$100
Em	1935		151.256:569\$900

A sua porcentagem no exercicio de 1935 sobre a Receita total foi apenas de 5,55 %.

Seguem-se os demonstrativos sobre as arrecadações dos demais impostos e taxas.

As differenças para menos, em grande numero de rubricas, devem constituir objecto de estudo por parte dos departamentos que têm as responsabilidades dos respectivos lançamentos, afim de serem adoptadas as providencias julgadas necessarias.

### e) Imposto sobre loterias

PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO
10.600 :000\$000	11.779 :200\$400	+ 1.179:200\$400
3.750:000\$000	2.678:263\$000	- 1.071 :737\$000
14.350:000\$000	14.457 :463\$400	+ 107:463\$400
	10.600:000\$000	10.600:000\$000 11.779:200\$400 3.750:000\$000 2.678:263\$000

# f) Diversas Rendas

# E' a seguinte a discriminação de Diversas Rendas:

DIVERSAS RENDAS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ maior arrecadação menor arrecadação	
Premios de depositos publicos	20 :000\$000	30 :082\$900	+ 10:082\$900	
Taxa judiciaria federal e da justiça local do Districto Federal	400 :000\$000	364 :616\$800	<b>—</b> 35 :383\$200	
Renda do Fôro do Districto Federal, etc	650 :000\$000		— 650 :000\$000	
Contribuição para a fiscalização bancaria	1.100:000\$000	966 :033\$000	— 1 <i>33</i> :967 <b>\$0</b> 00	
Renda arrecadada nos Consulados	20.700:000\$000	15.013:823\$000	- 5.686:177\$000	
10% s/a porcentagem percebida pelos porteiros dos auditorios, etc.	60 :000\$000	79 :990\$200	+ 19:990\$200	
Renda da Policia do Districto Federal	322 :000\$000		— 322 :000\$000	
Renda do Serviço de Identificação profissional	2.000:000\$000	1.321:904\$800	<b>—</b> 678 :095 <b>\$200</b>	
Dita do Registo de marcas e patentes	1.900:000\$000	13:461\$500	- 1.886:538\$500	
Taxa de censura cinematographica	500 :000\$000	571 :740\$800	+ 71:749\$800	
Taxa de expedição de cartas de syndicalização	10 :000\$000	3 :588\$200	— 6:411\$8 <b>0</b> 0	
Sello penitenciario	3.000:000\$000	208 :766\$800	- 2.791 :233\$200	
Taxa de expurgo e beneficiamento de cereaes	260 :000\$000	174 :939\$700	85 :060\$300	
Taxa de fiscalização de exportação de fructas	1.000:000\$000	557 :564\$900	<b>—</b> 442 :4 <i>35</i> \$100	
Taxa de inspecção e classificação de algodão	1.550:000\$000	2.822:235\$600	+ 1.272:235\$600	
Taxa de heneficio, padronização e fiscalização dos typos de café, etc.	15,200:000\$000	) _	— 15.200 :000\$000	
Taxas de licença para caça e pesca, etc	500 :000\$000	20 :361\$800	<b>— 479:638\$200</b>	
Taxa de utilização, fiscalização, etc	6.500:000\$000	_	- 6,500:000\$000	
Quotas das Cias. concessionarias de minas, etc	96 :000\$000	_	— 96 :000\$0 <b>00</b>	
Quota de 3% s/o ouro produzido, etc	1.710:000\$000	_	— 1.710:000\$000	
Quota de 3% s/ a producção mineral do paiz	600 :000\$000		- 600:000\$000	
Quota de 3% s/ a producção de outros mineraes e minerios	750 :000\$000	_	— 750 :000\$000	

DIVERSAS RENDAS	previsão	ARRECADAÇÃO	+ maior arrecadação menor arrecadação		
Taxas de autorização para pesquisa	50 :000\$000		50 :000\$000		
Taxas de concessão de lavras	50 :000\$000	_	- 50 :000\$000		
Rendas dos estabelecimentos de instrucção, educação e ensiño					
Da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro	90 :000\$000	<i>33</i> :020\$000	— 56 :980\$000·		
Da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro	940 :000\$000	719:190\$000	_ 220 :810\$000		
Da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro	1.489:000\$000	1.034:230\$100	<b>454</b> :769\$900		
Da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro	231 :000\$000	162 :198\$400	— 68 :801\$600°		
Da Escola de Minas de Ouro Preto	18:000\$000	24 :416\$200	+ 6:416\$200		
Da Inspectoria do Ensino Commercial	888 :000\$000	645 :445\$000	<b>—</b> 242 :555\$000		
Da Superintendencia do Ensino Superior	700 :000\$000	556 :539\$000	— 143 :461 \$000·		
Da Faculdade de Direito de Recife	125 :000\$000	190 :086\$000	+ 65:086\$000		
Da Faculdade de Medicina da Bahia	350 :000\$000	_	350 :000\$000		
Da Faculdade de Medicina de Porto Alegre	187 :000\$000	234 :473\$600	+ 47:473\$600		
Da Inspectoria do Ensino Secundario	5.600:000\$000	4.706:999\$500	— 893:000\$500		
Do Collegio Pedro II	881 :000\$000	856 :382\$800	<b>—</b> 24 :617\$200		
Dos Collegios Militares	10 :000\$000	_	10 :000\$000		
Do Instituto Nacional de Surdos-Mudos	8 :000\$000	4:780\$000	— 3:220\$000·		
Do Instituto Benjamin Constant	2 :000\$000	4 :500\$000	+ 2:500\$000		
Taxas e emolumentos dos estabele- cimentos de ensino agricola e veterinario	85 :000\$000	29 :648\$000	— 55 :352\$000		
Da Escola Nacional de Bellas Artes.	54:000\$000	<i>36</i> ; <i>323</i> \$000	— 17 :677\$000		
Do Instituto Nacional de Musica.	476 :000\$000	351 :328\$000	<b>—</b> 124 :672\$000		
Do Museu Historico	2:000\$000	900\$000	- 1:100\$000		
Da Bibliotheca Nacional	3 :000\$000	1:376\$800	— 1:623\$200		
Da Escola Nacional de Chimica	108 :000\$000	<b>25</b> :370\$000	— 82 :6 <i>3</i> 0\$000		
Da Faculdade de Odontologia		106 :727\$000	+ 106:727\$000		
Totaes	71.175:000\$000	31.873:043\$400	— <i>3</i> 9. <i>3</i> 01 :956\$6 <i>0</i> 0		

### g) Rendas Patrimoniaes

# E' a seguinte a discriminação das Rendas Patrimoniaes:

RENDAS PATRIMONIAES	previsão	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO		
Renda dos Proprios Nacionaes	2.300:000\$000	3.334:812\$700	+	1.034 :812\$700	
Fóros de terrenos de marinha	200 :000\$000	424 :786\$100	+	224 :786\$100	
Laudemios	200 :000\$000	760 :965\$800	+	560 :965\$800	
Taxa de occupação de terrenos de marinha	150 :000\$000	235 :378\$100	+	85 :378\$100	
Rendas dos Portos de Natal e Rio de Janeiro, administrados pela União	7.750 :000\$000	634 :587\$700	_	7.115 :412\$300	
Quota de arrendamento de Es- tradas de Ferro de propriedade da União	601 :000\$000	350 :295\$400		250 :704\$60 <b>0</b>	
Renda da Villa Militar	60 :000\$000	_	_	60 :000\$000	
Renda da Coudelaria Nacional de Saycan e outras	23 :000\$000		_	23 :000\$000	
	11.284:000\$000	5.740 :825\$800	-	5.543:174\$200	
1					

N.O. REPUB

## h) Rendas Industriaes

São discriminadas da fórma seguinte as Rendas Industriaes:

RENDAS INDUSTRIAES	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ maior arrecadação menor arrecadação	
Renda dos Correios e Telegra- phos	89.000:000\$000	87.865 :980\$300	_	1.134:019\$700
Dita da Imprensa Nacional e "Dia- rio Official"	2.000:000\$000	1.377:945\$600	_	622 :054\$400
Dita da Imprensa Militar	40 :000\$000	-	-	40 :000\$000
Dita da Casa da Moeda	1.000:000\$000	869 :098\$000	_	130 :902\$000
Dita da Casa de Correcção	20 :000\$000	_	_	20 :000\$000
Renda da Assistencia a Psyco- pathas	200 :000\$000	276 :774\$000	+	76 :774\$000
Dita dos Laboratorios Nacionaes de Analyses	200 :000\$000	32 :673\$800	-	167 :326\$200
Dita do Deposito Publico Geral do Districto Federal	20 :000\$000	15 :928\$900	_	4:071\$100
Renda da Inspectoria Federal de Obras contra as sêccas	80 :000\$000	148 :054\$800	+	68 :054\$800
Dita do Gabinete Central de Iden- tificação da Guerra	13 :000\$000	14 :318\$900	+	1 :318\$900
Renda do Serviço Telegraphico da Guerra	2 :000\$000	_	-	2 :000\$000
Dita da Directoria de Intendencia da Guerra	25 :000\$000	_	_	<b>[25:000\$000</b>
Renda dos Nucleos Coloniaes	50 :000\$000	59 :919\$500	+	9:919\$500
Contribuição das Companhias, etc.	1.200:000\$000	1.171:765\$000	-	28 :235\$000
Renda do Gabinete de Physiothe- rapia e Radiologia da Policia Mi- litar	18 :000\$000	5 :898\$500		12 :101\$500
Renda das Officinas de Reparos de Armamentos	33 :000\$000	_	_	33 :000\$000
a) — Renda dos estabelecimentos de Instrucção, Educação e Ensino				
Do Instituto Nacional de Surdos- Mudos (Renda das Officinas)	20 :000\$000	16 :392\$500	_	3 :607\$500
Do Instituto Benjamin Constant (Renda das Officinas)	6 :000\$000	871\$300	_	5 :128\$700
Das Escolas de Aprendizes Artifices e Escola Wenceslau Braz	130 :000\$000	135 :541\$800	+	5 :541\$800
b) — Renda dos Arsenaes				
Do Arsenal de Marinha	80 :000\$000	496\$400	-	<b>7</b> 9 :503\$600

RENDAS INDUSTRIAES	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO		+ maior Arrecadação menor Arrecadação
Do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro	45 :000\$000	_	_	45 :000\$0 <b>00</b>
Do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul	45 :000\$000	_	_	45 :000\$000
c) — Renda das fabricas do Minis- terio da Guerra				
Da Fabrica de Polvora da Estrella.	135 :000\$000		_	135 :000\$000
Da Fabrica de Cartuchos e Arte- factos de Guerra	14 :000\$000	_	_	14 :000\$000
Da Fabrica de Polvora sem fu- maça	1.000:000\$000		_	1.000:000\$000
d) — Renda das Estradas de Ferro				
Da Central do Brasil e linhas incorporadas	134.520 :000\$000	146.388 :654\$000	+	11.868:654\$000
Central do Piauhy	240 :000\$000	285 :505\$200	+	45 :505\$200
Central do Rio Grande do Norte	845 :000\$000	1.474:088\$500	+	629 :088\$500
Goyaz	2.640:000\$000	3.541:660\$400	+	901 :660\$400
Maricá	1.200:000\$000	1.038:153\$700		161 :846\$300
Noroeste do Brasil	25.500:000\$000	20.280:887\$300	_	5.219:112\$700
Petrolina a Therezina	84 :000\$000	62 :692\$300	_	21 :307\$700
São Luiz a Therezina	1.395:000\$000	1.565:155\$700	+	170 :155\$700
Tocantins	12 :000\$000	10 :338\$900	-	1 :661\$100
Rêde de Viação Cearense	9.000:000\$000	10.875:368\$900	+	1.875 :368\$900
	270.812:000\$000	277.514:164\$200	+	6.702 :164\$200

i) Renda Extraordinaria
 E' a seguinte a discriminação da Renda Extraordinaria:

RENDAS EXTRAORDINARIAS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO
Montepio da Marinha	1.000:000\$000	1.185:065\$000	+ 185:065\$000
Montepio da Guerra	2.800:000\$000	3.810:228\$000	+ 1.010:228\$000
Montepio dos Empregados Publicos	2.000:000\$000	2.435 :723\$800	+ 435:723\$800
Indemnizações	6.000:000\$000	8.363:015\$100	+ 2.363:015\$100
Juros de capitaes nacionaes e operações do Governo	50.000:000\$000	76.707 :350\$200	+ 26.707:350\$200
Imposto de industrias e profissões no Districto Federal e Territorio do Acre	17.500:000\$000	15.954:436\$300	— 1.545 :563\$ <b>7</b> 00
Taxa de saneamento da Capital Federal	3,000:000\$000	3.815:647\$600	+ 815:647\$600
Taxa sobre consumo d'agua, etc	15.000:000\$000	12.127:796\$400	— 2.872:20 <i>3</i> \$60 <b>0</b>
Venda de generos e proprios nacionaes	5.000:000\$000	1.303:864\$600	— 3.696:135\$40 <b>0</b>
Amortização dos emprestimos, etc.	20 :000\$000	6:125\$200	13:874\$800
Fundo de garantia de registo Torrens	3 :000\$000	1 :609\$500	1 :390\$500
Imposto de producção sobre as fabricas de phosphoros	36.000:000\$000	37.967 :376\$000	+ 1.967:376\$000
Producto da cobrança da Divida Activa da União	6.000:000\$000	12.135 :988\$000	+ 6.135:988\$000
Taxa addicional de 10%, etc	13.342:000\$000	14.542:027\$900	+ 1.200:027\$900
Taxa addicional da Assistencia Hospitalar do Brasil	5.000:000\$000	4.941:446\$600	— 58:553\$40 <b>0</b>
Taxa especial sobre embarcações cobrada nas Alfandegas	220 :000\$000	297 :831\$500	+ 77:831\$500
Todas e quaesquer rendas eventuaes	8.000:000\$000	18.515:101\$800	+ 10.515:101\$800
Taxa de previdencia das Caixas de Aposentadorias e Pensões	1.000:000\$000	1.374:208\$900	+ 374:208\$900
Parte dos Estados nos serviços de juros e amortizações, etc	111.741 :000\$000		111.741 :000\$000
Differenças de cambio	5.000:000\$000	142.258:745\$300	+ 137.258:745\$300
Totaes	288.626:000\$000	357.743:587\$700	+ 69.117:587\$700

# 4. Estudo sobre a distribuição da arrecadação federal pelos Estados

As investigações estatisticas constituem um dos melhores meios de orientação dos negocios do Estado. Examinando o movimento da arrecadação das rendas publicas, pode-se conhecer em tempo util as tendencias a que obedece, sentindo os factores que influem nas suas fluctuações ou que determinam um volume de rendas menor do que o que se poderia esperar de cada zona, tendo-se em vista a respectiva situação economica.

O quadro abaixo, relativo á arrecadação das rendas federaes por unidade federativa, inclusive a Delegacia de Londres, deixa claro que o producto dos impostos nem sempre guarda relação constante com os indices da producção e do commercio de cada Estado:

ESTADOS	IMPORTANCIAS
Capital Federal	1.118.897:193\$500
São Paulo	870.442:307\$300
Rio Grande do Sul	134.668:507\$400
Delegacia de Londres	119.088:945\$300
Pernambuco	93.277:477\$900
Bahia	60.628:206\$000
Rio de Janeiro	58.476:433\$500
Minas Geraes	56.895 +904\$900
Ceará	37.752:647\$500
Paraná	31.796:079\$000
Santa Catharina	26.486:402\$700
Pará	21.466:224\$700
Parahyba	19.415:242\$000
Alagôas	13.171:247\$800
Rio Grande do Norte	12.078:838\$200
Maranhão	12.018:614\$400
Amazonas	8.577:002\$400
Espirito Santo	7.776:928\$100
Sergipe	. 7.594:094\$800
Matto Grosso	5.194:002\$800
Piauhy	4.963:403\$500
Goyaz	2.027:397\$700

O Districto Federal canaliza para o erario da União 41,10 % das rendas totaes arrecadadas; o coefficiente de São Paulo monta a esse respeito em 31,97 %. Nenhuma outra unidade administrativa do paiz attinge ao indice de 10 % como contribuição trazida á massa global dos impostos percebidos pela União. Numa renda total de 2.722.693:101\$400, arrecadada em 1935, só o Districto Federal e São Paulo figuram com a importancia de 1.989.339:500\$800, ou sejam 73,07 % do conjuncto da arrecadação. Ficam 26,93 % para todas as demais unidades federativas, computada a receita proveniente da Delegacia de Londres.

Feita a discriminação do valor global da arrecadação effectuada em 1935, por titulos de impostos, resaltam observações sobremodo dignas de exame. A renda aduaneira não mantém uma correlação constante com os algarismos da importação, de modo que o seu producto obedeça ás proprias variações naturaes da tonelagem importada. Sem duvida, o volume dos productos importados não pode constituir uma indicação absoluta do vulto da receita aduaneira a que a União faz jús, porque a natureza dos artigos importados varia em funcção das necessidades economicas de cada zona. Mas, em regra geral, tanto maior seja o commercio importador de um Estado, igualmente maiores devem ser as possibilidades de arrecadação dos direitos aduaneiros.

No volume das rendas arrecadadas no Districto Federal em 1935, são parcellas preponderantes os seguintes tributos e rendas:

Direitos de importação	383.031:896\$100
Renda extraordinaria	193.288:514\$300
Rendas industriaes	172:921:309\$100
Imposto de consumo	155.159:082\$200
Imposto de circulação	115.876:769\$900
Imposto sobre a renda	71.546:178\$700

1.091.823:750\$300

Quanto ao Estado de São Paulo, a arrecadação federal, no anno passado, proveio fundamentalmente dos impostos e rendas abaixo mencionados:

Direitos de importação	418.219:989\$100
Imposto de consumo	214.895 :288\$800
Împortação de circulação	111.296:139\$700
Imposto sobre a renda	47.215:118\$900
Rendas industriaes	47.224:787\$700
Total	838.851:324\$200

No conjuncto nacional, é o Rio Grande do Sul o Estado que figura em terceiro logar pelos seguintes principaes impostos e rendas fornecidos ao erario nacional:

Direitos de importação	45.202:964\$400
Imposto de consumo	39.007:574\$800
Imposto de circulação	23.817:081\$200
Imposto sobre a renda	12.319:354\$200
Rendas industriaes	7.909:824\$100
Total	128.256:798\$700.

Exceptuadas as tres primeiras unidades administrativas do paiz, que são, no quadro da arrecadação fiscal da União, o Distrito Federal, São Paulo e Rio Grande do Sul, os demais Estados não contribuem para o erario federal numa proporção que guarde certa conformidade com a sua situação economica. A tributação, sob o duplo aspecto de imposto e de taxa, incide principalmente sobre as mercadorias em circulação ou sobre o producto de cada actividade. De modo que, pelos algarismos do commercio exterior, conjugadamente com os do commercio de cabotagem, se pode inferir, com mais ou menos segurança, a capacidade de contribuição de cada unidade federativa como reflexo de sua situação economica. Sommados os algarismos do intercambio

mercantil externo e interno de cada uma das unidades administrativas, para confronto de sua situação economica, considerada sob esses indices, com as rendas federaes arrecadadas, chegaremos ao seguinte resultado de conjuncto:

### MOVIMENTO COMMERCIAL E ARRECADAÇÃO FEDERAL

ESTADOS	COMMERCIO EXTERNO E INTERNO	ARRECADAÇÃO
São Paulo	4.589.750:108\$000	870.442:307\$300
Districto Federal	3.687.982:503\$000	1.118.897:193\$500
Rio Grande do Sul	1.396.556:122\$000	134.668:507\$400
Pernambuco	1.050.477:032\$000	93.277:477\$900
Bahia	856.419:564\$000	60.628:206\$000
Ceará	458.501:167\$000	37.752:647\$500
Parahyba	318.537:520\$000	19.415:242\$000
Pará	303.314:786\$000	21.466:224\$700
Santa Catharina	289.486:201\$000	26.486:402\$700
Alagôas	266.328:003\$000	13.171:247\$800
Paraná	257.853:460\$000	31.796:079\$000
Espirito Santo	255.525:108\$000	7.776:928\$100
Rio Grande do Norte	244.113:045\$000	12.078:838\$200
Maranhão	180.979:048\$000	12.018:614\$400
Amazonas	141.693 :351\$000	8.577:002\$400
Sergipe	112.445:665\$000	7.594:094\$800
Rio de Janeiro	66.072:113\$000	58.476:433\$500
Piauhy	45.001:824\$000	4.963:403\$500
Matto Grosso	18.339:272\$000	5.194:002\$800

Os algarismos relativos ao commercio externo e interno de cada unidade federativa não podem ser tomados em sentido absoluto para a pesquisa da proporção que deveria haver entre o vulto daquelle intercambio e as rendas federaes arrecadadas. E' que em certos Estados — Minas e Estado do Rio, por exemplo — a sua producção exportavel se escôa atravez de portos situados noutras unidades administrativas do paiz. Examinemos, por exemplo, a posição que o Estado do Rio occupa no quadro supra. O valor do seu commercio externo e interno o colloca no ante-penultimo logar, vindo após apenas o Piauhy e Matto Grosso. No entanto, no tocante á arrecadação, o contribuinte fluminense figura no quadro da arrecadação federal em sexto logar. Evidentemente, não ha relação entre a posição em que se situados os Estados do Ceará e do Rio de Janeiro, a semelhante respeito; o primeiro com um intercambio externo e interno no valor de 458.501:167\$000 e uma renda federal de 37.752:647\$500, em 1935; o segundo com um commercio externo e interno no valor de 66.072:103\$000 e uma renda federal expressa em 58.476:433\$500, quasi igual á cifra do seu commercio.

Relativamente ao Paraná e ao Pará, verifica-se a seguinte desigualdade: o commercio externo e interno da primeira dessas duas unidades federativas montou, em 1935, a 257.853:460\$000, para uma renda federal correspondente a 31.796:079\$000; o intercambio externo e interno da segunda unidade federativa equivaleu a 303.314:786\$000, para uma renda federal de 21.466:224\$700. O commercio externo e interno realizado pela Parahyba do Norte, no anno findo, attingiu a 318.537:520\$000, maior do que a do Pará ou Paraná. Todavia, as rendas federaes arrecadadas naquelle Estado não excedem de 19.415:242\$000, muito menor do que a produzida pelo Paraná e menor tambem que as arrecadadas no Pará. Ainda nos occorre referir o exemplo do Espirito Santo, cujo commercio externo e interno corresponde a um valor estatistico mais ou menos igual ao intercambio effectuado pelo Paraná. No entanto, ao passo que as rendas federaes arrecadadas no Paraná attingiram, em 1935, a 31.796:079\$000, no Espirito Santo ellas se exprimem mais ou menos na terça parte, ou sejam 7.776:928\$100.

A realidade fiscal se demontra mais chocante quando se compara

a situação do commercio externo e interno de cada unidade administrativa com os seguintes resultados da arrecadação do imposto sobre a renda, no anno passado, por Estados:

### IMPOSTO SOBRE A RENDA

ESTADOS	IMPORTANCIAS
Districto Federal	71.546:178\$700
São Paulo	47.215 :118\$900
Rio Grande do Sul	12.319:354\$200
Minas Geraes	6.853 :586\$200
Bahia	5.787:294\$700
Pernambuco	5 . 639 :854\$900
Rio de Janeiro	3.386:665\$200
Ceará	2.041:019\$600
Pará	1.895 :778\$400
Paraná	1.885 :955\$600
Santa Catharina	1.853:999\$500
Espirito Santo	959 :585\$300
Maranhão	921 :267\$700
Parahyba	920 :112\$500
Alagôas	886 :707\$700
Amazonas	680 :246\$100
Piauhy	587 :837\$200
Sergipe	543 :038\$200
Rio Grande do Norte	531 :011\$500
Matto Grosso	441 :109\$800
Delegacia de Londres	261 :865\$500
Goyaz	208 :012\$300

E' anomalo ver-se que, numa arrecadação de 167.365:599\$700, a quanto corresponde o producto do imposto sobre a renda em 1935, 70,97 % são fornecidos pelo Districto Federal e por São Paulo, ou quasi 80 % por tres unidades federativas, incluido o Rio Grande do Sul. Não ha relação alguma entre o volume da receita fornecida pelo referido imposto em cada Estado, e o vulto do respectivo commercio interno e internacional.

Estas observações estão sendo objecto de estudo tendente a pesquisar os factores determinantes dessa falta de perequação na distribuição geographica das rendas. Multiplas devem ser as causas responsaveis pelas anomalias que resaltam do confronto estatistico — causas sociaes, economicas, administrativas. Devemos, porém, ter em vista os principios estabelecidos pela Constituição de 1934 sobre o relevante assumpto, quando, no seu art. 18, veda á União decretar impostos que não sejam uniformes em todo o territorio nacional, ou que importem em distincção em favor dos portos de uns contra os de outros Estados.

De tudo quanto ficou dito sobre e Receita resalta, de modo inequivoco, a necessidade de, na proxima sessão legislativa, serem examinados os projectos de leis sobre os impostos de consumo e de renda, submettidos ao Congresso no fim do anno passado, de fórma a habilitar o Ministerio da Fazenda com as medidas indispensaveis a uma acção que permitta ao Governo attender, sem maiores difficuldades, ás despesas publicas.

# CONSIDERAÇÕES SOBRE A DESPESA

Despesa Publica

Distribue-se a Despesa Publica da seguinte fórma pelos Ministerios:

# DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PUBLICA PELOS MINISTERIOS

MINISTERIOS	CREDITOS VOTADOS	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL,	+ WAIOR DESPESA WENOR DESPESA	PESA
Ministerio da Fazenda	1.351.104:226\$900	1.154.657:635\$700	4.738:417\$300	1.159.396:053\$000	- 191.708:173\$900	73\$900
Ministerio da Justiça	135.573:192\$300	132.782:422\$800	134:943\$100	132.917:365\$900	- 2.655;826\$400	26\$400
Ministerio do Exterior	63.515:450\$100	58.618:901\$300	2.316:336\$400	60.935:237\$700	- 2.580:212\$400	12\$400
Ministerio da Educação	169.149;435\$900	143.001:081\$500	1,993:551\$900	144.994:633\$400	- 24.154:802\$500	02\$500
Ministerio do Trabalho	19.709:352\$000	18.054:442\$500	35:682\$300	18.090:124\$800	1.619:227\$200	27\$200
Ministerio da Viação	656.596:607\$200	568.956:659\$400	5.566:421\$800	574.523:081\$200	82.073:526\$000	26\$000
Ministerio da Marinha	235.256:462\$700	193.491:138\$300	390 :261\$600	193.881:399\$900	- 41.375:062\$800	62\$800
Ministerio da Guerra	505.324:573\$400	519.429:985\$500	1	519.429:985\$500	+ 14.105:412\$100	12\$100
Ministerio da Agricultura	75.937:863\$500	67.571:154\$000	262:451\$100	67.833:605\$100	8.104:258\$400	58\$400
	3.212.167:164\$000	2.856.563:421\$000	15.438:065\$500	2.872.001:486\$500	- 340.165:677\$500	77\$500
	The state of the s		the same of the sa			-

Se por um lado a acção desenvolvida no sector da arrecadação das rendas publicas produziu resultados plenamente satisfactorios, por outro é de salientar o trabalho de reducção das despesas.

Desses dois factores depende o exito da politica financeira do Governo. Desde que, com a collaboração de todos os que têm qualquer parcella de direcção, se concretize definitivamente o desejo de transformar em realidade o equilibrio orçamentario, cessarão as difficuldades que nos vêm assoberbando.

E' certo que já temos avançado bastante, mas, ainda assim, resta-nos vencer outras etapas que exigem grande tenacidade e sacrificios.

A nossa lei de despesa se resente de muitas falhas e as verbas consignadas nem sempre exprimem necessidades imprescindiveis.

Jamais se procurou no Brasil sujeitar a confecção das tabellas explicativas da despesa da União a um criterio uniforme; pelo contrario, de anno para anno, as modificações feitas tornaram-nas cada vez mais desordenadas.

A' falta de uma "classificação-modelo", cada Ministerio adoptava o systema que entendia conveniente e o conjuncto se transformava numa verdadeira miscelanea.

Com o intuito de fazer cessar esse velho regime, que tantos embaraços causa aos serviços de contabilidade, além de difficultar sobremodo o trabalho de revisão e coordenação da proposta orçamentaria que a Constituição attribuiu a este Ministerio, fiz uma nova classificação para servir de modelo e encareci aos meus collegas das outras pastas mandassem observal-a o quanto possivel. Essa classificação tem por objectivo a uniformização dos dizeres das respectivas tabellas, subordinando as dotações a titulos que exprimam realmente os fins a que se destinam.

A proposta do orçamento para 1937 está sendo elaborada nessa conformidade.

A parte "Pessoal" comprehende, por esse modelo, o "Pessoal em exercicio" e o "Pessoal addido, aggregado, em disponibilidade, inactivos e pensionistas". O primeiro grupo se divide em "Pessoal

fixado em leis e regulamentos", "Pessoal variavel", "Gratificações e auxilios accidentaes" e "Outras despesas com o pessoal". Cada um desses titulos se divide em diversos sub-titulos.

A parte "Material" conterá as seguintes consignações:

- a) "Material";
- b) "Construcções e Obras novas";
- c) "Serviços e encargos diversos".

Os textos das sub-consignações soffreram as modificações necessarias afim de que possam servir á maioria dos respectivos serviços.

Em dois ou tres exercicios, poder-se-á obter um orçamento standardizado, de facil comprehensão e, além disso, com as verbas distribuidas de fórma a permittir o mais rigoroso controle fiscal.

Outro ponto de capital importancia na confecção da proposta orçamentaria é o da falta de elementos para se julgar dos pedidos feitos pelos chefes de serviço.

A enorme desproporção que se observa entre as verbas de "Material" e "Pessoal", nos principaes Ministerios, demonstra a deficiencia da primeira, não se podendo continuar a adiar a satisfacção de algumas necessidades no apparelho das actividades administrativas, tanto nos de ordem civil como militar. Poder-se-á, quando muito, evitar a realização de obras novas, mas o que se precisa indiscutivelmente attender é á conservação das existentes. As estradas de ferro - o maior patrimonio que nos legaram os governos passados e que precisa ser mantido e conservado — nos têm custado e terão de custar ainda muitos sacrificios até final pagamento das vidas que determinaram. Da mesma fórma quanto ao relhamento dos ministerios militares, que urge serem didos, como condição imprescindivel de poderem cumprir a missão que lhes é attribuida na organização social do Estado. Em relação ás despesas de pessoal, é indispensavel que sejam reduzidas e isso só poderá ser obtido atravez da racionalização e padronização do funccionalismo publico. Nos trabalhos da Commissão Mixta foi organizado um projecto que deve constituir a base dessa organização.

Independente disso, no entanto, e desde já, é essencial que se cumpram rigorosamente as disposições da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, evitando o augmento do numero dos contractados.

As dotações globaes para pessoal vêm sendo majoradas de anno a anno e essa elevação de verbas nem sempre tem uma justificativa aceitavel. Impõe-se a revisão dos quadros de contractados, suggerindo os Ministerios a suppressão dos logares que se forem vagando e, consequentemente, a reducção dos respectivos creditos ao estrictamente indispensavel.

As verbas para ajuda de custo, diarias, gratificações e semelhantes devem ser utilizadas com a maior parcimonia e esse trabalho não parece difficil, uma vez que se procure restringir a movimentação de pessoal, evitando-se, tambem, os serviços extraordinarios, as prorogações de expediente que, por vezes, se processam abusivamente.

Nos quadros effectivos de algumas repartições poderiam, assim, ser supprimidos muitos logares certo, como é, que as exigencias dos respectivos serviços não justificam um numero elevado de serventuarios. E' verdade que em outros o numero é insufficiente, mas, neste caso, conviria adoptar o criterio da transferencia dos excedentes das primeiras, o que dentro em breve regularizaria a situação precaria de algumas repartições, sem augmento de despesa.

Na parte "Material" uma rigorosa revisão produzirá ainda diminuição sensivel em varias dotações. Ha repartições onde existem avultados *stocks* de material de consumo; todavia, os creditos pedidos continuam os mesmos, quando não majorados.

Nesse particular, seria de grande alcance um controle systematizado do material de consumo, feitas as recommendações no sentido de ser estabelecido um regime de absoluta economia. O material permanente é outro ponto que deve ser examinado com a maior attenção, pois não ha como justificar o crescimento constante das dotações a esse fim destinadas, quando pela sua propria natureza tem esse material duração prolongada.

A acquisição de moveis, machinas e outros utensilios não pode ser feita todos os annos, para as mesmas repartições, mas nem por isso se reduzem os creditos. Se uma repartição foi convenientemente installada, não ha por que se lhe conceder sempre a mesma verba para material destinado a esse mesmo fim.

As machinas de calcular e de escrever, desde que sejam conservadas, podem ser utilizadas durante muito tempo, e o que se verifica

é a reproducção dos creditos todos os annos, para compra desse material.

Urge que cada um dos responsaveis pela direcção dos serviços publicos tome na mais elevada consideração a necessidade de abolir essa pratica. Será facil conseguil-o desde que se exerça uma severa fiscalização com essa finalidade, sendo até de todo conveniente centralizar o serviço de controle da utilização do material com um registo permanente, pelo qual seja possivel acompanhar com segurança a applicação das verbas.

Quanto ás obras novas, não devem ser admittidas senão em casos especialissimos e quando comprovada a sua inadiavel execução.

A economia systematizada, feita em todos os sectores da administração publica, poderá, por si só, resolver o problema do equilibrio orçamentario, mas isso não se consegue com palavras. E' preciso realizar economias, ter a preoccupação de economizar. Fazer economia é, sobretudo, gastar com prudencia, é não inverter dinheiro em despesas superfluas, é não dissipar, não esbanjar.

Essa preoccupação de economia precisa ser constante, pois que sem ella será impossivel obter a ordem financeira, condição fundamental da solução de todos os demais problemas do paiz.

Seguindo essa directriz, não nos faltarão recursos para attender ás nossas reaes necessidades. E' simples e bem facil enveredar por esse caminho.

Os Estados modernos, por effeito da natural evolução que se vem operando nos seus agrupamentos sociaes, nas necessidades de cada individuo, nos seus processos de vida, nos proprios elementos activos que lhes asseguram a estabilidade, foram levados a fixar a despesa publica em concordancia com essa radical transformação,



seguindo a linha immutavel traçada pelas contingencias do progresso humano.

Quem se der ao trabalho de passar em revista as tabellas orçamentarias de alguns dos paizes da Europa e da America, relativas aos ultimos quinze annos, verá a completa mutação, a grande differença na applicação dos recursos da arrecadação dos tributos.

O Brasil não podia constituir excepção a essa regra.

Os problemas de defesa nacional, de assistencia e previdencia sociaes, educação e saude publicas se incluem entre os que mais preoccupam actualmente os governantes. A segurança do Estado, o bem estar dos cidadãos e a elevação do seu nivel intellectual reflectem necessidades imperiosas, como condição mesma da propria existencia da communidade.

Se confrontarmos, pelo quadro que instrue estas considerações, as cifras da despesa referentes aos serviços com as finalidades indicadas, verificaremos que o chefe da Nação tem na maior conta o encaminhamento das questões sociaes e da defesa nacional, verificação, aliás, facil de fazer pela investigação directa dos effeitos da acção governamental em ambos os campos referidos.

A assistencia e previdencia sociaes têm tido por parte do Governo o maximo que as nossas possibilidades permittem. Só as obras contra as seccas valem como o mais eloquente attestado do grau de elevação dessa politica.

Poderiamos citar, ainda, o desenvolvimento sempre crescente das organizações autonomas, com a mesma finalidade, patrocinadas pelo Governo.

Tudo isto tem o objectivo da segurança do cidadão, do amparo á velhice, á familia, á infancia, á maternidade, ou seja da execução de um vasto programma social que se processa de modo ininterrupto, dentro da ordem e da disciplina.

O quadro a seguir demonstra a distribuição da despesa pelos serviços em que é applicada.

### DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR SERVIÇOS NO EXERCICIO DE 1935

TITULOS	15	1935	
I — PODERES PUBLICOS	4. 7	1 4	
a) Poder Legislativo			
✓ Senado	3.879 :999\$800		
Camara	23.651 :401\$100	27.531 :400\$900	
b) Poder Judiciario			
3 Côrte Suprema	1.850:536\$600		
Justiça Federal	6.983:806\$300		
Justiça Eleitoral	7.392:014\$100		
Justiça do Distrito Federal	8.948:628\$200	25.174 :985\$200	-
c) Poder Executivo			
Presidencia da Republica.	789 :301\$300		
Secretarias de Estado	43.910 :444\$800	44.699:746\$100	97.406:132\$200
II — TRIBUNAL DE CONTAS	W - W	_	2.873:514\$200
111 — ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA		_	121.761 :939\$300
IV — DIVIDA PUBLICA	-	_	780.086:713\$800
v — PENSÕES		1	137.201:396\$000
a) Guerra		541,560:335\$100	
b) Marinha		165.510:183\$600	707.070 :518\$700
VII — EDUCAÇÃO E SAUDE PU-			
BLICA	_		108.020 :873\$000
VIII ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL	_		62.885 :705\$000
IX — RELAÇÕES INTERNACIONAES	_	_	41.855:576\$100
X — TRANSPORTES E COMMUNI- CAÇÕES	_	· ·	533.191:080\$500
XI — DESPESAS COM OBJECTIVO			
ECONOMICO	_	_	72.841 :878\$700
XII — DIVERSOS		7.9	206.806:159\$000
200			2.0/2.001 :400\$300

### CONSIDERAÇÕES SOBRE O CREDITO PUBLICO

A falta de observancia de uma sã politica financeira faz com que sobre a geração actual pesem encargos exaggerados, decorrentes de dividas contrahidas, não pagas, de cujo producto, gasto durante mais de um seculo de vida do paiz, não nos resta senão um beneficio proporcionalmente muito pequeno.

O recurso ao credito permitte que os encargos de uma determinada despesa sejam divididos por varios annos e fiquem, assim, distribuidos por diversas gerações, o que é perfeitamente justo e util quando se trata de gastos cujos proveitos se distribuem tambem de accordo com esse criterio equitativo. Entretanto, a historia dos nossos emprestimos contém operações em numero exaggerado, onerosas, ruinosas mesmo, feitas sem finalidade economica com repercussão no desenvolvimento do paiz. Na sua maior parte, ellas foram determinadas pela necessidade de cobrir os deficits dos orçamentos.

Quando se olvida o principio de que o credito publico, assim como o privado, deve ser limitado á capacidade economica do devedor, o recurso ás operações financeiras passa a ser considerado como uma fórma commum de obter receita.

E' verdade que a capacidade economica do Estado é muito mais ampla do que a do individuo. Se a crise de 1929 não houvesse bruscamente modificado a orientação dos mercados de capitaes, teria sido talvez mais facil, dentro da capacidade economica do Brasil, achar solução para as difficuldades do paiz, mediante a modificação da sua política financeira, visando enquadral-a nos moldes classicos.

Foi o que se procurou fazer no quatriennio que marca a administração do Presidente Arthur Bernardes, quando o Governo convidou a vir ao Brasil uma commissão de peritos inglezes composta dos Srs. E. F. Montagu, C. S. Addis, director do Banco de Inglaterra, Lord Lovat, William Mc. Lintock, contador publico, e Harthley Withers, jornalista.

No estudo procedido nessa occasião foram consideradas excessivas as obrigações decorrentes das dividas fluctuantes, "situação principalmente devida a uma série de orçamentos deficitarios, á política de tentar emprehendimentos sem os necessarios fundos, á

ausencia de qualquer systema real de orçamento e á perigosa praxe de pagar materiaes e obras em titulos a prazo curto ou notas promissorias". (\*)

No longo relatorio que apresentou, referindo-se á inconveniencia de novos emprestimos, diz a mesma Commissão, textualmente: — "Não podemos, porém, aconselhar a V. Ex. a consolidação de uma divida fluctuante tão pesada por meio de um emprestimo externo, sómente.

Comquanto a liquidação desses compromissos venha livrar o Governo de serios embaraços aggravados dia a dia, ella não augmentaria por si, directamente, a productividade do Brasil, avolumando a divida externa do paiz com serio sacrificio da potencialidade dos recursos nacionaes em esterlinos".

No topico seguinte, referente ao desenvolvimento do paiz, demonstra a Missão a necessidade de se incrementarem as exportações:

— "Além disso, o Governo tem compromissos a solver no estrangeiro e só pode fazel-o com o saldo de mercadorias das vendas que os nacionais façam no estrangeiro em quantidade superior ás compras. E' possivel adiar a satisfacção desses compromissos, mas, por este meio, sómente as necessidades de exportação tornam-se cada vez maiores e mais prementes". O relatorio commenta, depois, o augmento desproporcionado da Divida Externa em funcção do saldo da balança de commercio, apresentando este quadro:

ANNOS	BALANÇA COMMERCIAL VISIVEL (em milhões de esterlinos)	DIVIDA EXTERNA (em milhões de esterlinos)
1899/1903 — média	11	54
1904/1908 — média	14	71
1909/1918 — média	16	111
1919/1923 — média	15	124

<sup>(\*)</sup> Relatorio da Commissão apresentado ao Presidente da Republica e publicado no Jornal do Commercio.

"A média annual da balança commercial, de 1919 a 1923, mostra um augmento de 36 % sobre a de 1899/1903, ao passo que a Divida Externa apresenta um augmento de 129 %."

O pequeno augmento na média da balança commercial do ultimo quinquennio, comparado com o primeiro, sufficientemente mostra a necessidade de uma rigorosa politica de desenvolvimento da producção e tambem, quando comparado com o rapido augmento na divida externa, a necessidade de cautela quanto a augmentar os compromissos do Brasil, salvo se desse augmento possa esperar-se, com certeza, o alludido desenvolvimento de producção".

E' sobremodo interessante a reproducção destes topicos, que encerram tão prudentes conselhos, sempre opportunos, mas que infelizmente não foram seguidos.

Não obstante a verificação desse estado de cousas, mau grado esse grito de alarma quanto á nossa capacidade economica para realizar emprestimos, continuou-se a praticar política opposta á que era recommendada. A situação da divida externa, que em 1924 causara tantas apprehensões, inclusive a dos Estados e Municipios, attingia no inicio desse anno os totaes abaixo:

Libras	125.746.922
Dollars	120.163.900
Francos	612.977.062
Florins	17.800.000
Em 1930 aquella situação era a seguinte:	
Libras	161.113.332

Libras	161.113.332
Dollars	373.260.300
Francos-ouro	233.206.250
Francos-papel	373.119.129
Florins	10.680.000

A quota de amortização e juros, que tanto impressionara a Commissão em 1924, achando-se expressa na cifra de £.10.600.000, elevou-se a mais do dobro nos annos que se seguiram; os saldos da balança de commercio, em vez de augmentar, cahiram ainda mais. O quadro seguinte, que completa o organizado em 1924, bem como o

graphico que o acompanha, permittem fazer uma ideia clara dos factos:

ANNOS	BALANÇA COMMERCIAL VISIVFL (Em milhões de esterlinos)	DIVIDA EXTERNA (Em milhões de esterlinos)
1899/1903 — média	11	57
1904/1908 — média	14	89
1909/1918 — média	14	145
1919/1923 — média	15	165
1924/1928 — média	15	205
1929/1930 — média	10	248
1931/1935 — média	11	265

A crise de 1929, com a consequente interrupção da corrente internacional de capitaes, impediu, pela força das circumstancias, o proseguimento dessa politica de constituir sempre novas dividas para pagar as antigas e precipitou a derrocada financeira em que a Revolução encontrou o paiz, já com o Banco do Brasil em gravissima situação, compromettido no estrangeiro em virtude de descobertos decorrentes de operações de cambio que a remessa de todo o ouro depositado no paiz não bastou para cobrir. Foi necessaria a realização do emprestimo bancario, de prazo curto, no valor de £.6.550.000, realizado em 1931 e pontualmente liquidado nos termos do contracto.

A cessação da entrada de capitaes estrangeiros, alliada á queda dos preços-ouro nos mercados internacionaes, creou a impossibilidade do proseguimento do serviço da divida externa, obrigando o paiz a negociar o 3º funding, finalmente realizado em 1932.

Em 1934 o meu eminente antecessor, Ministro Oswaldo Aranha, orientando a questão das dividas externas num sentido pragmatico,

dentro das nossas possibilidades effectivas e em face da situação da economia do mundo, ideou o schema para o pagamento dos juros e amortização dos emprestimos externos, realizados pelo Governo Federal, abrangendo os emprestimos realizados pelos Estados e pelos Municipios, schema esse que vigora de abril de 1934 até março de 1938, conforme ficou consubstanciado no decreto n. 23.829, de 5 de fevereiro de 1934.

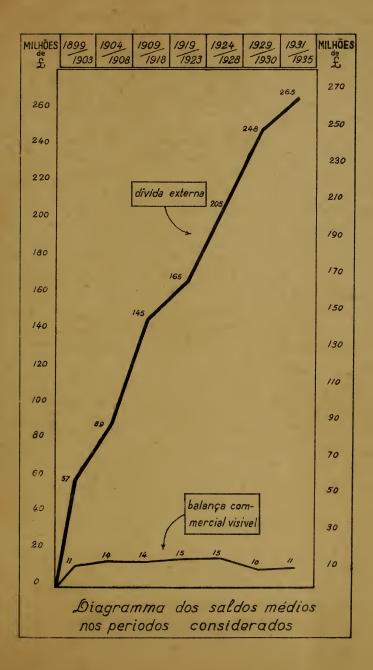
Terminado o prazo do 3º funding, o serviço da divida externa passou a ser feito dentro do regime creado pelo referido decreto. O criterio que serviu de fundamento ao schema consistiu em subordinar a fixação da obrigação do serviço das dividas ás possibilidades de nossa balança de pagamentos, cujo activo é quasi que exclusivamente constituido pelo saldo da balança de commercio. Basta, portanto, comparar os superavits do nosso intercambio commercial externo, nos annos de 1934 e 1935, com as obrigações que assumimos pelo schema, afim de comprehender as proporções do esforço que, para o seu cumprimento, o Brasil vem fazendo.

O schema de 1934 interrompeu a velha politica dos fundings, com a qual se accrescia indefinidamente o capital da divida até o aniquillamento integral da nossa economia e a ruina dos proprios credores.

E' principio hoje universalmente invocado que nenhum Estado pode enfrentar obrigações além de suas possibilidades, o que tanto mais se justifica, pelo menos em relação ao nosso paiz, quando se considere que a difficuldade de pagar decorre da politica economica seguida nos ultimos tempos pela maioria dos paizes, a qual age como reductora do valor de nosso esforço, inhibindo-nos de satisfazer os compromissos assumidos.

Sob a egide desse principio, precisamos fundar agora o plano para regularizar a situação do paiz em face de sua divida externa.

No intuito de dilatar tanto quanto possivel as nossas possibilidades pelo augmento das exportações, estamos promovendo entendimentos, principalmente com os paizes nossos credores, por dividas financeiras, afim de que intensifiquem a compra de productos brasileiros, no que attenderão á defesa de seus proprios interesses.





A regularização definitiva da nossa situação, no tocante á divida externa, constituirá para o Governo de V. Ex. o maior dos titulos de benemerencia publica. E' obra em que está empenhada a propria dignidade da Patria, presa a esses compromissos por todas as garantias e penhores que se puderam conceder, desde os mais modestos tributos até á hypotheca da renda de todas as alfandegas do paiz, ao penhor do producto de todos os impostos já existentes e dos que venham a pesar sobre a nossa e as gerações futuras.

Na avaliação das possibilidades da nossa balança de pagamentos, é preciso não esquecer a necessidade de ser considerada a importancia necessaria á remessa de lucros e juros de capitaes estrangeiros collocados no paiz, por ser imprescindivel á vida das companhias e conveniente aos nossos interesses pelo estimulo que traz á inversão de novos capitaes em proveito do incremento da riqueza nacional.



# CURSO DO CAMBIO DO DOLLAR

# Mercado official

MEZES	1934	1935
Janeiro	11.840	11.850
Fevereiro	11.880	11.810
Março	11.780	11.710
Abril	11.650	11.790
Maio	11.750	11.800
Junho	11.890	11.770
Julho	11.880	11.770
Agosto	11.840	11.750
Setembro	11.940	11.820
Outubro	11.860	11.820
Novembro.	11.820	11.840
Dezembro	11.810	11.770
Médias annuaes	11.830	11.790
	1	

No mesmo biennio citado, a taxa de cambio livre correspondeu ás médias infra:

# CURSO DO CAMBIO DA LIBRA

# Mercado livre

MEZES	1934	1935	
Janeiro	_	74.700	
Fevereiro		73.480	
Março	_	76.870	
Abril	_	80.480	
Maio	_	88.610	
Junho	82.240	89.990	
Julho	78.930	91.090	
Agosto	<i>75.57</i> 0	92.380	
Setembro	70.900	89.550	
Outubro	67.510	85.970	
Novembro	70.550	88.630	
Dezembro	74.070	89.350	
Médias annuaes	74.250	85.090	

# CURSO DO CAMBIO DO DOLLAR

# Mercado livre

MEZES	1934	1935
Janeiro	_	15.210
Fevereiro	_	15.070
Março		16.100
Abril	_	16.660
Maio		18.100
Junho	16.280	18.380
Julho	15.750	18.400
Agosto	14.900	18.630
Setembro	14.170	18.200
Outubro.	13.660	17.460
Novembro	14.140	18.000
Dezembro	14.970	18.130
Médias annuaes	14.840	17.360

Restabelecida a liberdade de cambio para o pagamento das importações e muito embora tenhamos o fornecimento de cambio para o serviço da Divida Externa assegurado pela quota de cambio official, sobre o valor de nossa moeda se reflectirá a politica financeira do Governo. A confiança depositada nesta politica, sobretudo no momento que o mundo atravessa, constitue o elemento altamente preponderante da posição de nossa balança de pagamentos, devendo constituir um estimulo á entrada dos capitaes particulares estrangeiros em busca de applicação, condição basica á nossa evolução economica e ao augmento da riqueza nacional.

#### CARTEIRA DE REDESCONTOS

Conforme se vê da exposição das contas publicas feita no primeiro capitulo deste trabalho, foram emittidos 500.000:000\$000 para attender ao movimento da Carteira de Redescontos.

No discurso que pronunciei na Camara dos Deputados, referi-me á origem dos titulos de emissão do Governo Federal em favor do Banco do Brasil. Expliquei que, nos termos do contracto entre o Thesouro e o Banco, está o primeiro obrigado a pagar o saldo de posição devido no fim de cada anno, ficando o Banco sem compromisso de effectuar novos supprimentos até á cobertura do saldo devedor. Essa condição decorre da propria natureza de banco de depositos e descontos, que é a do Banco do Brasil, cujos recursos, constituidos de depositos a prazo curto, não podem ser applicados em operações de liquidação a prazo longo como os emprestimos ao Thesouro. A fluidez das applicações dos recursos que lhe são confiados, constitue condição vital para o regular funccionamento dos bancos.

Realizou-se em 1932 a primeira operação de desconto de promissorias com o Banco do Brasil, assignando o Governo titulos na importancia de 600.000:000\$000, com a faculdade de poderem ser levados a redesconto, independente do limite estabelecido para a Carteira (decreto n. 22.263, de 28 de dezembro de 1932).

No fim de 1933 assignou o Governo mais 300.000:000\$000 de letras nas mesmas condições e, com o mesmo objectivo e em identica situação, para liquidar o exercicio de 1934, 300.000:000\$000, ou sejam, ao todo, 1.200.000:000\$000. Desses titulos foram, por sua vez, resgatados, de accordo com os contractos: em 1933, 200.000:000\$000; em 1934, 350.000:000\$000, sendo de 650.000:000\$000 a responsabilidade do Governo perante o Banco do Brasil quando sobreveio a lei n. 160, de 31 de dezembro de 1935, que alterou a Carteira de Redescontos com o objectivo immediato de promover o financiamento do algodão.

Durante o periodo de 1932 a 1933 não houve necessidade de serem levados a redescontos os títulos de emissão do Governo Federal. E' que, devido á creação da Caixa de Mobilização Bancaria, ficaram concentrados no Banco do Brasil os excessos de encaixes de todos os bancos, chegando os depositos a limites muito altos em virtude da paralysação de negocios e da crise de desconfiança que universalmente feriu a instituição bancaria. No anno de 1935, entretanto, devido ao augmento da procura no mercado de dinheiro, o Banco do Brasil, usando do direito gemeo da propria operação de credito que realizara, levou a redesconto uma parte daquelles titulos. Nos termos do projecto de que a lei n. 160 é substitutivo, ficava estabelecido que as autorizações dadas para o redesconto de titulos de emissão do Thesouro seriam limitadas á importancia de 550.000:000\$000 (art.4° do projecto), fixando-se em 600.000:000\$000, o limite para o redesconto de titulos emittidos pelo Departamento Nacional do Café por força do decreto n. 20.760, de 7 de dezembro de 1931 (art. 3º do projecto). O art. 1º fixava em 300.000:000\$000 o limite para as operações normaes da Carteira — o redesconto de titulos legitimos de commercio. Ouvido a respeito pela Camara dos Deputados, prestei as informações constantes de meu officio, nos seguintes termos:

> "Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados. — Respondendo ao pedido de informações encaminhado com o officio n. 1.459, cumpre-me declarar que este Ministerio tem

apenas as seguintes ponderações a fazer com relação ao projecto que altera os dispositivos legaes da Carteira de Redescontos: - O redesconto de titulos legitimos de commercio (art., 1º) não deve ter limite prefixado em lei, precisamente para que a Carteira tenha o maximo de acção reguladora do meio circulante; o limite natural dessas operações será o das necessidades do commercio subordinadas á capacidade de credito dos estabelecimentos redescontadores. Todo o rigor de selecção é de se fazer sentir na exigencia dos titulos que devem representar operações legitimas de commercio e ter o seu resgate assegurado pela idoneidade dos co-responsaveis. Devem, no entanto, ser prefixados os limites para o redesconto de titulos que, excepcionalmente e por força de lei especial, possam gosar das vantagens dessa mesma operação, como é o caso dos de emissão do Governo e do Departamento Nacional do Café a que se referem os arts. 3º e 4º do projecto. O limite previsto no art. 4º não deve ser inferior ao valor actualmente representado pelos titulos em circulação (650.000:000\$000), que foram emittidos na base desse direito. sem o qual, certamente, não teria sido possivel o seu desconto pelo Banco do Brasil. — Tambem a taxa de juros não deve ter o limite maximo estabelecido, pois é atravez da taxa que se pode regular o uso de redesconto, augmentando ou restringindo quando convier para evitar abusos de credito. Reitero a V. Ex. os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração".

Normalmente, o resgate dos titulos de emissão do Governo poderia effectuar-se dentro das forças do orçamento, num periodo relativamente curto. Mas, a operação de regularização dos atrazados de commercio, já referida, operação que fornecerá ao Thesouro recursos no valor, mais ou menos, de 600.000:000\$000, torna immediata a liquidação dos titulos, com a circumstancia duplamente favoravel de fazermos desapparecer esse potencial de emissão e de ficar o Thesouro favorecido com a melhora na taxa de juros, reduzida de 7 %, ora paga ao Banco do Brasil, para 4 %.

Na Camara, o projecto soffreu modificações. Na lei n. 160, de 31 de dezembro de 1935, ficou expressamente vedado o redesconto de titulos da União, dos Estados e dos Municipios e, com o fim de pôr em harmonia a situação de facto e a nova orientação, estabelece a mesma Lei que o Presidente da Republica fica autorizado:

- a) a resgatar antecipadamente as notas promissorias do Thesouro Nacional, redescontadas pelo Banco do Brasil, applicando a esse fim a importancia correspondente, emittida para attender ao respectivo redesconto, até ao maximo de trezentos mil contos (300.000:000\$000);
- b) a effectuar operações de credito até o maximo de trezentos e cincoenta mil contos (350.000:000\$000), exclusivamente para liquidar a restante responsabilidade por notas promissorias do Thesouro Nacional, descontadas no Banco do Brasil, podendo antecipal-as, parcelladamente, mediante emissões de papel-moeda, que será incinerado na proporção em que forem collocados os titulos daquellas operações.
- § 1°. Os titulos emittidos em virtude do disposto na alinea b serão resgatados dentro de 15 annos e vencerão os juros annuaes maximos de 6 %.
- § 2º. Estes titulos serão emittidos em parcellas que o Poder Executivo fixará, á medida das necessidades do Thesouro Nacional.

A autorização constante do item a foi utilizada, em consequencia do que a responsabilidade do Thesouro no Banco do Brasil, na importancia de 650.000:000\$000, ficou reduzida a 350.000:000\$000. Para a sua liquidação, o item b autoriza a operação de credito até esse limite, podendo antecipal-a parcelladamente, mediante emissões de papel-moeda, que será incinerado á medida que sejam collocados os titulos emittidos.

Evitou-se com isso a queima immediata, que traria difficuldades á circulação, de 300.000:000\$000, correspondentes aos titulos que haviam sido redescontados e cujo resgate seria feito com o producto da operação de congelados, conforme deixámos assignalado.



## CAPITULO III

# Finanças dos Estados

Para assegurar o saneamento da moeda nacional, não basta a ordem financeira na União; é indispensavel que, tambem, os governos dos Estados disciplinem a sua acção dentro da mesma política de regularização da sua vida orçamentaria. A emissão de titulos destinados á cobertura dos deficits estaduaes estimula a inflação de credito, agindo em sentido desfavoravel ao valor da moeda.

A situação orçamentaria dos Estados da União, de accordo com os dados publicados, é a seguinte, em confronto com a de 1930:

## RECEITA E DESPESA DOS ESTADOS EM CONTOS DE RÉIS

	EM 1930				EM 1935 (*)			
ESTADOS	RECEITA DESPESA + SALDO - Deficit		RECEITA	DESPESA		ALDO Deficit		
Amazonas	6.960	9.386	_	2.426	9.467	9.444	+	23
Pará	14.021	14.553	-	53 <b>2</b>	21.071	20.696	+	375
Maranhão	7.305	6.672	+	633	12.005	11.981	+	24
Piauhy	4.328	4.478		150	6.219	6.187	+	32
Ceará	15.418	19.276		3.858	16. <i>3</i> 92	16.350	+	42
Rio G. Norte.	7.743	10.682		2.939	13.111	13,105	+	6
Parahyba	13,634	12.527	+	1.107	15.977	15.977		_
Pernambuco	51.945	55.499		3.554	71.434	71.434		_
Alagôas	10.739	10.990	_	251	12.789	12.789		

<sup>(\*)</sup> Constam das Leis orçamentarias os totaes de 1935.

		EM 1930		EM 1935 (*)		
ESTADOS	RECEITA	DESPESA	+ SALDO - Deficit	RECEITA	DESPESA	+ SALDO - Deficit
Sergipe	7.623	7.643	_ 20	10.729	10.729	_
Bahia	<i>57</i> .9 <i>3</i> 9	77.329	- 19. <i>3</i> 90	70.586	70.584	+ 2
Espirito Santo.	23.342	31.091	- 7.749	28.690	28.652	+ 38
R. de Janeiro	34.491	82.092	<b> 47.601</b>	61.578	61.504	+ 74
São Paulo	400.204	616.197	- 215.993	671.971	671.971	
Paraná	29.192	46.511	- 17.319	38.257	38.257	_
Sta. Catharina	16.569	20.144	- 3.575	18.880	18.880	_
Rio G. do Sul	160.978	178.463	17.485	197.154	239.521	- 42.367
Minas Geraes .	141.727	264.720	- 122.993	232.913	244.555	- 11.642
Goyaz	4.453	5.683	- 1.230	8.600	8.341	+ 259
Matto Grosso	7.597	10.238	- 2.641	9.125	9.109	+ 16
	1.016.208	1.484.174	<del>- 467.966</del>	1.526.948	1.580.066	- 53.118

Por sua vez, a divida externa dos Estados e Municipios attinge, em 31 de dezembro de 1935, aos totaes abaixo mencionados:

## **ESTADOS**

Libras	44.121.366
Dollars	139.022.500
Francos	226.701.125
Florins	8.366.000
MUNICIPIOS	
Libras	10.377.067
Dollars	59.147.000
Francos	21.520.000

As variações observadas na circulação dos emprestimos realizados pelos Estados e Municipios já constam deste relatorio na parte relativa

<sup>(\*)</sup> Constam das Leis orçamentarias os totaes de 1935.

á politica monetaria. Em relação ao serviço da divida, as suas variações, no mesmo periodo, assim se exprimem:

# DEMONSTRAÇÃO DO SERVIÇO DA DIVIDA EXTERNA DOS ESTADOS

(Decennio de 1926 a 1935)

programme that				
ANNOS	EM LIBRAS	EM DOLLARS	EM FRANCOS	EM FLORINS
er-g		3 1		
	1 050 500	1 247 (22	1 7/0 412	1 429 624
1926	1.379.768	4.247.628	1.769.413	1.438.624
1927	2.069.595	6.379.566	1.432.590	3.258.697
1928	2.755.415	8.573.492	1.422.079	3.112.841
1929	2.900.011	9.803.244	264.000	2.973.959
1930	4.415.275	13.102.729	_	2.824.987
1931	4.894.280	15.359.746	-	2.677.514
1932	3.257.876	6.159.215		673.998
1933	3.113.064	4.651.410	_	_
1934	1.538.555	4.700.323	30.125	60.346
1935	1.717.383	4.910.470	415.656	148.914
	28.041.222	77.887.823	5.333.863	17.169.880

# DEMONSTRAÇÃO DO SERVIÇO DA DIVIDA EXTERNA DOS MUNICIPIOS

(Decennio de 1926 a 1935)

ANNOS	EM LIBRAS	EM DOLLARS	DOLLARS EM FRANCOS EM		ARS EM FRANCOS EM FLOR	
1926	283.432	2.926.751	745.772	-		
1927	283.452	3.254.767	735.519	_		
1928	497.503	4.758.597	367.760			
1929	527.373	5.988.054	_			
1930	527.316	5.941.691	_	-		
1931	211.137	4.459.623	-	-		
1932	45.329	_		_		
1933	_	1 -		_		
1934	80.332	656.110	_	_		
1935	74.539	873.185	_	_		
1	2.530.413	28.858.778	1.849.051	-		

## CAPITULO IV

# Necessidade de uma orientação unica na politica financeira nacional

Pelo relato das contas do ultimo exercicio, poderá V. Ex. aferir dos resultados da politica de tenacidade e de resistencia que permittiu, na execução do orcamento, reduzir o deficit previsto, evitando, o mais possivel, o augmento das responsabilidades da União, sobremodo pesadas. Tudo isso foi obra de continuado esforço e segura orientação. Persistindo nesse mesmo rumo, sem nos deixarmos illudir por quaesquer planos de restauração financeira sobre outra base que não a observancia rigorosa do principio do equilibrio orçamentario restricção das despesas e estimulo da arrecadação, attingiremos, por certo, o fim collimado. Da inobservancia dessa verdade fundamental, tanto na administração publica como na particular, originam-se os problemas financeiros. Os planos para solucional-os, cada vez mais complicados e menos efficientes, constituem apenas palliativos para atenuar os symptomas de um mal que se não tem coragem de combater. A geral concordancia quanto ao valor desta these, a quasi unanimidade no consideral-a como sendo a unica capaz de nortear com segurança a vida financeira de qualquer povo, não impede, todavia, que, quando se faz mister passar do terreno doutrinario para o pratico, surjam obstaculos por vezes quasi insuperaveis.

O estudo que se vem fazendo da nossa lei de meios apresenta contrastes os mais chocantes. Se considerarmos os effeitos da falta de ordem na distribuição dos creditos, a desproporção entre as verbas de pessoal e material, a desarticulação dos serviços em alguns sectores

da administração, as sommas incalculaveis applicadas sem a elaboração de um programma prévio, sem uma orientação segura, se attentarmos para as nossas despesas adiaveis ou superfluas, que são realizadas com grande prejuizo de serviços eminentemente uteis ou de obras necessarias e reproductivas, chegaremos á conclusão de que nessa materia é indispensavel uma nova orientação, segundo a qual a utilização dos recursos da arrecadação obedeça a um criterio racional, tendo-se em vista os resultados e beneficios de sua applicação. Não é obra que se possa realizar subitamente, mas na qual se precisa empregar uma attenção constante, cada Ministerio no sector administrativo a seu cargo, afim de que os resultados sejam effectivos.

Em primeiro logar, cumpre não abusar das reformas, tão frequentes entre nós e que, não raro, se cingem a desdobramentos de serviços com a unica finalidade de conseguir augmento de pessoal e, consequentemente, da despesa.

Nenhuma reforma deve ser feita sem madura reflexão, examinadas as suas consequencias e a legitimidade dos seus fundamentos.

Remodelar, alterar parcialmente, sem considerar as relações de dependencia do orgão attingido com os outros que integram o apparelho administrativo, estabelecer novas directrizes sem a necessaria connexão com as que são seguidas por esses outros elementos, é trabalhar em campo esteril, é augmentar a confusão, é desperdiçar a fortuna publica.

No Brasil o emprego publico constitue uma constante preoccupação de moços e velhos; essa phalange, cada vez mais fortalecida, trabalha dia e noite para ingressar no quadro do funccionalismo.

Tem a administração necessidade de funccionarios; mas, o seu numero deve ser o menor possivel. Nem sempre uma quantidade maior de serventuarios concorre para augmentar a efficiencia do serviço. Um numero razoavel e bem remunerado, feita a selecção necessaria, produz muito mais do que um outro com estipendios infimos e sem os requisitos indispensaveis á funcção.

Cumpre, pois, não relegar ao esquecimento essa importante questão. Pelo contrario, devemos solucional-a o quanto antes, sob pena de sermos obrigados, mais tarde, a adoptar medidas drasticas ante os effeitos soffridos da anarchia do apparelho administrativo.

As despesas de pessoal, como deixei accentuado, precisam ser reduzidas. Como a tarefa não é facil, devemos evitar de principio o augmento das verbas respectivas, estabelecendo, em seguida, a racionalização e padronização do funccionalismo publico, com aquella finalidade.

No ultimo exercicio os creditos especiaes e extraordinarios, incluindo "Agentes Pagadores", contribuiram para o augmento das despesas publicas em 447.656:654\$600. Os creditos addicionaes figuram na primeira linha entre os elementos que perturbam a ordem financeira do paiz, a qual deve assentar na necessidade absoluta de subordinar os gastos ás possibilidades da arrecadação, de modo a assegurar o equilibrio orçamentario. A Constituição estabeleceu o salutar principio de que nenhum credito pode ser aberto sem a indicação dos recursos correspondentes, o que, na pratica, vem sendo attendido mediante autorização para realizar operações de credito. Não creio que tenha sido esta a intenção dos eminentes legisladores da Constituição de 1934. O recurso ao credito publico só deve ser utilizado em casos especiaes, tamanha é a sua repercussão sobre toda a vida do paiz. Avulta agora, ainda mais, a necessidade de adoptar-se o maximo rigor na creação de despesas em face das modificações operadas no regime tributario pela Constituição e que vieram prejudicar as possibilidades da arrecadação federal.

Quaesquer que sejam, no entanto, as providencias que o Governo adopte no sentido da reconstrucção das finanças do paiz, é axiomatica a proposição de que esse objectivo não pode ser conseguido sem um plano de conjuncto, que produza o mesmo resultado de uma direcção unica das finanças geraes do paiz. Se a União firma directrizes uniformes e seguras, para alcançar o saneamento de sua vida orçamentaria, os seus esforços, por mais intensos e perseverantes que sejam, ficam neutralizados ou pelo menos reduzidos nos seus effeitos, desde que as mesmas directrizes não sejam seguidas pela administração dos Estados.

Sem qualquer preoccupação centralizadora, essencialmente contraria ás proprias circumstancias que definem a evolução politica, economica e administrativa do Brasil, mas tendo por supremo escopo firmar as bases de um programma de cooperação entre a União e as

entidades federativas que a formam, torna-se preciso marchar para a pratica de um systema de articulação da gestão financeira federal com a dos Estados. Um exame retrospectivo dos orçamentos da União permitte ver que os Estados recorriam ao seu auxilio mesmo para a manutenção de encargos comesinhos, de caracter estrictamente local. Se essa era a regra predominante no concernente a dispendios de vulto relativamente diminuto, muitos delles relacionados até com serviços de beneficencia, mais generalizada ou aggravada ella se vinha demonstrando no que diz respeito á execução de serviços de maior envergadura.

Uma lei federal baixada na vigencia dos poderes discricionarios, para traçar normas de acção á administração dos Estados, fixou coefficientes proporcionaes para certas verbas da despesa estadual, no intuito de estabelecer uma relação de equilibrio na distribuição das referidas despesas. E' necessario que se encontre o meio juridico destinado a estabelecer as linhas basilares de um plano que articule, com a da União, a gestão financeira dos Estados.

A propria experiencia nos desperta a attenção para a necessidade de semelhante articulação. Basta considerar que, fechados os mercados externos de capital, os Estados entraram a realizar operações de credito interno, por titulos de credito ou atravez de instituições de credito.

As condições em que se realizam esses emprestimos são, em varios casos, bastante onerosas e anti-economicas. A liberdade de acção que nesse sentido têm as administrações dos Estados pode conduzir a uma situação ruinosa para o credito publico, com todas as repercussões consequentes.

E' certo que a nossa evolução constitucional se processou, toda ella, nos termos da Carga Magna de 1934, no sentido de livrar os Estados da tutela politica e financeira da União. Na conformidade do que preceitua o artigo 12, n. VI, da Constituição, a interferencia federal na vida das unidades federativas ficou restricta ao caso expresso em que se torne necessario reorganizar as finanças do Estado que, sem motivo de força maior, suspenda, por mais de dois annos consecutivos, o serviço de sua divida fundada.

Todavia, o que não podemos conseguir como uma decorrencia das

proprias attribuições constitucionaes da União, é francamente susceptivel de ser alcançado por meio de um esforço de cooperação, orientado pelo supremo objectivo da defesa e da consolidação do credito publico no nosso paiz. Já hoje, em virtude do decreto n. 20.631, de 9 de novembro de 1931, que creou a Commissão de Estudos Economicos e Financeiros dos Estados e Municipios, reforçada pelo decreto n. 24.533, de 3 de julho de 1934, que ratificou áquella Commissão a faculdade de fiscalizar os emprestimos externos dos Estados e Municipios, a União se acha habilitada, legalmente, a acompanhar passo a passo a posição dessa divida. São precedentes que possibilitam o estudo de um schema que permitta conjugar a gestão das finanças publicas estaduaes e a da União, tendo-se em vista o bem da patria commum.

O appello feito pelos Estados ás operações de credito interno, que supprem o apoio financeiro que lhes era, até então, proporcionado pelos mercados externos de capitaes, constitue um elemento de inflação, incontrolavel pelo poder central e cujas consequencias ruinosas são soffridas por toda a collectividade nacional. Cumpre-nos, assim, corrigir essa situação, não sendo possivel que a Constituição de 1934, que deve ter visado, acima de tudo, o interesse collectivo, possa ser invocada como um impedimento á natural defesa desse interesse, num campo de tanta relevancia, como aquelle dentro do qual se desenvolve a sua politica financeira.



## SEGUNDA PARTE

## CAPITULO I

# Situação Geral da Economia Nacional

A situação geral da economia nacional demonstra que todos os indices da vida de trabalho do paiz reflectem a tendencia accentuada de recuperação. Quando se comparam as nossas condições economicas com as dos demais povos, verifica-se como soffremos em proporção muito menos sensivel a acção da crise, com as suas naturaes consequencias.

O consideravel mercado interno de que dispomos assegura consumo á maior parte da producção e acham-se em estado de relativo equilibrio as actividades agricolas e as actividades industriaes.

Esta situação de privilegio permitte-nos resistir melhor aos effeitos depressivos das crises prolongadas, tornando menos intensos na economia nacional os effeitos da queda dos preços-ouro nos mercados externos.

Do ponto de vista do trabalho rural, que abrange a sua triplice modalidade — agricola, extractiva e mineral — o surto economico do Brasil se traduz, no periodo de 1930 a 1935, em algarismos de uma significação excepcional; mau grado tratar-se de um periodo anomalo, do ponto de vista economico e do ponto de vista politico, não houve qualquer solução de continuidade na marcha ascendente das quantidades em que se exprime a producção rural do paiz. O seu crescimento se tem mantido constante.

De alta em alta, essa producção se elevou de 183.490.482 quintaes metricos, em 1930, para 221.276.877 quintaes metricos, em 1935. Procurando-se conhecer o preço médio dessa producção, no periodo comprehendido nos seis annos supra, chega-se á seguinte

conclusão, que permitte sentir, de maneira indirecta, as tendencias do custo da vida: o valor médio do quintal metrico corresponde a 48\$223, em 1930, ao passo que, em 1935, esse valor não excedeu do nivel de 43\$201. O indice das quantidades produzidas cresceu de 111, em 1930, para 134, em 1935; quanto ao movimento do indice do valor, as fluctuações registadas foram do indice de 96, em 1930, para o de 104, no anno passado. Dentro do biennio ultimo, accentuou-se mais o surto do volume da nossa producção rural do que o augmento do valor respectivo na nossa moeda.

Na producção, creamos novas possibilidades e uma das caracteristicas mais notaveis das actividades productivas do paiz, nos seis annos decorridos de 1930 a 1935, é a franca tendencia para a diversidade dos artigos produzidos e, consequentemente, no sentido de livrar o paiz da subordinação quasi absoluta em que se encontrava o seu movimento exportador no tocante á preponderancia de um só artigo.

Vemos que, no computo da producção rural, o valor das safras cafeeiras oscillou de 3.471.376:000\$000, em 1930, para 1.319.000:000\$000, em 1935. Mas, o valor das colheitas dos outros artigos cresceu de 5.377.246:000\$000, em 1930, para 8.240.434:000\$000, em 1935. Factor decisivo dessa realidade foi o desenvolvimento alcançado nas plantações algodoeiras. De par com isso, porém, o paiz experimenta as vantagens que lhe assegura a expansão de outras culturas destinadas a exercer uma influencia natural nos rumos da vida economica brasileira. Está nesse caso o incremento de certas colheitas como as fructas de mesas, as substancias alimenticias e forrageiras, sendo que nestas ultimas a expansão das safras se exprime nos seguintes totaes: 163.285.253 quintaes, em 1930, e 184.468.660, em 1935.

Naturalmente, a expansão da economia nacional haveria de reflectir-se no augmento do volume do intercambio mercantil interno e externo do paiz. Os dados que exprimem o movimento das nossas trocas commerciaes com as outras nações, do qual trataremos em capitulo especial, fornecem uma indicação valiosa da capacidade de recuperação da economia brasileira, posto que tantos tenham sido os factores que interferiram em sentido contrario. No volume das permutas externas, é certo que o indice da tonelagem exportada

cresceu de 117 para 142, que marca o nivel mais alto attingido de 1930 a 1935; na importação, os mesmos indices baixaram, influindo para que, no seu conjuncto, o volume do commercio exterior oscillasse de 95, em 1930, para 83, em 1935. Nos dois ultimos annos, entretanto, quer nas quantidades exportadas como nas importadas, o movimento para a alta se accentua de modo sensivel.

Na cabotagem registaram-se as mesmas tendencias animadoras. O commercio interno cresceu de 1.560.000 toneladas, em 1930, para 2.180.000 toneladas, no anno findo. No valor esse crescimento obedeceu a uma proporcionalidade que pode ser assim inferida: o valor médio da tonelada, na cabotagem, se elevou de 1.319\$230, em 1930, a 1:512\$844, em 1935. Isso permitte concluir que, sendo as fluctuações no valor médio das safras menos attenuadas que as fluctuações do valor médio dos productos, no giro commercial, aos intermediarios coube proveito maior que aos productores. Na cabotagem, o indice das quantidades foi de 89, em 1930, e de 124, em 1935; no valor attingiu a 74, em 1930, e a 118, em 1935, tomando-se como base o periodo de 1924/1928.

Esses são os elementos que testemunham, directamente, a melhora visivel das condições economicas nacionaes. Quer dizer, producção em um quantitativo ascendente e intercambio cada vez mais vultoso da riqueza produzida. Ha, porém, que considerar ainda os elementos de ordem financeira que confirmam o desenvolvimento das actividades nos seus diversos sectores. Reportamo-nos aos indices da arrecadação dos tributos, aos emprestimos concedidos pelos estabelecimentos de credito, á posição dos depositos levados aos bancos, com os quaes esses institutos prestam o seu concurso em beneficio do financiamento da producção nacional. Guarda, conseguinte, uma uniformidade absoluta o depoimento de todos esses dados que reflectem as condições da economia brasileira, cuja progressiva melhora se generaliza a todos os sectores da actividade nacional, conforme resalta do que se acha exposto nos diversos capitulos deste relatorio. Se a producção rural, no seu conjuncto, exprime a phase de recuperação que o Brasil já atravessa, quando determinados sectores daquella producção, melhor considerarmos avultam os grandes passos dados no sentido do aproveitamento de

certas fontes de riqueza para exploração das quaes o paiz se acha naturalmente fadado. E' o que se verifica relativamente ás fructas de mesa, cujas safras quasi triplicaram, num decennio, expressas no indice de 85, em 1926, para attingir ao indice de 243, em 1935. O mesmo phenomeno auspicioso occorre quanto ao algodão, cuja producção cresce de 1.179.020 quintaes para 3.705.000 quintaes, em identico periodo. O seu indice quantitativo, que era de 99, em 1926, corresponde a 311, no anno passado.

Considerado o periodo de 1930 a 1935, a situação economica do paiz melhorou geralmente, vista sob todos os aspectos que a reflectem directa e indirectamente. De modo que é licito dizer-se que o Brasil já se encontra em plena phase de recuperação.

# CAPITULO II

## Politica do Café

Em 11 de julho de 1935 reuniu-se, nesta capital, o Convenio dos Estados productores de café, afim de ser estudada e determinada a fórma pela qual deveria ser proseguida, em face dos principios da Constituição de Julho de 1934, a acção do Departamento Nacional do Café, baseada na politica, mantida pelo Governo Federal, de manutenção do equilibrio estatistico da producção, aperfeiçoamento constante da qualidade e sua expansão commercial. Participaram dessa reunião os Estados com interesses ligados á economia cafeeira. Durante uma semana se realizaram sessões diarias, encerrando-se o Convenio em 18 do mesmo mez, tendo sido todos os problemas largamente debatidos. As suggestões ficaram consubstanciadas nos seguintes itens:

## PRIMEIRO

As finalidades do Departamento Nacional do Café continuam as mesmas para as quaes foi creado o Conselho Nacional do Café. Quanto á parte relativa á melhoria da producção, por ser funcção do Ministerio da Agricultura, o Departamento Nacional do Café apenas concluirá a construcção e montagem das uzinas já iniciadas.

#### SEGUNDO

A taxa de 5 shillings (quinze mil réis), instituida pelo Convenio de 5 de dezembro de 1931, continuará a ser cobrada pelo Departamento Nacional do Café e applicada no serviço do empres-

timo de £ 20.000.000. A distribuição das sobras, a partir de maio, será feita aos Estados de Minas Geraes, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Bahia, Pernambuco e Goyaz, na proporção entre o total das taxas arrecadadas e as entradas, nos portos, do café de producção de cada um desses Estados, a cuja disposição serão postas, mensalmente, as partes que lhes couberem, devendo dita distribuição corresponder exactamente á importancia da taxa arrecadada sobre os cafés dos referidos Estados.

O saldo porventura verificado, depois de realizados o serviço normal do emprestimo e as restituições aos Estados acima referidos, será creditado á conta do Estado de São Paulo no Banco do Brasil, vinculado ao serviço do emprestimo, e se destinará a amortizações antecipadas do mesmo, logo que sejam realizaveis.

#### TERCEIRO

Os Estados cafeeiros autorizam o Departamento Nacional do Café a entrar em accordo com o Banco do Brasil e com a União, no sentido de ser reduzido ao minimo o serviço dos respectivos creditos, reduzindo-se, tambem, equivalentemente, a taxa de 10 shillings destinada a esse fim.

Uma vez realizado esse accordo e concedida pelo Senado Federal, caso se torne necessaria, a autorização a que se refere o art. 8°, § 3°, da Constituição da Republica, os Estados cafeeiros se compromettem a crear sobre sacca de café exportada um imposto de exportação correspondente exactamente á differença entre a taxa destinada aos serviços dos creditos do Banco do Brasil e da União, após a reducção referida na clausula anterior, e o valor de 30\$000.

#### **QUARTO**

Os Estados cafeeiros delegarão ao Departamento Nacional do Café, durante o prazo do Convenio, a cobrança do imposto mencionado na clausula terceira e cujo producto será destinado á realização dos fins attribuidos ao mesmo Departamento,

#### OUINTO

Enquanto não fôr executado o que se estipula nas clausulas terceira e quarta, continuará a ser cobrada a taxa de 10 shillings (30\$000), como até agora, destinando-se o producto da cobrança á amortização das obrigações do Departamento Nacional do Café, de accordo com o art. 6°, § 3°, das disposições transitorias da Constituição da Republica.

#### SEXTO

Para o fim de ser mantido o equilibrio estatistico, o Departamento Nacional do Café adquirirá, no interior, da safra vigente, quatro milhões de saccas de café.

#### SETIMO

Para as retiradas do café das safras futuras comprehendidas no prazo deste Convenio, necessarias á manutenção do equilibrio estatistico, não poderá o Departamento Nacional do Café dispender importancia superior ás possibilidades da sua arrecadação, de fórma a não aggravar o actual passivo do Departamento Nacional do Café.

#### OITAVO

1 odo o café adquirido pelo Departamento Nacional do Café, de modo definitivo, para o fim de manter o equilibrio estatistico, será eliminado, salvo a parte necessaria para a propaganda, que será organizada de accordo com o plano que fôr estabelecido, segundo as normas traçadas na clausula decima sexta.

Entre os processos de eliminação, fica comprehendida a applicação em fins industriaes, desde que seja possivel a prévia e completa desnaturação.

#### NONO

Fica prohibido, pelo prazo do presente Convenio, sob pena de multa de cinco mil réis (5\$000) por pé, o plantio de cafeeiros em todo o territorio nacional.

#### **DECIMO**

Não serão consideradas novas plantações o replantio em talhões velhos a serem substituidos, nem tão pouco as plantações feitas em terrenos novos á parte, dentro da mesma propriedade, uma vez verificado que foram destruidos cafeeiros velhos, em numero igual, mediante fiscalização do Departamento Nacional do Café.

#### DECIMO PRIMEIRO

Aos Estados productores de café, cujas plantações não tenham attingido a cincoenta milhões (50.000.000) de cafeeiros, fica reconhecido o direito de completarem esse limite, independente do pagamento da multa estipulada na clausula nona.

#### DECIMO SEGUNDO

Os embarques de café no interior, na safra actual, devem ser feitos á razão de 50 % de séries directas e 50 % de séries retidas do principio ao fim da safra, com liberação das séries retidas na ordem chronologica.

#### DECIMO TERCEIRO

As entradas em Santos, na safra actual, serão feitas obedecendo ao seguinte criterio: 60 % do total, em cafés da safra velha e 40 % do total em cafés da safra nova, incluindo-se nesta a porcentagem de cafés preferenciaes.

#### DECIMO QUARTO

O Departamento Nacional do Café regulará as entradas de café, tendo em vista que os *stocks* se mantenham dentro das seguintes cifras: 2.200.000 saccas para o porto de Santos; 700.000 saccas para os portos do Rio e Nictheroy; 60.000 saccas para o porto de Angra dos Reis; 300.000 saccas para o porto de Victoria; 110.000 saccas para o porto de Paranaguá; 60.000 saccas para o porto de Bahia e 50.000 saccas para o porto de Recife.

## DECIMO QUINTO

As entradas serão augmentadas no correr do mez, sempre que sahidas mais elevadas o permittam para recomposição dos *stocks* acima referidos ou quando os preços se elevem, de modo a prejudicar a situação da producção nacional em face da concurrencia dos cafés de outras procedencias, caso em que o limite dos *stocks* poderá ser excedido.

#### DECIMO SEXTO

O plano relativo á propaganda do café será traçado por uma commissão constituida por um director do Departamento Nacional do Café e representantes dos Ministerios da Fazenda, do Trabalho e Commercio, das Relações Exteriores, da Agricultura, do Conselho Federal do Commercio Exterior e do commercio de café, especialmente designados para este fim.

# DISPOSIÇÕES GERAES

#### DECIMO SETIMO

Quanto á reorganização do Departamento Nacional do Café, foram feitas as seguintes indicações:

a) O Departamento Nacional do Café, como orgão nacional e da confiança do Governo Federal, continuará a ser administrado por uma directoria composta de tres membros, um que será o seu presidente, de livre escolha e nomeação do Governo Federal, e outros dois, tambem nomeados pelo Governo Federal, escolhidos dentre a classe dos cafeicultores.

Deverá ser immediatamente organizado e constituido o conselho consultivo e fiscal, com um delegado de cada um dos Estados cafeeiros que não tiverem representante na di-

rectoria, escolhidos dentre a classe dos cafeicultores, e um commerciante de cada uma das praças de Santos, Rio, Victoria e Paranaguá, todos indicados pelo Governo dos Estados e nomeados pelo Governo Federal.

Esse conselho se reunirá obrigatoriamente de tres em tres mezes, sendo que, de seis em seis mezes, para tomar conhecimento do relatorio dos trabalhos e da prestação de contas do Departamento Nacional do Café. Os tres directores serão remunerados quando em exercicio de suas funções. Os membros do conselho consultivo terão apenas ajuda de custo para viagem e estadia, por occasião da prestação de seus serviços.

b) O Departamento Nacional do Café deverá continuar com a actual organização, como orgão de confiança do Governo Federal superior aos interesses particulares de cada Estado.

O conselho consultivo, previsto no art. 3º do decreto n. 22.452, de 10 de fevereiro de 1933, deverá ser immediatamente organizado e constituido pelos representantes indicados pelos Governos dos Estados cafeeiros dentre os cafeicultores do seu territorio e de representantes do commercio de café das praças de Santos, Rio de Janeiro, Victoria e Paranaguá.

Este conselho se reunirá obrigatoriamente nos mezes de abril e outubro de cada anno, para tomar conhecimento do relatorio dos trabalhos e da prestação de contas do Departamento Nacional do Café, e sempre que fôr convocado por deliberação da Directoria do Departamento Nacional do Café.

Mensalmente, o presidente do Departamento Nacional do Café apresentará ao Ministro da Fazenda e semestralmente fará publicar o balancete de todas as suas operações.

#### DECIMO OITAVO

Deverá ser convocado, para o mez de abril de 1937, um novo Convenio Cafeeiro.

#### DECIMO NONO

As reservas devidas pelo Departamento Nacional do Café e correspondentes ás amortizações não feitas por deficiencia de cambiaes, ou em virtude do decreto n. 23.829, de 5 de fevereiro de 1934, continuam sob a responsabilidade do mesmo Departamento, até que se verifique serem dispensaveis.

#### **VIGESIMO**

O stock de café que garante o emprestimo de £ 20.000.000 continuará a ser eliminado pelo Departamento Nacional do Café, de accordo com as liberações decorrentes das quotas semestraes de amortização.

#### VIGESIMO PRIMEIRO

O presente Convenio vigorará até 31 de dezembro de 1937.

#### ASSIGNARAM A ACTA DESSE CONVENIO

Pelo Estado de São Paulo:

Sr. Numa de Oliveira.

Dr. Cezario Coimbra.

Dr. Antonio Teixeira de Assumpção Netto.

Pelo Estado de Minas Geraes:

Ovidio de Abreu.

Dr. Orlando Barbosa Flôres.

Dr. José Adriano de Mesquita Telles.

Pelo Estado do Espirito Santo:

Dr. Carlos Lindenberg.

Sr. Hildebrando Silva.

Sr. Josué Prado.

Pelo Estado do Rio de Janeiro:

Dr. Raul Quaresma de Moura.

Dr. Fernando de Barros Franco.

Sr. Ernesto Machado.

Pelo Estado do Paraná:

Dr. Othon Mäder. Major Antonio Barbosa Ferraz Junior. Dr. João de Oliveira Franco.

Pelo Estado da Bahia:

Deputado Clemente Mariani Bittencourt.

Pelo Estado de Pernambuco:

Deputado Edgard Teixeira Leite. Dr. Francisco dos Santos Figueira. Dr. Adolpho Cardoso Ayres.

Pelo Estado de Goyaz:

Senador Nero de Macedo. Coronel Achilles Pina.

Essas resoluções, que foram devidamente approvadas pelo Legislativo, importam no proseguimento da mesma politica e, portanto, na plena concordancia do ponto de vista dos interessados directos com a orientação seguida pelo Governo.

Como ficou dito, quando tratei da questão monetaria, foi deliberado em 11 de fevereiro de 1935 reduzir-se a porcentagem de cambio official exclusivamente á quantia destinada a attender ás necessidades do Governo e fixou-se em 35 % a quota que sobre a exportação do producto, salvo algumas excepções, deve ser entregue ao Banco do Brasil á taxa de cambio official, por este determinada. Por essa fórma a exportação do café, que era antes obrigada a fornecer ao Banco do Brasil 87 % das cambiaes produzidas, ficou com essa porcentagem reduzida a 35 %.

Com a diminuição dessa quota coincidiu uma queda nos preçosouro e consequente desvalorização do mil réis e, ainda, uma reducção do proprio valor, em moeda nacional.

E' o que demonstra o quadro seguinte:

# DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

#### **ESTATISTICA**

Médias semanaes do disponivel durante o anno de 1935

	BRA	ASIL	NEW YORK		
SEMANAS	SANTOS TYPO 4	RIO TYPO 7	SANTOS TYPO 4	RIO — TYPO 7	
	Réis por 10 kilos		Cents. por libra (453,6 grs.)		
2 a 5 janeiro	17\$500	14\$000	11 1/4	9 1/2	
7 a 12 >	17\$500	13\$800	11 1/4	9 1/2	
14 a 19 >	17\$200	13\$600	11	9 1/4	
21 a 26 >	17\$200	13\$600	11	9 1/4	
28/ 1 a 2 fevereiro	17\$200	13\$600	11	9 1/4	
4 a 9 >	17\$100	12\$500	10 3/4	9 1/4	
11 a 16 >	17\$300	13\$200	10 1/2	8 5/8	
18 a 23	17\$500	13\$400	10 1/8	8 1/4	
25/ 2 a 2 março	17\$300	13\$200	9 3/4	8	
4 a 9 »	17\$200	13\$200	9 1/2	7 3/4	
11 a 16 >	17\$100	12\$900	9 3/8	7 3/8	
18 a 23 •	16\$900	12\$300	9	7 1/4	
25 a 30 >	16\$ <b>7</b> 00	11\$900	.9	7 3/8	
1 a 6 abril	15\$800	11\$600	8 7/8	7 1/8	
8 a 13 >	15\$500	11\$900	8 3/4	7	
15 a 20 >	15\$600	11\$900	8 3/4	7	
22 a 27 >	15\$600	12\$100	8 1/2	7	
29/ 4 a 4 maio	15\$500	12\$000	8 1/2	7	
6 a 11 •	15\$700	12\$000	8 1/2	7	
13 a 18 >	15\$900	11\$900	8 3/8	7	
20 a 25 >	15\$900	11\$900	8 1/4	6 7/8	
26/ 5 a 1 junho	16\$100	12\$400	8 1/4	6 7/8	

		BRA	SIL	NEW YORK	
	SEMANAS	SANTOS TYPO 4	RIO — TYPO 7	SANTOS TYPO 4	RIO — TYPO 7
		Réis por	10 kilos	Cents. por libra (453,6 grs.)	
3 a 8	junho	16\$200	12\$200	8 1/4	6 7/8
10 a 15	<b>&gt;</b>	16\$100	11\$600	8 1/2	6 7/8
17 a 22	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	16\$300	11\$500	8	6 5/8
24 a 29	·	16\$200	11\$500	8	6 7/8
1 a 6	julho	16\$200	11\$800	8	6 7/8
8 a 13	•	16\$300	11\$800	8	6 7/8
15 a 20	julho	16\$100	11\$300	8	6 3/4
22 a 27	·	16\$000	11\$100	8	6 3/4
29/7a3	agosto	15\$ <b>7</b> 00	10\$900	8	6 1/4
5 a 10	<b>&gt;</b>	15\$600	10\$900	8	6 1/4
12 a 17	»	15\$600	11\$300	8	6 1/
19 a 24	•	15\$ <b>7</b> 00	11\$600	8	6 1/
26 a 31	·	15\$900	11\$400	8 1/8	6 1/
2 a 7	setembro	16\$100	11\$300	8 1/4	6 5/
9 a 14	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	16\$500	11\$400	8 1/2	6 5/
16 a 21	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	16\$500	11\$300	8 1/2	6 1/
23 a 28	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	16\$400	11\$300	8 3/4	6 1/
30/9 a 5	outubro	16\$400	11\$100	8 7/8	6 1/
7 a 12	<b>&gt;</b>	16\$300	11\$000	8 3/4	6 1/
14 a 19	<b>&gt;</b>	16\$300	11\$400	8 3,4	6 1/
21 a 26	<b>&gt;</b>	16\$300	11\$500	8 1/2	6 1/
28/10 a 2	novembro	16\$300	11\$300	8 1/2	6 1/
4 a 9	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	16\$300	11\$300	8 1/2	6 1/
11 a 16	»	16\$200	11\$200	8 3/8	6 3/
18 a 23	»	16\$100	11\$100	8 3/8	6 3/
25 a 30	»	16\$100	11\$000	8 1/2	6 1/
2 a 7	dezembro	16\$100	11\$000	8 3/8	6 3/
9 a 14	·	16\$100	10\$800	8 3/8	6 3/
16 a 21	<b>&gt;</b>	16\$100	11\$000	8 3/8	6 3/
23 a 28	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	16\$100	11\$000	8 3/8	6 3/

Quando obrigado a entregar maior porcentagem ao cambio official e com uma taxa de cambio livre mais baixa, o exportador auferia maior somma em mil réis.

Fica, assim, mais uma vez demonstrada pelos factos a these que sempre temos sustentado, de que tanto a taxa de 45\$000 como a quota de cambio official, comquanto theoricamente inconvenientes, não são, entretanto, no caso especial da nossa posição e da politica economica actualmente seguida nos demais paizes, desfavoraveis aos interesses, tanto da lavoura como do paiz em geral, pois que determinam um melhor preço em ouro, augmentando o valor de nossa exportação e a cotação de nossa moeda.

Evidentemente, seria condemnavel a reincidencia no erro anterior das valorizações artificiaes. Mas, entre este extremo que importa em perder a vantagem das nossas condições mesologicas e naturaes, creando um preço artificial a cuja base se torna conveniente a producção, mesmo em condições inferiores, e o outro extremo, que implica no sacrificio dos proprios interesses nacionaes, vendendo o producto a um preço de remuneração insufficiente, ha um meio termo logico. E' aquelle em que, sem estimular a producção em outros paizes, nos permitte obter o maximo de rendimento do nosso trabalho.

O exame do quadro dos preços-ouro do café, adiante transcripto, dá bem a medida da queda soffrida e a producção nos demais paizes mostra que esta sómente se intensificou á sombra dos preços exaggerados, tendo deixado de crescer quando foi por nós abandonada semelhante política.

## PREÇOS-OURO DO CAFÉ

(Saccas de 60 kilos)

ANNOS	VALOR MÉDIO FOB POR SACCA EM ££.
1925	5-09-10
1926	5-01-00
1927	4-02-11
1928	5-00-05
1929	4-14-00
1930	2-13-00
1931	1-18-00
1932	2-04-00
1933	1-13-07
1934	1-10-00

CAFÉ
Producção Mundial em Milhares de Saccas

		DE OUTROS		PORCENTAGEM SOBRE O TOTAL		
SAFRAS	DO BRASIL	PAIZES	TOTAL	Do Brasil	De outros paizes	
1924/25	14.586	6.762	21.348	68	32	
1925/26	14.460	7.052	21.512	67	33	
1926/27	15.848	7.068	22.916	69	31	
1927/28	27.122	8.003	35.125	77	23	
1928/29	13.621	8.660	22.281	61	39	
1929/30	28.228	8.273	36.501	77	23	
1930/31	16.552	8.633	25.185	66	34	
1931/32	27.933	8.287	36.220	77	23	
1932/33	16.500	9.239	25.739	64	36	
1933/34	29.610	8.931	38.541	77	23	
1934/35	17.366	7.699	25.065	69	31	
1934/35	17.366	7.699	25.065	69	3:	

Dados constantes do Annuario "D. N. C.", 1935.



## CAPITULO III

## Commercio Exterior

No commercio de exportação do Brasil é o café o elemento preponderante e a queda verificada no preço-ouro desse producto já explica a reducção do valor da nossa exportação. Como essa queda nos preços-ouro não attingiu, entretanto, apenas o café, mas, em geral, todos os productos agricolas e materias primas, resultou que a diminuição dos valores não attingiu apenas o valor da nossa exportação; mas, tambem repercutiu no das mercadorias importadas, de modo que a diminuição do valor do commercio exterior não deve nem pode ser considerada em toda a sua extensão como elemento desfavoravel á economia nacional.

O quadro seguinte da importação, no periodo de 1926 a 1935, demonstra que o paiz já voltou quasi ao volume importado em 1926; no entanto, o valor está reduzido ainda a uma terça parte. Em 1926, importámos 4.947.198 toneladas, pagando £. 79.875.825 e em 1935 importámos 4.295.392 toneladas, pagando £. 27.431.141.

## IMPORTAÇÃO DO DECENNIO DE 1926 A 1935

				VALOR			
15-	ANNOS		QUANTIDADE EM MIL TONELADAS	Em mil contos de réis	Em mil libras-ouro		
1927. 1928. 1929. 1930. 1931. 1932. 1933. 1934.			4.947 5.520 5.839 6.109 4.881 3.566 3.333 3.936 3.971 4.295	2.706 3.273 3.695 3.528 2.344 1.881 1.519 2.165 2.503 3.856	79, 876 79, 634 90, 669 86, 653 53, 619 28, 756 21, 744 28, 132 25, 467 31, 427		

O valor médio da tonelada importada baixou, portanto, de £.16-14-00, em 1926, para £.6-8-00, em 1935, ou sejam 60 %.

Na exportação, verificamos que o valor médio da tonelada, de £.50-14-00, cahiu para £.12-00-00, ou sejam 76 %.

## EXPORTAÇÃO NO DECENNIO DE 1926 A 1935

1.	QUANTIDADE	VALOR			
ANNOS	EM MIL TONELADAS	Em mil contos de réis	Em mil libras-ouro		
1926	1.858	3.191	94.254		
1927	2.017	3.644	88.689		
1928	2.075	3.970	97.426		
1929	2.189	3.860	94.831		
1930	2.274	2.907	65.746		
1931	2.236	3.398	49.544		
1932	1.632	2.537	36.629		
1933	1.911	2.820	35.790		
1934	2.185	3.459	35.240		
1935	2.762	4.104	33.012		

Essa differença entre a porcentagem de 60 e 76 %, contra nós, resulta da natureza da nossa mercadoria de exportação, productos agricolas, em que mais violentamente se verifica a queda dos preçosouro.

Examinando o quadro das porcentagens com que concorrem no commercio de exportação os nossos diversos productos, verificamos que, quer em quantidade, quer em valor, as porcentagens com que figura o café, na nossa exportação, se attenuam consideravelmente. Essa diminuição é mais accentuada na tonelagem do que no valor em libras-ouro, o que demonstra que o paiz vae modificando o seu movi-

mento exportador, de modo a conquistar melhor os mercados externos pela variedade da producção que exporta. Em 1935, a porcentagem do café, na tonelagem global da exportação, é a menor registada no periodo em exame; consequentemente, attinge ao nivel mais alto a porcentagem que compete a outros artigos. O mesmo facto occorre em relação ao valor em libras-ouro. Em 1933, por exemplo, apenas excedia de um quarto a contribuição dos outros productos para o valor total da exportação; ao café cabiam tres quartas partes do referido valor. Em 1935, quasi que se opera o equilibrio em torno do coefficiente de 50 %, igual para o café e os nossos demais productos exportaveis. E' de assignalar que, de 1934 para 1935, emquanto o coefficiente do café cahiu de 61 a 52 %, o coefficiente dos outros artigos subiu de 39 a 48 %. De 1933 para 1934 essa alta chegou a ser ainda mais pronunciada. Assim, no triennio ultimo, o coefficiente do café, no volume da exportação, cahiu de 16 %, em cuja proporção cresceu o coefficiente dos outros artigos. No tocante ao valor em libras-ouro, o coefficiente do café, no triennio referido. desceu de 21 %, beneficiando-se na mesma proporção o coefficiente dos outros artigos.

## PORCENTAGENS

ANNOS		UANTIDADE ORTAÇÃO	SOBRE SEU VALOR EM LIBRAS-OURO		
ANNOS	Café	Outros	Café	Outros productos	
	%	%	. %	%	
1930	40	60	61	39	
1931	48	52	69	31	
1932	44	56	72	28	
1933	49	51	73	27	
1934	39	61	61	39	
1935	33	67	52	48	

Focalizando as tendencias da exportação pelas tres grandes classes que a constituem, veremos que, em numeros absolutos, as variações occorridas, nos annos de 1934 para 1935, podem ser assim resumidas:

## Classe I — Animaes e seus productos

Quantidade, em mil toneladas  Valor { em contos de réis	+	<b>4</b> 6
em contos de réis	+	122.557
Valor em mil libras-ouro	+	471
em mil libras-papel	+	836
Classe II — Mineraes e seus productos		
Quantidade, em mil toneladas	+	91
em contos de réis	+	9.827
Valor { em mil libras-ouro	+	67
em mil libras-papel	+	112
Classe III — Vegetaes e seus productos		
Quantidade, em mil toneladas  em contos de réis  Valor { em mil libras-papel em mil libras-ouro	+	440
em contos de réis	+	512.610
Valor em mil libras-papel	_	3.957
em mil libras-ouro		2.766

Sómente na classe dos productos vegetaes, que é a preponderante na exportação, houve diminuição nos valores em libras devido ao café, apezar de haver crescido de maneira consideravel, sobretudo depois de 1933, o coefficiente fornecido pelo algodão, o qual passou de 1 %, em 1933, a 16 %, no anno passado.

Dentro desse triennio, a distribuição da exportação, por classes, foi a seguinte:

•	QUANTIDADE		VALOR EM CONTOS DE RÉIS			VALOR EM LIBRAS-OURO			
CLASSES	1933	1934	1935	1933	1934	1935	1933	1934	1935
I — Animaes e seus produ-	%	% 7	% 7	% 8	%	%	% 8	%	%
II — Mineraes e seus produ- ctos	3	1	4	1	1	-	1	_	_
III — Vegetaes e seus produ-	90	92	89	91	92	91	91	93	91

## O BRASIL NO CONJUNCTO DO COMMERCIO MUNDIAL

Pondo-se em confronto a situação do nosso commercio exterior com o commercio mundial, verifica-se que o Brasil não pertence ao numero dos paizes mais perturbados pela actuação das causas que vêm deprimindo o movimento das permutas de mercadorias e affectando o seu valor na moeda-ouro. Os inqueritos estatisticos internacionaes feitos sobre as tendencias do commercio mundial englobam, para fins de comparação, os resultados obtidos no periodo de 1929 a 1934, tomando-se por base o indice 100 para 1929. Esses resultados variam conforme se adopte o dollar-ouro ou a libra esterlina como medida de valor.

Assim, no valor do commercio mundial affirma-se uma tendencia ininterrupta para niveis menores, o que resalta do quadro infra:

### COMMERCIO MUNDIAL

## (Em milhões de dollars-ouro)

ANNOS	importação	EXPORTAÇÃO	TOTAL
1 929	35,585	33.021	68.606
1930	29.076	26.483	55.559
1931	20.795	18.908	39.703
1932	13.972	12.895	26.86 <b>7</b>
1933	12.484	11.740	24.224
1934	12.011	11.364	23.375

Dados da Revue de la Situation Economique Mondiale. 1934-1935.

Na importação, a queda do seu valor obedeceu, mais ou menos, a proporções identicas á que marca o collapso da exportação. E' interessante assignalar o parallelismo perfeito que se observa a semelhante respeito. Percorrem approximadamente as mesmas linhas a depressão do valor da importação e a depressão do valor da exportação mundial. Sem duvida, os resultados a que chegam os inqueritos estatisticos dessa natureza, manejando massa enorme de informações, abrangendo numerosos paizes, têm mais do que quaesquer outros uma significação caracteristicamente approximativa. Mesmo dentro dessas restricções, não se altera, na essencia, o resultado dos cotejos realizados, demonstrativos da linha parallela que marca o rythmo a que obedece, nas exportações e nas importações, o declinio do valor-ouro do commercio internacional:

## NUMEROS-INDICES DO COMMERCIO MUNDIAL

(Valor em dollars-ouro-1929 = 100)

ANNOS	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL
1929	100	100	100
1930	82	80	81
1931	59	57	58
1932	39	39	39
1933	35	36	35
1934	34	34	34

Em libras esterlinas, as proporções do collapso do valor do commercio internacional ficam mais attenuadas porque os preços calculados em funcção do esterlino accusam menor depressão do que a que marca o rumo dos preços em ouro. A Liga das Nações faz tambem o estudo da situação daquelle commercio em libras esterlinas, sob o fundamento de que a moeda ingleza é aquella em que se realizam, na sua maior parte, as transacções internacionaes, accrescendo

ainda a circumstancia de que o nivel do valor do esterlino se approxima bastante do dollar e do valor de um grande numero de moedas que lhe são ligadas.

#### COMMERCIO MUNDIAL

(Em milhões de libras esterlinas)

ANNOS	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL
1929	7.312	6.785	14.097
1930	5.974	5.441	11.415
1931	4.587	4.169	8.756
1932	3.986	3.678	7.664
1933	3.767	3.543	7.310
1934	3.994	3.780	7.774

Dados da Revue de la Situation Economique Mondiale, 1934-1935.

Attenua-se ahi o rythmo do declinio do valor do commercio mundial devido á margem que ha entre as fluctuações dos preços em ouro e em libras esterlinas. Mas, no fundo, as linhas descendentes do valor da exportação e do valor da importação correm na mesma direcção observada, quando se comparam esses valores em dollars-ouro, conforme abaixo se vê:

#### NUMEROS-INDICES DO COMMERCIO MUNDIAL

(Valor em libras esterlinas — 1929 = 100)

ANNOS	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL
1929	100	100	100
1930	82	80	81
1931	63	61	62
1932	54	54	54
1933	51	52	52
1934	55	56	55

O phenomeno da variação dos preços se affirma ainda claramente no confronto dos dois quadros que exprimem a posição do valor do commercio mundial em libras esterlinas e em dollars-ouro. Na primeira dessas moedas, os indices da importação e os da exportação, em 1934, foram maiores do que os de 1933. Em dollars-nuro. e indice da exportação cahiu de 36 para 34, subindo, porém, de 52 para 56, em libras esterlinas. Na importação, o indice em dollars-ouro desceu de 35 para 34, elevando-se, no entanto, de 51 para 55 em libras esterlinas. Como as quantidades não variaram, segue-se que o commercio mundial continuou a soffrer a depressão dos seus valores em dollars-ouro, se bem que fosse esse valor favorecido em libras esterlinas devido á depreciação dos preços estimados nessa ultima moeda.

Para comprehender a situação do commercio exterior do Brasil, bem como os factores que nelle influiram, no periodo de 1930 a 1935, é imprescindivel sentir, pelo menos em resumo, conforme o fizemos, a posição do commercio mundial, não só do ponto de vista do valor, mas sob o aspecto da quantidade. As observações que acabamos de fazer, abrem caminho, portanto, á comprehensão do movimento de nosso intercambio mercantil externo, naquelle mesmo periodo. A comparação do seu valor, nas duas moedas de que se servem os inqueritos estatisticos internacionaes, torna possivel chegar-se a conclusões definitivas.

### COMMERCIO EXTERIOR DO BRASIL

(Em milhões de dollars-ouro)

ANNOS	IMPORTAÇÃO	exportação	TOTAL
1929	422	461	883
1930	261	318	579
1931	140	241	381
1932	106	178	284
1933	137	174	311
1934	124	172	2%

Dados do Aperçu Général du Commerce Mondial, 1934.

Mau grado ter sido maior a queda dos preços nos productos alimenticios e nas materias primas, até 1932, do que nos artigos manufacturados e apezar de caber ao café um dos mais altos coefficientes na depressão dos preços, ainda assim, os numeros-indices do valor do commercio do Brasil, expresso em dollars-ouro, guarda, nos dois extremos, uma certa relação com os coefficientes do commercio mundial. Estes cahiram de 100 a 34, de 1929 a 1934; aquelles resvalaram apenas de um ponto a mais na queda, cujo indice fluctuou de 100 para 33, no mesmo periodo. E' valioso registar que, no nosso commercio externo, a depressão do valor, em dollars-ouro, mais se accentuou em 1930, 1931 e 1932, coincidindo com a observação de que, depois da crise, occorreu até 1932, nos preços dos productos alimenticios e materias primas, um collapso maior que a queda das cotações das mercadorias manufacturadas. Os numeros-indices do nosso commercio exterior são os seguintes:

## NUMEROS-INDICES DO COMMERCIO EXTERIOR DO BRASIL

(Valor em dollars-ouro — 1929 = 100)

ANNOS	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL
1929	100	100	100
1930	62	68	66
1931	33	52	43
1932	25	39	32
1933	32	38	35
1934	29	37	33
	- 1		

O cotejo do valor, em libras esterlinas, completa a comparação feita anteriormente, em dollars-ouro, com os indices do commercio mundial. Permitte ver que a depressão soffrida pelo Brasil a esse

respeito resulta de factores nitidamente geraes, decorrentes da crise universal. O rythmo do declinio dos algarismos absolutos obedeceu mais ou menos á mesma intensidade. E' o que resalta do quadro seguinte:

### COMMERCIO EXTERIOR DO BRASIL

(Em mil libras esterlinas)

ANNOS	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL
1929	86.653	94.831	181.484
1930	53.619	65.746	119.365
1931	30.135	53.756	83.891
1932	30.460	51.235	81.695
1933	41.500	52. <i>7</i> 97	94.297
1934	41.937	57.971	99.908

Impõe-se invocar a attenção para o facto de que o indice da queda do valor, em libras esterlinas, do nosso commercio exterior, ficou igual, precisamente, ao indice que reflecte essa queda no commercio mundial, conforme testemunham as cifras seguintes:

## NUMEROS-INDICES DO COMMERCIO EXTERIOR DO BRASIL

(Valor em libras esterlinas — 1929 = 100)

ANNOS	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL
1929	100	100	100
1930	62	69	66
1931	35	57	46
1932	35	54	45
1933	48	56	52
1934	48	61	55

Os indices já enumerados mostram que o Brasil não figura entre os paizes mais affectados pela depressão do seu commercio exterior, mesmo do ponto de vista do valor. Trata-se de um facto tanto mais significativo quanto se considere que somos uma nação cujo movimento exportador, constituido fundamentalmente por materias primas e generos alimenticios, baseado quasi que num só artigo — o café — soffreu os influxos profundos da crise. Já assignalámos que, durante os primeiros annos da depressão, os preços dos artigos manufacturados baixaram em menor proporção que os preços dos productos alimenticios e das materias primas. E' real que, depois de 1932, a baixa dos preços foi mais pronunciada nas mercadorias manufacturadas. Isso, porém, não beneficiou o Brasil devido á propria natureza dos productos que exporta

A circumstancia de terem baixado, mais accentuadamente, os preços das materias primas e productos alimenticios affectou de modo consideravel o valor da exportação do Brasil, principalmente porque, de 1929 para 1934, ultimo anno a que se referem as estatisticas internacionaes publicadas, o café pertence ao numero dos productos cujos preços experimentaram declinio mais fundo. Apenas seis outros artigos soffreram no commercio internacional depressão maior que o nosso principal producto de exportação. O trigo argentino, o algodão norte-americano, a carne congelada argentina, o carvão no Reino Unido, o papel no Canadá, para não citar outros, tiveram as suas cotações menos deprimidas do que o café, no nosso paiz.

As quantidades em que se exprime o commercio internacional accusam baixas continuas até 1932. Em 1933 houve ligeira melhoria sobre 1932 e em 1934 essa melhoria foi um pouco mais accentuada. Em 1932, o volume do commercio mundial attingiu a um nivel inferior na proporção de 26 % ao de 1929. Em 1933, sobre 1932, houve um augmento de cerca de 2 % e, em 1934, o augmento annual foi de perto de 3 % (\*). E' preciso notar, porém, que a melhoria verificada em 1933 e 1934 obedece a um rythmo aquem daquelle que marcava, annualmente, o crescimento quantitativo do commercio do mundo no periodo de 1926 a 1929, quando a média desse crescimento era de 5 %.

<sup>(\*)</sup> Dados do Aperçu Général du Commerce Mondial, 1934.

Comparada a posição da tonelagem desse commercio com a do nosso paiz, verifica-se que, soffrendo os effeitos da crise mundial, affectando e perturbando por anormalidades internas que tanto attingiram as suas condições do trabalho, o Brasil soffreu em 1932, comparado com 1929, anno de importação culminante, no volume do seu intercambio mercantil externo, uma depressão de 40 %. A partir de 1932, porém, o crescimento annual das quantidades do nosso commercio com as outras nações foi de 17,7%, em 1933, cotejado com 1932; de 5,2%, em 1934, comparado com 1933; de 14,6%, em 1935, comparado com 1934. Esses indices são muito mais favoraveis, portanto, do que os indices do augmento quantitativo do commercio mundial, depois de 1933.

Quando se cotejam, em algarismos absolutos, as fluctuações do valor, em dollars-ouro, do nosso commercio exterior com o de varios outros paizes, ahi consideradas igualmente nações credoras e nações devedoras, resulta que, quanto á exportação, ainda foi o Brasil dos que menos soffreram a depressão daquelle valor.

A queda das exportações se operou dentro desses dois extremos:

## QUADRO DEMONSTRATIVO DA QUEDA DAS EXPOR-TAÇÕES EM ALGUNS PAIZES

(Em milhões de dollars)

PAIZES	1929	1934	DIFFERENÇA
Estados Unidos	5.157	1.253	_ 3.904
Argentina	908	288	_ 620
Canadá	1.225	453	_ 772
Allemanha	3.212	980	- 2.232

Num grupo de quatorze principaes paizes de todos os continentes, a posição do Brasil, quanto ao declinio do valor-ouro de sua exportação, é das melhores, pois que apenas em tres — Japão, Australia e Belgica — o declinio attingiu a proporções menores, ainda assim com differenças porcentuaes minimas face a face com as do Brasil. Relativamente á importação, o seu collapso, no Brasil, foi muito maior,

convindo considerar que o cotejo é feito com um anno — o de 1929 — em que as quantidades importadas avultaram consideravelmente. Basta ver que descemos de um movimento importador expresso em 6.108.996 toneladas para 3.333.152 toneladas, em 1932, se bem que depois disso houvesse o paiz retomado o rythmo ascendente daquelle movimento.

Dentro do quadro do commercio exterior dos paizes americanos, a posição que o Brasil occupa relativamente ao valor-ouro de sua exportação e de sua importação é das menos desfavoraveis, ahi consideradas, pelo vulto do intercambio internacional que realizam, doze nações do Novo Continente. Apesar das enormes proporções a que obedeceu o collapso dos preços do café e não obstante baseiar-se o nosso movimento exportador, preponderantemente, numa só mercadoria, mesmo assim o surto das quantidades evitou que ainda maior fosse a queda do valor total do nosso commercio externo. Dahi figurarmos, no conjuncto das principaes nações americanas, em posição relativamente boa, tendo-se em vista que não cahiu tanto, no nosso caso, quanto nos outros paizes continentaes as quantias referentes ao intercambio mercantil externo de cada um delles.

O augmento da tonelagem global do nosso commercio exterior e, por outro lado, a diminuição das porcentagens com que o nosso principal producto passou a figurar na exportação, constituem os factores que fundamentalmente impediram maior declinio na importancia total, em ouro, representativa das nossas permutas de mercadorias com os outros paizes. Essas duas asserções podem ser comprovadas mediante os seguintes algarismos:

## COMMERCIO EXTERIOR DO BRASIL

(Em toneladas)

ANNOS	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL
1929	6.108.996	2.189.314	8.298.310
1930	4.881.379	2.273.688	7.155.067
1931	3.566.341	2.236.062	5.802.403
1932	3.333.152	1.632.265	4.965.417
1933	3.935.735	1.910.772	5.846.507
1934	3.970.648	2.184.782	6.155.430

Em 1935, registou-se maior augmento no volume do nosso intercambio mercantil internacional, pois que nesse anno a importação e exportação reunidas correspondem a 7.057.154 toneladas, accusando um augmento de 14,6 %, em confronto com 1934. Deve ser relembrado que no total quantitativo do commercio exterior do Brasil, em 1929, a importação pesa de maneira consideravel e excepcional. A depressão constatada até 1932 equivale a 40 %. Dahi por diante, os indices porcentuaes do crescimento das quantidades do nosso commercio exterior são sensiveis. Tendo attingido a 5,2 %, em 1934, comparado com 1933, em 1935 esse coefficiente se eleva a 14,6 % sobre 1934.

A contribuição do café, para a nossa exportação, em quantidade e em valor-ouro, desceu em ambas as direcções, conforme o demonstra o quadro a seguir:

## EXPORTAÇÃO DE CAFÉ

	PORCENTAGENS			
ANNOS	QUANTI- DADE TOTAL DA EXPOR- TAÇÃO	VALOR TOTAL EM LIBRAS- OURO DA EXPORTAÇÃO		
	%	%		
1929	39	71		
1930	40	61		
1931	48	69		
1932	44	72		
1933	49	73		
1934	39	61		
1935	33	52		
	10			

Os algarismos citados confirmam que maior teria sido a queda do valor-ouro do nosso commercio exterior, deslocando-nos, assim, para uma posição inferior áquella em que nos encontramos, no conjuncto dos principaes paizes americanos, se se houvessem mantido as contribuições porcentuaes do café, no computo total da exportação, na altura registada nos annos de 1931 ou 1933, por exemplo.

Occupámos, no conjuncto dos paizes americanos, a posição que resalta do quadro abaixo, em referencia á exportação e á importação. Quanto á primeira, só a Colombia e Venezuela se acham em melhor posição que o Brasil; em relação á segunda, apenas o Mexico, Perú e Uruguay soffreram, em confronto com o Brasil, menor depressão do valor-ouro do seu movimento importador.

## EXPORTAÇÃO DOS PRINCIPAES PAIZES AMERICANOS

(Em milhões de dollars-ouro)

PAIZES	1929	1934	MENOS EM 1934
			%
'Cuba	272	50	80,8
Chile	283	61	78 ,4
Bolivia	51	12	76 ,4
Estados Unidos	5.157	1.253	75 ,7
Argentina	908	288	68,2
Uruguay	92	30	67,3
Perú	11 <i>7</i>	42	64,1
Mexico	285	104	63 ,5
Canadá	1.225	453	63 ,5
Brasil	461	172	62 ,6
Colombia	123	50	59,3
Venezuela	149	99	33 ,5

## IMPORTAÇÃO DOS PRINCIPAES PAIZES AMERICANOS

(Em milhões de dollars-ouro)

PAIZES	1929	1934	MENOS EM 1934
			%
Chile	197	25	87 ,3:
Cuba	216	45	79,1
Venezuela	85	19	77 ,6
Estados Unidos	4.339	975	77 ,5
Canadá	1.299	312	75 ,9
Colombia	123	32	73 ,9
Argentina	820	222	72,9
Bolivia	26	7	73 ,1
Brasil	422	124	70,6
Mexico	184	55	70,1
Perú	76	23	69,7
Uruguay	92	31	66,3
	-		

## CAPITULO IV

## Custo da vida no Districto Federal

Os effeitos de uma politica segura em materia financeira reflectem-se no poder acquisitivo da moeda e consequentemente nos indices do custo da vida.

A apresentação dos quadros abaixo constitue indiscutivel argumento em favor dos processos financeiros seguidos nos ultimos annos, quer pela constancia da acção no sentido orçamentario, quer pelas medidas de excepção adoptadas em defesa do valor da moeda e das forças economicas do paiz.

Esses quadros, que dispensam maiores commentarios, demonstram que o custo da vida na Capital Federal se tem mantido com relativa estabilidade, variando desde 1930 entre os numeros indices 89 e 101, sempre inferior, portanto, aos numeros-indices dos annos de 1927 e 1928 — 102 e 104 — e igual em 1935 ao de 1929, que foi 101.

Em relação á média do periodo de 1924-1928, o augmento no anno de 1935 foi apenas de 1%.

#### CUSTO DA VIDA NO DISTRICTO FEDERAL

## ORÇAMENTO MENSAL 'DE UMA FAMILIA DE SETE PESSOAS

a) Valores absolutos (Em mil réis)

ANNOS	ALUGUEL DE CASA	ALIMEN- TAÇÃO	COMBUS- TIVEL E LUZ	CRIADOS	VESTUARIO	DIVERSOS	TOTAL
1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1931 1932 1933 1933 1935	500 550 610 610 610 550 500 460 500 500	739 766 714 737 741 732 648 614 659 646 715	151 154 164 165 133 127 128 162 161 161 127 126	80 90 100 120 120 120 120 120 120 120 120	120 140 160 160 160 144 140 140 140 190 235	80 85 88 95 93 93 85 80 80 80 82	1.671 1.785 1.836 1.888 1.843 1.676 1.616 1.621 1.608 1.735 1.828

## CUSTO DA VIDA NO DISTRICTO FEDERAL

## ORÇAMENTO MENSAL DE UMA FAMILIA DE SETE PESSOAS

## b) Indices (Média de 1924-1928=100)

ANNOS	ALUGUEL DE CASA	ALIMEN- TAÇÃO	COMBUS- TIVEL E LUZ	CRIADOS	VES- TUARIO	DI- VERSOS	TOTAL
1924	86	99	98	<i>7</i> 8	81	90	92
1924					01	90	
1925	95	103	100	88	94	96	98
1926	105	96	106	98	108	99	101
1927	105	99	107	117	108	107	104
1928	105	100	86	117	108	105	102
1929	105	99	82	117	108	105	101
1930	95	87	83	117	97	96	92
1931	86	83	105	117	94	90	89
1932	79	89	105	117	94	90	89
1933	79	87	104	117	94	90	88
1934	86	96	82	117	128	93	95
1935	86	100	81	117	158	113	101
	1						

PREÇOS INTERNOS EM GROSSO DE GENEROS ALIMENTICIOS NO DISTRICTO FEDERAL— 1935

(Em mil

	JA	NEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
Pão	_					
Milho		\$272	\$248	 \$224	\$231	\$229
Arroz		\$966	\$925	\$904	\$896	\$829
Azeite		6\$750	6\$750	6\$750	6\$750	6\$750
		\$807	\$675	\$687	\$562	\$617
Batata	(*)	\$591	\$591	\$591	\$591	\$591
Cebola		·				
Manteiga	(*)	5\$100	4\$350	4\$237	3\$900	3\$900
Café em grão		_	_	_	_	
Leite fresco		_	_	_	_	_
Carne secca platina		-	_	-	-	-
Chá Lipton (100 grs)	(*)	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600
Leite condensado nacional	(*)	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500
Leite condensado estran- geiro		_	_	_	-	_ 4
Carne secca nacional		2\$197	1\$983	1\$828	1\$728	1\$662
Carne fresca de porco		_	· —	_	-	_
Carne fresca de carneiro		-	_	-	-	_
Carne fresca de vacca		_	_	-	- 1	_
Carne salgada de porco		_	_	_	-	_
Farinha de mandioca		\$292	\$293	\$281	\$264	\$266
Farinha de trigo		\$756	\$756	<b>\$75</b> 6	\$756	\$756
Café moido	(*)	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400
Bacalhau	(*)	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700	3\$700
Toucinho		1\$945	1\$975	2\$169	2\$250	2\$250
Assucar		\$797	\$808	\$807	\$807	\$805
Feijão		\$492	\$500	\$56 <i>7</i>	\$558	\$591
Banha		2\$534	2\$740	2\$731	2\$753	2\$794
Matte	(*)	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Sal		\$136	\$136	\$136	\$136	\$136
Sommas	(*)	38\$835	37\$930	37\$868	37\$382	37\$376
Médias	(*)	2\$044	1\$996	1\$993	1\$967	1\$967

<sup>(\*)</sup> Sujeitos á rectificação.

réis)

JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
_	_		_		_	_
\$229	\$253	\$248	\$266	\$269	\$270	\$261
\$875	\$765	\$680	\$ <i>7</i> 89	\$ <i>77</i> 9	\$764	\$758
6\$750	6\$750	6\$750	6\$750	6\$750	6\$750	6\$750
\$ <i>7</i> 00	\$700	\$731	\$673	\$616	\$611	\$621
\$591	\$591	\$591	\$591	\$675	\$800	\$900
3\$900	3\$900	3\$900	3\$900	5\$550	5\$150	4\$925
-	_	_	_	_	_	_
_	_	_	_	_	_	_
_		_	_	_	_	_
4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600	4\$600
2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500
_	_			_	_	_
1\$578	1\$603	1\$916	2\$129	<b>2\$0</b> 90	2\$041	2\$000
-	_	_	_	_	_	_
_	_	_	_	_	_	_
_	_	_	_	_	_	_
_	_	_	_		_ ;	_
\$268	\$268	\$271	\$282	\$320	\$338	\$329
<i>\$7</i> 86	\$868	\$877	\$914	\$9 <i>57</i>	\$9 <i>57</i>	1\$013
3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400
3 <i>\$7</i> 00	3\$700	3\$ <b>7</b> 00	3 <i>\$7</i> 00	3 \$ 700	3\$700	3 <i>\$7</i> 00
2\$225	2\$460	2\$619	2\$800	2\$850	2\$850	2\$850
\$809	\$816	\$803	\$788	\$763	\$750	\$741
\$566	\$573	\$587	\$634	\$684	\$697	\$770
2\$891	3\$442	3 \$463	3\$429	3\$464	3\$438	3\$442
1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
\$136	\$136	\$136	\$136	\$136	\$136	\$136
37\$504	38\$325	38\$771	39\$281	41\$103	40\$752	40\$696
1\$974	2\$017	2\$041	2\$067	2\$163	2\$145	2\$142

## INDICE DOS PREÇOS INTERNOS EM GROSSO E DO PODER DE COMPRA DA MOEDA NACIONAL — 1935

(Indice-base - 1927 = 100)

MEZES	PREÇOS INTERNOS	PODER DE COMPRA DA MOEDA NACIONAL
Janeiro	80,03	124,95
Fevereire	78,15	127 ,96
Março	78 ,03	128 ,15
Abril	77 ,02	129,84
Maio	77 ,02	129,84
Junho	77 ,29	129,38
Julho	78,97	126,63
Agosto	79,91	125 ,14
Setembro	80 ,93	123 ,56
Outubro	84 ,69	118 ,08
Novembro	83 ,98	119,07
Dezembro	83 ,87	119 ,23
Médias annuaes	79,99	125 ,15

Os preços internos dos generos alimenticios soffreram ligeira alteração para mais nos ultimos mezes do anno, mas se mantiveram dentro da média do anno anterior e inferiores aos que vigoraram no anno de 1927, considerado para o nosso estudo o anno-base.

## SITUAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Na primeira parte deste relatorio já me referi ao apparelho fazendario e ás suas necessidades. Pela ultima reforma, consubstanciada no decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, a centralização

e superintendencia dos serviços se faz na Directoria Geral. Inspirouse muito sabiamente essa reforma nos principios do regime da descentralização, adoptando-o de fórma relativa, sem, portanto, o inconveniente proprio dos extremos em todas as theorias.

O vulto e a complexidade crescentes das actividades humanas não mais permittem as administrações geraes, exercidas por uma só pessoa, ou mesmo por um pequeno grupo. O desdobramento da acção que dia a dia as contingencias impõem no campo onde se movimenta, de maneira constante, a alavanca que impulsiona todas as actividades, já é de tal ordem que a tentativa de um regime de unidade directiva seria illusoria.

E', portanto, a descentralização uma necessidade imperiosa e inevitavel. Isto, porém, não deve significar autonomia absoluta, sem controle e relações de dependencia com as outras partes do apparelho administrativo. Só se deve comprehender a descentralização de um modo relativo, como formula de divisão do trabalho, de distribuição de actividades, mas sem quebra da necessaria coordenação entre ellas e subordinados á autoridade suprema responsavel, em ultima analyse, pelo perfeito funccionamento do conjuncto de todos os serviços.

Nas conclusões geraes de seu livro — "El Problema de la Descentralización Administrativa", Rafael Bielsa escreve:

"La actual tendencia a la descentralización administrativa de servicios publicos obedece, no tanto a la bondad de la experiencia, sino a la conveniencia de "descongestionar" parte de la Administración pública concentrada en el Poder ejecutivo, y de debilitar, así, su enorme poder originario dado por la Constitución. Pero esto plantea más de una vez la cuestión de la "constitucionalidad" de esa descentralización, por lo que es conveniente la reforma de la Constitución en ese punto.

Ante este hecho innegable, es necessario mantener el vínculo jurídico de contralor del poder central (verdadero "cordón umbilical"), en su doble aspecto: de legitimidad y de "conveniencia", en las siguientes materias: financieira (presupuesto, cuentas fijación de tasas); jurisdiccional, o sea, de examen de los actos principales de la entidad; reglamentos y nombramientos, y, sobre todo, recursos jerárquicos que deben darse no solo para proteger el derecho subjetivo, sino también el interés legitimo; es decir, un contralor en que cooperen los administradores (¹).

En el actual "Estado de derecho" que organiza la protección integral de los derechos essenciales e interesses sociales (bien estar general), la autonomia debe reducirse a los limites compatibles con la autoridad del Estado; ella debe ser puramente administrativa (autarquia), y, en lo posible, la designación de los administradores debe emanar del poder central, así realicen éstos una gestión especial de los interesses locales (autarquia territorial) o del servicio público o institucional (autarquía institucional), y ser responsables ante el Poder central por las transgresiones que este poder o autoridad advierta en su contralor constante o que los administrados denuncien por un recurso, objectivo y amplio, en cumplimiento de la ley (2).

E' esse vinculo juridico, esse cordão umbilical, que se não pode partir sob pena de attingir-se a autoridade do Estado.

Os serviços fazendarios, pela ultima reforma, estão, como disse, integrados no regime da descentralização relativa; não se tendo, entretanto, cogitado de todo o apparelho, sente-se que não ha uma coordenação perfeita, isto é, que alguns dos seus elementos não se ajustam aos que foram reformados.

A falha é, no entanto, de natureza regulamentar e já se está providenciando no sentido de removel-a o quanto antes.

Resentimo-nos de um orgão que possa controlar de modo efficiente as delegacias fiscaes e a delegacia do Thesouro em Londres,

<sup>(1)</sup> Cfr. mi opúsculo Sobre el recurso jerárquico (Buenos Aires, 1934), n. 12, págs, 55 y siguientes.

<sup>(2)</sup> Véase Conclusiones en la 3ª Conferencia económica nacional, sobre el tema Fiscalización y funciones de contralor de las entidades autárquicas. Actas de la 3ª Conferencia Económica Nacional, págs. 324 y 240/43.

pelo qual se conheçam as suas necessidades e o rythmo dos seus serviços.

Essas estações fiscaes, de longe em longe, fazem um relato das suas actividades (relatorios annuaes), mas, infelizmente, esses documentos não vinham soffrendo nenhum exame e têm servido apenas para augmentar o acervo dos archivos.

Mesas de rendas, agencias aduaneiras, postos e registos fiscaes vivem por vezes esquecidos, sem que a administração possa julgar sequer da sua razão de ser.

As alfandegas, superintendidas actualmente pela Directoria das Rendas Aduaneiras, acham-se mais ou menos na mesma situação, por isso que não tem sido possivel assistil-as permanentemente, á falta de elementos materiaes e pessoaes.

E' de salientar, todavia, que á patriotica dedicação dos seus abnegados dirigentes, coadjuvados por zelosos funccionarios, se Jeve o estado de equilibrio em que se mantêm todas essas repartições, cujos serviços, mau grado as difficuldades de controle a que me venho de referir, se processam com relativa regularidade.

Entre as providencias referidas, examina-se a possibilidade de fazer acompanhar a marcha dos trabalhos affectos áquelles centros fiscaes, para que seja possivel, com assistencia continuada, auscultar-lhes as necessidades e as falhas.

A Caixa de Amortização, que tem a seu cargo a importantissima tarefa de centralizar e superintender todo o serviço da divida interna fundada, e o da emissão, troco, substituição do papel-moeda, com uma jurisdicção que se estende a quasi todas as repartições de Fazenda, tem melhorado consideravelmente os seus methodos de trabalho, attendendo, assim, com rapidez e proficiencia aos multiplos interesses que estão sob o seu immediato controle.

A Casa da Moeda é talvez um dos departamentos melhor organizados do Ministerio da Fazenda. Como repartição industrial, produz o maximo que é possivel; não fôra a falta de um apparelhamento moderno, o trabalho das suas officinas se elevaria a um nivel deveras apreciavel.

A Recebedoria do Districto Federal e a Alfandega desta Capital se resentem de installações onde possam desenvolver ainda mais a sua acção arrecadadora.

As sédes actuaes dessas repartições são por demais conhecidas, dispensando, portanto, commentarios sobre a necessidade dos novos edificios, cuja construcção, já autorizada, deve ser iniciada dentro em breve.

O Laboratorio Nacional de Analyses é outro departamento de grande importancia para os serviços de arrecadação, mas soffre os effeitos da falta de pessoal e da de um regulamento que afaste os innumeros obstaculos que lhe entravam actualmente a acção technico-fiscal.

Já está em estudo o projecto elaborado com esse objectivo e, ainda este anno, espero submettel-o á deliberação de V. Ex.

Um ligeiro exame dos quadros de pessoal das repartições subordinadas a este Ministerio deixa ver desde logo que a distribuição é a mais irregular que se possa imaginar, havendo em umas numero excessivo e em outras tão poucos serventuarios que mal se comprehende como se podem desobrigar dos seus encargos. O mesmo poderiamos dizer em relação aos quadros dos fiscaes do imposto de consumo.

Todos esses pontos constituem objecto do estudo, sendo que alguns delles estarão em breve solucionados com as providencias tomadas, mas a sua solução definitiva será obtida atravez da racionalização geral dos serviços.

Sinto-me no dever de assignalar os esforços do funccionalismo, que vem collaborando com a administração publica, procurando supprir com a sua dedicação e intelligencia as lacunas decorrentes das deficiencias do apparelhamento das repartições. Uma relotação racional dos serviços fazendarios, posta em pratica simultaneamente com a execução de providencias que visem dar-lhes melhores installações materiaes, contribuirão de maneira decisiva para que o Ministerio da Fazenda possa melhor prestar ao paiz os altos serviços que estão implicitos na sua propria finalidade.

#### CAIXAS ECONOMICAS

As Caixas Economicas Federaes, em consequencia do regulamento approvado pelo decreto n. 24.427, de 19 de junho de 1934, passaram a ter organização autonoma, com ampliação de suas finalidades. Cabe a orientação das suas actividades a um Conselho Superior e a administração directa a Conselhos Administrativos.

Esses Conselhos constituem, nos termos do referido regulamento, os orgãos autonomos da administração das Caixas Economicas Federaes com todos os poderes necessarios.

Apenas nos casos em que uma determinada operação de credito dependa para a sua realização do saque das Caixas Economicas contra o Thesouro é que fica sujeito á autorização prévia do Ministerio da Fazenda.

Facil é comprehender a repercussão que tem na vida economica do paiz a actividade dessas instituições, cujos recursos attingem a quasi um milhão de contos, dos quaes apenas a metade se acha depositada no Thesouro e o resto sujeito á administração autonoma das Caixas.

As attribuições legaes, dentro de cuja competencia se exerce a acção do Ministerio da Fazenda, junto dessas instituições, não são de molde a permittir a subordinação da sua actividade á politica financeira do Governo e nem ao exercicio de um controle efficaz que ponha o interesse publico ao abrigo de possiveis irregularidades administrativas. Julgo, assim, necessaria a modificação desse regulamento em alguns pontos, no sentido de corrigir taes inconvenientes.

Segundo os dados da Contadoria Central da Republica, são os seguintes os depositos feitos pelas Caixas Economicas de todo o paiz, no Thesouro Nacional:

Estados	Importancias
Amazonas	4.430:280\$900
Pará	6.739:441\$000
Maranhão	4.377:212\$500
Piauhy	2.310:699\$200
Ceará	4.081:145\$100
Rio Grande do Norte	930 :463\$500
Parahyba	1.189:470\$600
Pernambuco	16.987:839\$100
Alagôas	2.959:211\$200
Sergipe	5.015:395\$600
Bahia	32.229:229\$800
Espirito Santo	6.585:771\$500
São Paulo	175.140:004\$600

Estados	Importancias
Paraná	12.865:115\$600
Santa Catharina	9.902:067\$000
Rio Grande do Sul	36.102:122\$800
Minas Geraes	5.244:273\$400
Goyaz	2.958:623\$100
Matto Grosso	4.983:773\$600
Districto Federal	120.296:175\$200
Total	455.328:315\$300

Os depositos, entretanto, feitos pelo publico nas Caixas Economicas, segundo as informações em nosso poder, elevam-se a:

Estados	Importancias
Amazonas	4.484:436\$000
Pará	6.739:290\$300
Maranhão	4.377:212\$500
Piauhy	2.310:699\$100
Ceará	4.082:245\$100
Rio Grande do Norte	930 .463\$400
Parahyba	1.189:470\$600
Pernambuco	22.797:290\$400
Alagôas	2.959:211\$200
Sergipe	5.019:434\$160
Bahia	47.134:478\$700
Espirito Santo	6.585:772\$100
São Paulo	377.344:432\$500
Paraná	32.418:083\$200
Santa Catharina	9.902:067\$100
Rio Grande do Sul	42.768:702\$500
Minas Geraes	18.891:822\$300
Matto Grosso	4.983:773\$600
Goyaz	3.031:307\$300
Districto Federal	571.637:856\$300
Total	1 169 587 048\$300

A differença corresponde ás applicações feitas em emprestimos a prazos longo e curto, effectuados pelas Caixas.

Em relação á Caixa Economica do Rio de Janeiro, os seus depositos se elevavam a 442.212:000\$000, em 1934 e o seu deposito no Thesouro a 114.499:000\$000. Em 1935 aquella importancia dos depositos subiu a 571.637:000\$000, nenhum movimento havendo no

seu deposito no Thesouro, que se acha em 120.296:000\$000 devido ao accrescimo dos juros.

Os emprestimos subiram de 321.164:000\$000, em 1934, a 403.485:000\$000, em 1935, donde se verifica ter a Caixa applicado durante esse anno a importancia de 82.000:000\$000.

Esses numeros ratificam, a meu ver, a conveniencia de ajustar as necessidades da autonomia com um systema que permitta subordinar a sua actividade á orientação da politica financeira do Governo.

#### COMMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS

Creada pelo decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, pertence a Commissão Central de Compras ao grupo dos serviços subordinados ao Ministerio da Fazenda que funccionam sob um regime autonomo. A autonomia constitue, nesse caso, um requisito que primordialmente decide dos resultados que o Governo teve em vista, ao instituir aquelle apparelho centralizador das acquisições do material necessario ás repartições da União.

Não ha mais motivo para que seja preciso demonstrar a utilidade da Commissão Central de Compras. Ao regime anterior, que era o da dispersão das compras, feitas pelas diversas repartições federaes, succedeu o systema da centralização dessas compras num só orgão, permittindo vantagens obvias.

Durante o quinquennio que abrange o seu periodo de funccionamento, aquelle apparelho tem supprido vantajosamente as necessidades de material dos serviços publicos. Economiza-se no vulto das acquisições. Torna-se possivel uniformizar, com tendencia a uma padronização indispensavel, os materiaes de que carecem as repartições da União.

Sendo um serviço autonomo, a Commissão Central de Compras não funcciona com uma independencia excessiva, de vez que soffre o controle immediato do Ministerio da Fazenda. Basta ver que os seus contractos passam pelo crivo da acção fiscal, exercida rigorosamente pela Contadoria Central da Republica e pelo Tribunal de Contas.

Por sua vez, o Ministerio da Fazenda dispõe de meios para exercer acção fiscalizadora sobre a administração daquelle apparelho, o que não occorre com outros serviços que funccionam sob o

principio de uma autonomia de tal modo ampla que fere a regra da supervisão do Estado. Está no alcance legal do Ministerio da Fazenda interferir na gestão da Commissão Central de Compras, para acompanhar os seus actos administrativos, fiscalizando-os e orientando-os sempre que o exijam as necessidades publicas e os interesses do erario nacional. Collocar, portanto, os outros serviços autonomos dentro de normas que permittam um controle immediato e directo, por parte do Governo, reflecte uma conveniencia publica tão evidente que não precisa ser demonstrada.

## SECÇÃO TECHNICA

Esta Secção Technica da Commissão de Estudos Financeiros e Economicos dos Estados e Municipios, que funcciona de accordo com os decretos ns. 22.089, de 16 de novembro de 1932, 22.246, de 22 de dezembro do mesmo anno e 24.533, de 3 de julho de 1934, continua a prestar os seus valiosos serviços, não sómente de informações e pareceres, como de fiscalização nos serviços das dividas externas da União, dos Estados e dos Municipios. Fez publicar em 1935 o vol. III, 2ª parte, das "Finanças do Brasil", tratando do historico dos emprestimos externos emittidos pelos Estados e Municipios e o vol. VII, que transcreve os contractos dos emprestimos externos em circulação, emittidos pelos Estados e Municipios.

#### CONCLUSÃO

Se fossemos agora buscar na velha Europa, como sempre era costume fazer, os ensinamentos praticos para nortear a nossa vida politica, economica e financeira, teriamos surpresas muito grandes e, certamente, de lá voltariamos convencidos de que já não nos podem valer de muito os seus exemplos.

Paizes modelos vivem, actualmente, como naus desarvoradas, batidos por crises successivas, luctando em meio de um pelago revolto, do qual procuram fugir, a todo transe, sejam quaes forem os meios e as consequencias.

As leis de economia deixam de se verificar ante as perturbações do meio ambiente que lhes é indispensavel. Doutrinas as mais sabias, principios os mais salutares são postos de lado, dando logar ás

soluções de emergencia, ás medidas arbitrarias, aos processos de occasião, e tudo marcha ao sabor das correntes impetuosas, sem leme e sem rumo.

O Brasil está em situação privilegiada e pode annullar as difficuldades que se lhe deparam e romper as resistencias que por vezes surgem alhures. Será tanto mais facil, no entanto, alcançar a victoria quanto mais firme fôr o espirito de collaboração de todos os brasileiros.

V. Ex., comprehendendo em sua alta visão a necessidade de attender ao problema social, cuja solução se exige para a propria defesa da integridade nacional, não mediu sacrificios nem teve hesitações para enfrental-o, do que dá justa medida o augmento que as verbas de assistencia e previdencia social tiveram no orçamento da Republica.

Todo esse sacrificio ficará, no entanto, compromettido se a exigencia dos encargos á collectividade exceder a capacidade de sua economia, cuja evolução depende, por sua vez, da ordem financeira.

Sem ordem financeira, vale, portanto, dizer, nada se construirá de solido ou definitivo. Della dependem as condições de vida da população, a ordem publica e a propria sorte do regime.

O momento historico que vivemos não comporta attitudes vacillantes por parte dos que governam.

Cada povo deve proseguir com firmeza na rota traçada para resolver as suas necessidades e cumprir o destino que lhe cabe na historia da humanidade, luctando contra as influencias estranhas que se não compadecem com a sua indole e as suas tradições; é preciso reagir contra a mentalidade dos que descrêm de tudo, dos personalistas, dos internacionalistas, dos nephelibatas, pois a passividade desalentada dos vencidos não pode medrar num solo onde a vida, alentada por um sol de luz intensa, aflora por toda a parte, dando a impressão de que, para nós, as alvoradas não soffrem solução de continuidade.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1936.

Arthur de Souza Costa



## INDICE

## PRIMEIRA PARTE

## CAPITULO I

## Finanças da União

	Pags.
I — DAS CONTAS DO EXERCICIO	3
1. Da execução do orçamento	3
2. Das operações do exercicio	5
II — DAS CONTAS PATRIMONIAES	6
1. Patrimonio	10
2. Dividas Fluctuantes	11
a) Conta Receita e Despesa da União	11
b) Conta Compra de Ouro	12
c) Conta de Promissorias emittidas pelo Thesouro	13
d) Papel-Moeda	13
3. Divida Consolidada	16
a) Divida Externa	16
b) Divida Interna	19
III — CONSIDERAÇÕES SOBRE A RECEITA	20
1. A Receita Publica em face da Constituição	20
2. Do Apparelho Fazendario e suas necessidades	23
3. Estudo analytico da arrecadação	28
a) Rendas aduaneiras	29
b) Imposto de consumo	34

	I abs.
c) Imposto sobre a circulação	36
d) Imposto de renda	37
e) Imposto sobre loterias	41
f) Diversas rendas	42
g) Rendas patrimoniaes	44
h) Rendas industriaes	45
i) Renda extraordinaria	47
4. Estudo sobre a distribuição da arrecadação federal pelos Estados	48
IV — CONSIDERAÇÕES SOBRE A DESPESA	55
Despesa Publica	55
V — CONSIDERAÇÕES SOBRE O CREDITO PUBLICO	62
CAPITULO II	
Politica Monetaria	
I — CAMBIO	69
II — CARTEIRA DE REDESCONTOS	80
CAPITULO III	
Finanças dos Estados	85
andrigue des assudes	00
CAPITULO IV	
Necessidade de uma orientação unica na politica financeira	
nacional	89
SEGUNDA PARTE	
GARATTI O T	
CAPITULO I	
Situação Geral da Economia Nacional	95
CAPITULO II	
and the second s	00
Politica do Café	99

# CAPITULO III

and the last of th	Pags.
Commercio Exterior	113
O Brasil no conjuncto do commercio mundial	117
CAPITULO IV	
Custo da vida no Districto Federal	129
8	
CAPITULO V	
Situação Geral da Administração	134
Caixas Economicas	138
Commissão Central de Compras	141
Secção Technica	142
CONCLUSÃO	142

RIO DE JANEIRO

IMPRENSA NACIONAL

1936



D.A -NA - TA

227611

C € 1.1. 117 × 1.1. 1.1. J PCRT. 114175



. Este livro deve ser devolvido na última data carimbada 30 00, 30 22 35 36 6/11/73 imp. Nacional - Biblioteca do Ministério da Fazenda

COFRE

3445-46

